



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,  
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550  
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

N.º 1145 - Outubro/2023  
Resoluções N.º 563 a 569/2023  
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 20 de outubro de 2023



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 563, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

Homologa Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente, para efeito de Progressão Funcional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/10/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.041351/2023-47;

RESOLVE:

Homologar o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente (CADAD), desta Universidade, para efeito de Progressão Funcional dos professores constantes da relação anexa, que informa os respectivos níveis habilitados para a classe de Professor Associado, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 17 de outubro de 2023

  
GILDASIO GUEDES FERNANDES


Reitor

ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 563, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

RELAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS CONFORME NÍVEIS ESPECIFICADOS ABAIXO:

| Nº de ordem | Nome  | Lotação  | Nível Solicitado |
|-------------|---|--|------------------|
| 1           | Napoleão Martins Argolo Neto  | CCA – Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária   | Associado 2      |
| 2           | Elonice Melo de Sousa Gonçalves   | CCS – Departamento de Patologia e Clínica Odontológica | Associado 1      |
| 3           | Josilda Floriano Melo Martins   | CCS – Departamento de Patologia e Clínica Odontológica | Associado 4      |
| 4           | Olivia Dias de Araújo   | CCS – Departamento de Enfermagem                       | Associado 1      |
| 5           | Osmar de Oliveira Cardoso   | CCS – Departamento de Bioquímica e Farmacologia        | Associado 2      |
| 6           | Cláudia Adriana de Sousa Melo   | CCN – Departamento de Física                           | Associado 4      |
| 7           | Jonathan da Rocha Martins   | CEAD – Centro de Educação Aberta e à Distância         | Associado 3      |
| 8           | Disnah Barroso Rodrigues  | CCE – Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino     | Associado 1      |
| 9           | Maria do Socorro Borges da Silva  | CCE – Departamento de Fundamentos da Educação          | Associado 1      |
| 10          | Raimundo Batista dos Santos Júnior  | CCHL - Coordenação do Curso de Ciência Política        | Associado 4      |
| 11          | Cláudio Augusto Carvalho Moura  | CCHL – Coordenação do Curso de Letras Estrangeiras     | Associado 1      |
| 12          | Andréa Lourdes Monteiro Scabello  | CCHL – Coordenação do Curso de Geografia               | Associado 4      |
| 13          | Johny Santana de Araújo   | CCHL – Coordenação de História                         | Associado 4      |
| 14          | Monique de Menezes Urra  | CCHL – Coordenação do Curso de Ciência Política        | Associado 3      |
| 15          | Iolanda Carvalho Fontenelle   | CCHL – Departamento de Serviço Social                  | Associado 1      |
| 16          | Adriana Castelo Branco de Siqueira  | CCHL – Departamento de Ciências Jurídicas              | Associado 2      |
| 17          | Luís Evêncio da Luz   | CSHNB – Coordenação do Curso de Ciências Biológicas    | Associado 3      |

|    |   |  |             |
|----|---|--|-------------|
| 18 | Joilane Alves Pereira Freire            | CSHNB – Coordenação do Curso de Nutrição           | Associado 1 |
| 19 | Joxleide Mendes da Costa Pires Coutinho | CPCE – Coordenação do Curso de Ciências Biológicas | Associado 2 |





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 564, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente, para efeito de Progressão Funcional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/10/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.048851/2023-83;

RESOLVE:

Homologar o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente (CADAD), desta Universidade, para efeito de Progressão Funcional dos professores constantes da relação anexa, que informa os respectivos níveis habilitados para a classe de Professor Associado, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 17 de outubro de 2023

  
GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor

## ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 564, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

## RELAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS CONFORME NÍVEIS ESPECIFICADOS ABAIXO:

| <b>Nº de ordem</b> | <b>Nome</b>                               | <b>Lotação</b>  | <b>Nível Solicitado</b> |
|--------------------|---|---|-------------------------|
| 1                  | Antônio Augusto Nascimento Machado Júnior | CCA – Departamento de Morfofisiologia Veterinária     | Associado 4             |
| 2                  | Grazielle Roberta Freitas da Silva        | CCS – Departamento de Enfermagem                      | Associado 4             |
| 3                  | José Milton Elias de Matos                | CCN – Departamento de Química                         | Associado 2             |
| 4                  | Manoel Vieira de Matos Neto               | CCN – Departamento de Matemática                      | Associado 1             |
| 5                  | Georgina Quaresma Lustosa                 | CEAD – Centro de Educação Aberta e à Distância        | Associado 1             |
| 6                  | Marli Clementino Gonçalves                | CCE – Departamento de Fundamentos da Educação         | Associado 1             |
| 7                  | Shara Jane Holanda Costa Adad             | CCE – Departamento de Fundamentos da Educação         | Associado 4             |
| 8                  | Francis Musa Boakari                      | CCE – Departamento de Fundamentos da Educação         | Associado 4             |
| 9                  | Samantha de Moura Maranhão                | CCHL – Coordenação do Curso de Letras Vernáculas      | Associado 3             |
| 10                 | Augusta da Rocha Loures Ferraz            | CCHL – Coordenação do Curso de Administração          | Associado 1             |
| 11                 | Karenina Cardoso Matos                    | CT – Departamento de Construção Civil e Arquitetura   | Associado 2             |
| 12                 | Renata Barbosa                            | CT – Coordenação do Curso de Engenharia dos Materiais | Associado 4             |
| 13                 | Welfren Ricardo Nogueira Santos           | CT – Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica      | Associado 3             |
| 14                 | Stella Regina Arcanjo Medeiros            | CSHNB – Coordenação do Curso de Nutrição              | Associado 3             |
| 15                 | Maria Cezar de Sousa                      | CSHNB – Coordenação do Curso de Pedagogia             | Associado 1             |



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 565, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal Piauí – **Campus** Ministro Petrônio Portella.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/10/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.090260/2018-77;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia, da Universidade Federal do Piauí – **Campus** Ministro Petrônio Portella, conforme documento anexo e processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 17 de outubro de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES  
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**



*Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga.  
CEP – 64.049-550 – Teresina – PI – Telefone: (86) 3215-5787

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE LICENCIATURA EM  
FILOSOFIA – MODALIDADE PRESENCIAL**

WV

TERESINA, PI - 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura  
em Filosofia na Modalidade Presencial da  
Universidade Federal do Piauí, *Campus*  
Ministro Petrônio Portella – Teresina – Piauí, a  
ser implementado/implantado a partir de  
2023.2.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**REITOR:**

Gildásio Guedes Fernandes

**VICE-REITOR:**

Viriato Campelo

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:**

Luís Carlos Sales

**PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO:**

Evangelina da Silva Sousa

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:**

Ana Beatriz Sousa Gomes

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO:**

Luiz de Sousa Santos Júnior

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO:**

Regilda Saraiva dos Reis Moreira Araújo

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA:**

Deborah Dettmam matos

**PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E**

**COMUNITÁRIOS:**

Mônica Arrivabene

## **PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

### **CORPO DIRIGENTE**

**Ana Beatriz Sousa Gomes**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

**Eliesé Idalino Rodrigues**

Coordenadora Geral de Graduação

**Maria Rosália Ribeiro Brandim**

Coordenadora Geral de Estágio

**Francisco Newton Freitas**

Coordenador de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular

**Leomá Albuquerque Matos**

Diretor de Administração Acadêmica

**Rosa Lina Gomes do N. Pereira da Silva**

Coordenadora de Administração Acadêmica Complementar

**Maycon Silva Santos**

Coordenador de Seleção e Programas Especiais

**Danielle Maria de Brito Aragão**

Assistente da Pró-Reitora

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA  
CURSO DE LICENCIATURA EM FILOSOFIA**

**CORPO DIRIGENTE DIRETOR:**

Prof. Dra. Edna Maria Goulart Joazeiro

**VICE-DIRETORA:**

Profa. Dr. João Benvindo de Moura

**COORDENADOR DO CURSO:**

Prof. Dr. Francisco Jozivan Guedes de Lima

**SUBCOORDENADOR DO CURSO:**

Prof. Dr. Deyvison Rodrigues Lima

**COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO:**

Prof. Dr. Francisco Jozivan Guedes de Lima - Presidente do Colegiado

Deyvison Rodrigues Lima - Subcoordenador

Prof. Dr. Martin Adam Motloch - Representante do Departamento de Filosofia

Profa. Dra. Edna Maria Magalhães do Nascimento - Representante do  
Departamento de Fundamentos da Educação

Prof. Dr. José Elielton de Sousa - Representante do Departamento de Métodos e  
Técnicas

Anna Karyna de Sousa Andrade - Representante estudantil do Centro  
Acadêmico de Filosofia

**COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO  
CURSO:**

Prof. Dr. Francisco Jozivan Guedes de Lima - Presidente

Prof. Dr. Fábio Abreu dos Passos - Membro

Prof. Dr. Helder Buenos Aires de Carvalho - Membro

Prof. Dr. José Ricardo Barbosa Dias - Membro

Prof. Dr. Martin Adam Motloch - Membro

**PRESIDENTES DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

Prof. Dr. Francisco Jozivan Guedes de Lima

Prof. Dr. Luizir de Oliveira

**IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA****MANTENEDORA:** UFPI**RAZÃO SOCIAL:** Universidade Federal do Piauí**SIGLA:** UFPI**NATUREZA JURÍDICA:** Pública**CNPJ:** 06.517.387/0001-34**ENDEREÇO:** *Campus* Universitário Ministro Portella – Bairro Ininga s/n.**CEP:** 64049-550**CIDADE:** Teresina**TELEFONE:** (86) 3215-5511**E-MAIL:** [scs@ufpi.edu.br](mailto:scs@ufpi.edu.br)**PÁGINA ELETRÔNICA:** [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)

**IDENTIFICAÇÃO DO CURSO****DENOMINAÇÃO DO CURSO:** Licenciatura em Filosofia**CÓDIGO DO CURSO:** 496**CRIAÇÃO DO CURSO:** Parecer 277/62 – CFE. Resolução S/Nº**RECONHECIMENTO DO CURSO:** em 23 de julho de 1964, via Decreto 54.038/1964**TÍTULO ACADÊMICO:** Licenciado(a) em Filosofia**MODALIDADE:** Ensino Presencial.**DURAÇÃO DO CURSO:**

Mínimo: 4 anos (8 semestres)

Média: 5 anos (10 semestres)

Máximo: 6 anos (12 semestres)

\* **ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS** – Conforme estabelece a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI 054/2017, o período de conclusão do curso para alunos com necessidades educacionais especiais será acrescido de até 50% do prazo máximo de permanência no curso.

**ACESSO AO CURSO:** Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), por meio do Sistema de Seleção Unificada – SISU/MEC e de acordo com Edital específico da UFPI.

**REGIME LETIVO:** Seriado Semestral, em sistema de crédito**TURNO DE OFERTA:** Integral (matutino/vespertino)**VAGAS AUTORIZADAS:** 50 vagas anuais, com entrada única no primeiro semestre.

| COMPONENTES CURRICULARES                         | CARGA HORÁRIA       | CRÉDITOS |
|--|---------------------|----------|
| Disciplinas Obrigatórias                         | 1455h/a             | 97c.     |
| Disciplinas Optativas                            | 270h/a <sup>1</sup> | 18c.     |
| Núcleo Pedagógico                                | 540h/a              | 36c.     |
| Estágio Curricular Supervisionado<br>Obrigatório | 405h/a              | 27c.     |
| Atividades Curriculares de Extensão              | 330h                | -        |
| Atividades Complementares                        | 200h                | -        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>3.200h/a</b>     | <b>-</b> |

<sup>1</sup> Esta carga horária diz respeito às Disciplinas Optativas, de 60h/a e 4 créditos, e aos Tópicos Especiais, de 30h/a e 02 (dois) créditos.

## SUMÁRIO

|         |  |    |
|---------|--|----|
| 1       | INTRODUÇÃO .....   | 11 |
| 1.1     | Justificativa da Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia da UFPI.  | 11 |
| 1.2     | Contexto Regional e Local .....  | 14 |
| 1.3     | Histórico e Estrutura Organizacional da UFPI e do Curso .....  | 15 |
| 2       | CONCEPÇÃO DO CURSO .....   | 18 |
| 2.1     | Princípios Curriculares e Especificidades do Curso.....  | 18 |
| 2.2     | Objetivos do Curso .....   | 20 |
| 2.3     | Perfil do Egresso .....  | 21 |
| 2.4     | Competências e Habilidades .....   | 24 |
| 2.5     | Metodologia.....   | 26 |
| 2.6     | Perfil do Corpo Docente.....   | 29 |
| 3       | PROPOSTA CURRICULAR.....   | 31 |
| 3.1     | Estrutura e Organização Curricular .....   | 31 |
| 3.1.1   | Disciplinas do Núcleo Básico de Filosofia.....   | 31 |
| 3.1.2   | Disciplinas do Núcleo de Formação Filosófica.....  | 31 |
| 3.1.3   | Disciplinas do Núcleo de Formação Pedagógica Comum .....   | 32 |
| 3.2     | Fluxograma.....  | 34 |
| 3.3     | Matriz Curricular por Módulos Semestrais .....   | 35 |
| 4       | PRÁTICAS: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ..... | 41 |
| 4.1     | Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório .....  | 41 |
| 4.1.1   | Fundamentos Legais .....   | 41 |
| 4.1.2   | Sistemática de Operacionalização – Objetivos e Caracterização .....  | 42 |
| 4.1.3   | Organização Administrativa e Didático-Pedagógica .....   | 43 |
| 4.1.3.1 | Aspectos Administrativos .....   | 43 |
| 4.1.3.2 | Carga Horária.....   | 45 |
| 4.1.3.3 | Período de realização e duração.....   | 45 |
| 4.1.3.4 | Campo de Estágios .....  | 45 |
| 4.1.3.5 | Encaminhamento ao Campo de Estágio .....   | 46 |



|         |  |     |
|---------|--|-----|
| 4.1.3.6 | Supervisão do Estágio .....  | 46  |
| 4.1.4   | Planejamento, Execução e Avaliação do Plano de Estágio.....                          | 47  |
| 4.1.5   | Acompanhamento, Controle e Avaliação do Estágio .....                                | 47  |
| 4.1.6   | Pesquisa no Estágio Obrigatório.....   | 48  |
| 4.2     | Atividades Complementares.....   | 50  |
| 4.2.1   | Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Filosofia..... | 51  |
| 4.3     | Atividades Curriculares de Extensão (ACEs) .....                                     | 58  |
| 4.4     | Trabalho de Conclusão do Curso (TCC).....  | 61  |
|         | Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).....                          | 61  |
| 5       | POLÍTICAS INSTITUCIONAIS .....   | 65  |
| 5.1     | Políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão .....                        | 65  |
| 5.2     | Apoio ao discente .....  | 69  |
| 6       | SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO.....  | 72  |
| 6.1     | Do processo de ensino e da aprendizagem.....   | 72  |
| 6.2     | Do Projeto Pedagógico Curricular .....   | 74  |
| 7       | EMENTÁRIO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DAS DISCIPLINAS .....                         | 75  |
| 7.1     | Disciplinas Obrigatórias .....   | 75  |
| 7.2     | Disciplinas Pedagógicas .....  | 89  |
| 7.3     | Disciplinas Optativas.....   | 98  |
| 8       | INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS .....                                 | 105 |
| 8.1     | Local de funcionamento e infraestrutura física .....                                 | 105 |
| 8.2     | Infraestrutura acadêmica .....   | 105 |
| 8.3     | Biblioteca.....  | 105 |
| 9       | DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.....  | 107 |
| 9.1     | Cláusulas de vigência .....  | 107 |
| 9.2     | Tabela-Resumo das Equivalências .....  | 109 |
| 10      | REFERÊNCIAS.....   | 112 |

## 1 INTRODUÇÃO

### 1.1 Justificativa da Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia da UFPI

O currículo do Curso de Licenciatura em Filosofia na UFPI foi implantado em 1972, fundamentado no currículo mínimo fixado pelo Parecer nº 277/62 do CFE, de 20 de outubro de 1962, e na Resolução S/N que o acompanha. Nos trinta anos seguintes à sua implantação não passou por nenhuma reforma, embora já viesse sendo avaliado internamente desde o ano 2000 na busca de dirimir falhas e distorções em sua estrutura. Isto decorreu de vários fatores, tais como: frequentes manifestações dos corpos docente e discente em torno de sua defasagem; repetição de conteúdos em disciplinas; carga horária insuficiente em relação aos conteúdos; ausência de um horizonte de princípios norteadores da prática de sala de aula; falta de integração de disciplinas, dentre outros problemas.

Todas essas questões ficavam potencializadas quando se constatava que o trabalho no Curso, de fato, não era feito por meio de um currículo entendido como projeto pedagógico explícito e coerente que tencionava a formação de discentes pensados(as) como cidadãos(as) e profissionais; era necessário ampliar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) contemplando tanto as exigências normativas e pedagógicas quanto as necessidades de formação cidadã crítica respeitando a pluralidade dos sujeitos envolvidos. Na base disso estava a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBE 9.394/1996) e a sua preconização fundamental de formação para a cidadania e para o mundo do trabalho. Assim, foi de suma importância a elaboração do novo PPC implementado no ano 2009.

Após um intenso trabalho, que envolveu a Coordenação do Curso, o Núcleo Docente Estruturante (NDE), a colaboração de colegas professores lotados no Departamento de Filosofia e as sugestões/solicitações dos(as) alunos(as) do curso, que também participaram ativamente ao longo de todo o processo de reformulação deste currículo, apresentamos as alterações propostas para o novo PPC.

Realizamos modificações que envolvem deslocamento de disciplinas (alteração de períodos e de carga horária), bem como a criação de novas disciplinas que têm por objetivo trabalhar de um modo pedagógico a complementaridade do dialógico-expositivo que, embora seja importante, requer adaptações e/ou complementações metodológicas a fim de colocar o Curso de Filosofia de acordo com as mais recentes pesquisas na área de Educação. Além

disso, uma de nossas preocupações foi no sentido de atualizar as bibliografias das disciplinas de acordo com as sugestões de docentes experts em suas áreas específicas de saber.

A carga horária do curso foi alterada, passando de 2990 para 3.200 horas totais (contabilizadas as 330 horas destinadas para as Atividades Curriculares de Extensão / ACEs).

A fim de facilitar a visualização das alterações entre o PPC vigente e o então proposto, segue abaixo um quadro-resumo:

| PPC VIGENTE (2009)                           |         |     | PPC REFORMULADO (2023)                             |         |     |
|--|---------|-----|--|---------|-----|
| DISCIPLINA                                   | PERÍODO | C/H | DISCIPLINA   | PERÍODO | C/H |
| Sem. Introdução ao Curso de Filosofia.       | I       | 15h | Sem. Introdução ao Curso de Filosofia.             | I       | 15h |
| Iniciação à Filosofia e à Redação Filosófica | I       | 75h | Iniciação à Filosofia                              | I       | 60h |
|  |         |     | Prática de Leitura e Redação de Textos Filosóficos | I       | 60h |
| Introdução à Metodologia Científica          | I       | 60h | Introdução à Metodologia Científica                | I       | 60h |
| Inglês/Francês Instrumental                  | I       | 60h | Excluídas  |         |     |
| Sociologia da Educação                       | I       | 60h | Sociologia da Educação                             | II      | 60h |
| Hist. Educação                               | I       | 60h | Hist. Educação                                     | I       | 60h |
| Hist. Fil. Antiga                            | II      | 75h | Hist. Fil. Antiga                                  | I       | 90h |
| Lógica I                                     | II      | 60h | Lógica   | II      | 60h |
| Ontologia I                                  | II      | 60h | Ontologia  | V       | 90h |
| Teoria do Conhecimento I                     | II      | 60h | Teoria do Conhecimento I                           | II      | 60h |
| Psicologia da Educação                       | II      | 60h | Psicologia da Educação                             | II      | 60h |
| Sem. em Filosofia e Meio Ambiente            | II      | 15h | Conteúdo incorporado às outras disciplinas         |         |     |
| História da Filosofia Medieval               | III     | 75h | História da Filosofia Medieval                     | II      | 60h |
| Tóp. Esp. Hist. Fil. Antiga (obg.)           | III     | 30h | Tópicos Especiais em Hist. Fil. Antiga (opt.)      |         |     |
| Ontologia II                                 | III     | 60h | Carga horária condensada em Ontologia              | V       | 90h |

|  |     |     |   |     |     |
|--|-----|-----|---|-----|-----|
| <b>Teoria do Conhecimento II</b>                           | III | 60h | <b>Teoria do Conhecimento II</b>                                | III | 60h |
| <b>Introdução a Ética</b>                                  | III | 60h | Ética   | III | 90h |
| <b>Legislação e Org. da Educação Básica</b>                | III | 60h | Legislação e Org. da Educação Básica                            | III | 60h |
| <b>História da Filosofia Moderna</b>                       | IV  | 90h | Hist. Filosofia Moderna I                                       | III | 60h |
| <b>Teorias da Ética</b>                                    | IV  | 60h | Teorias da Ética  | III | 90h |
| <b>Antropologia Filosófica I</b>                           | IV  | 60h | Antropologia Filosófica   | III | 60h |
| <b>Avaliação de Aprendizagem</b>                           | IV  | 60h | Avaliação de Aprendizagem                                       | IV  | 60h |
| <b>Seminário em Filosofia</b>                              | IV  | 30h | Substituído por Tópicos Especiais (opt.)                        |     |     |
| <b>Didática Geral</b>                                      | IV  | 60h | Didática Geral  | IV  | 60h |
| <b>História da Filosofia Contemporânea I</b>               | V   | 60h | História da Filosofia Contemporânea I                           | V   | 60h |
| <b>Metodologia Filosófica</b>                              | V   | 75h | Metodologia Filosófica  | II  | 60h |
| <b>Tóp. Especiais em Hist. da Filosofia Moderna (obg.)</b> | V   | 30h | Excluído  |     |     |
| <b>Metodologia do Ensino de Filosofia</b>                  | V   | 60h | Metodologia do Ensino de Filosofia                              | V   | 60h |
| <b>Filosofia da Linguagem</b>                              | V   | 60h | Filosofia da Linguagem  | IV  | 60h |
| <b>Estágio Curricular Supervisionado I</b>                 | V   | 75h | Tópicos Especiais (opt.)<br>Estágio Curricular Supervisionado I | V   | 75h |
| <b>História da Filosofia Contemporânea II</b>              | VI  | 60h | História da Filosofia Contemporânea II                          | VI  | 60h |
| <b>Filosofia da Educação</b>                               | VI  | 60h | Filosofia da Educação   | V   | 60h |
| <b>Seminário de Filosofia</b>                              | VI  | 30h | Substituído por Tópicos Especiais (opt.)                        | VI  | 30h |
| <b>Libras Optativa</b>                                     | VI  | 60h | Libras  | IV  | 60h |
| <b>Optativa</b>  | VI  | 60h | Optativa  | VII | 60h |
| <b>Estágio Curricular Supervisionado II</b>                | VI  | 90h | Estágio Curricular Supervisionado II                            | VI  | 90h |
| <b>Filosofia no Brasil e na América Latina</b>             | VII | 60h | Filosofia no Brasil e na América Latina                         | VII | 60h |

|                              |      |      |                              |      |      |
|------------------------------|------|------|------------------------------|------|------|
| <b>Tóp. Especiais (opt.)</b> | VII  | 30h  | <b>Tóp. Especiais (opt.)</b> | VII  | 30h  |
| <b>Optativa</b>              | VII  | 60h  | <b>Optativa</b>              | VII  | 60h  |
| <b>Optativa</b>              | VII  | 60h  |                              |      |      |
| <b>Estágio Curricular</b>    | VII  | 120h | <b>Estágio Curricular</b>    | VII  | 120h |
| <b>Supervisionado III</b>    |      |      | <b>Supervisionado III</b>    |      |      |
| <b>TCC I</b>                 | VII  | 30h  | <b>TCC I</b>                 | VII  | 30   |
| <b>Optativa</b>              | VIII | 60h  | <b>Tópicos Especiais</b>     | VIII | 30h  |
| <b>Optativa</b>              | VII  | 60h  | <b>Excluída</b>              |      |      |
| <b>Tópicos Especiais</b>     | VIII | 30h  | <b>Tópicos Especiais</b>     | VIII | 30h  |
| <b>Estágio Curricular</b>    | VIII | 120h | <b>Estágio Curricular</b>    | VIII | 120h |
| <b>Supervisionado IV</b>     |      |      | <b>Supervisionado IV</b>     |      |      |
| <b>TCC II</b>                | VIII | 60h  | <b>TCC II</b>                | VIII | 60h  |

## 1.2 Contexto Regional e Local

A necessidade de um Projeto Pedagógico justificou-se também porque havia sido implantada a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que colocava a filosofia como conteúdo obrigatório no Ensino Médio; publicaram-se também as Diretrizes Nacionais sobre os Cursos de Graduação em Filosofia, o que tornou a proposta de elaboração do PPC não apenas uma possível resposta aos anseios da comunidade acadêmica do Curso de Filosofia, como também tornava obrigatória sua implementação em bases legais.

Amparava essa decisão o esforço, por parte do Departamento de Filosofia, em qualificar constantemente o quadro de professores o que acabou resultando num grande salto qualitativo do corpo docente, e que se reflete atualmente, uma vez que o Curso conta com praticamente todos os professores e professoras com título de Doutorado, e um número considerável com estágio pós-doutoral.

Isso reverteu-se na implantação do Mestrado Acadêmico em Filosofia (2008), na implementação do Mestrado Profissional em Filosofia em rede (2017), e na abertura do Doutorado Acadêmico em Filosofia (2020). Todos esses fatores, conjugados com as exigências legais, formavam um quadro novo e que justificou a reforma do curso por meio da atualização do Projeto Pedagógico de Curso ora apresentado.

No início, percebia-se a necessidade de uma busca urgente de uma proposta curricular fundamentada e atualizada para o Curso de Filosofia em relação à escolha de disciplinas, conteúdos e metodologias de ensino, no sentido de torná-lo ágil e suficientemente consistente para enfrentar e atender às novas exigências de um mercado de trabalho em constante movimento, bem como a formação de profissionais competentes, técnica e politicamente conscientes de sua inserção social, capazes de atuar com dinamicidade e habilidades

suficientes para acompanhar as transformações que estavam ocorrendo no mundo, no Brasil e no Estado do Piauí.

Assim, a reformulação do currículo do Curso de Licenciatura plena em Filosofia da UFPI buscou, naquele primeiro momento, responder a uma necessidade de mudança sentida no interior da própria universidade, bem como atender a uma exigência da realidade social e cultural que se afigurava fora da universidade e na qual estávamos inseridos. A proposta que foi apresentada naquele momento e que acabou por configurar a implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Filosofia em 2009, tencionava oferecer uma resposta que atendesse a essas exigências e que significasse um ponto de partida para a transformação de nossa práxis acadêmica para um patamar qualitativo superior, no sentido também de possibilitar o escoamento da crescente qualificação que os docentes do curso estavam obtendo em seus doutoramentos e estágios pós-doutorais.

Contudo, nos últimos anos, o Conselho Nacional de Educação (CNE) realizou novas atualizações normativas e pedagógicas objetivando a formação inicial e continuada docente, algo que, por sua vez, demandou uma imprescindível atualização dos Projetos Pedagógicos de Curso nas Licenciaturas no Brasil. Podemos destacar duas normativas fundamentais: (i) a Resolução CNE/CES N.º 2/2019, de 20 de dezembro de 2019 que “define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação)”; (ii) e a Resolução CNE/CP N.º 1, de 27 de outubro de 2020 que “dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada)”. Ambas têm como dimensões fundamentais da docência no Ensino Básico o conhecimento, a prática e o engajamento profissional.

Nesse sentido, esta Coordenação de Curso, mormente apoiado nas bases normativas supramencionadas e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, propõe uma atualização do Projeto Pedagógico de Curso tencionando a formação sólida de docentes que saibam articular teoria e prática de um modo inovador e crítico.

### **1.3 Histórico e Estrutura Organizacional da UFPI e do Curso**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI) é a mais antiga e conceituada instituição de ensino superior do Estado do Piauí. Foi criada pela Lei N.º 5.528 de 12 de novembro de 1968 e oficialmente instalada em 01 de março de 1971, com o nome de Fundação Universidade

Federal do Piauí, resultante da junção da Faculdade de Direito do Piauí, Faculdade de Filosofia, Faculdade de Odontologia, Faculdade de Medicina de Teresina e Faculdade de Administração de Empresas de Parnaíba.

A história do Curso de Filosofia, no Piauí, inicia-se com a criação da Sociedade Piauiense de Cultura, em 29 de maio de 1957, órgão idealizado por Dom Avelar Brandão Vilela, Arcebispo de Teresina que objetivava, dentre outras atividades, a instalação de cursos de Ensino Superior no Estado, de modo que, em cumprimento à meta proposta, foi criada a Faculdade de Filosofia do Piauí, em 16 de junho de 1957. A isso se seguiram, cronologicamente, os seguintes eventos:

- a) Envio, por seu primeiro diretor, Prof. Clemente Honório Parentes Fortes, de solicitação de funcionamento da FAFI ao MEC, em julho de 1957. Por impedimento do titular, assumiu o professor Raimundo José Airemoraes Soares;
- b) Leitura, em 5 de fevereiro de 1959, e aprovação, no dia 10 de fevereiro de 1959, do Parecer 03/1958, da Comissão de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação, que autorizou o funcionamento da Faculdade Católica de Filosofia do Piauí, que viria a contribuir com o desenvolvimento científico-cultural do estado, bem como com a formação de profissionais da educação por meio de um processo formativo que valoriza a construção da autonomia nos estudos doutorais;
- c) Instalação oficial da FAFI, em 7 de abril de 1959, no auditório do Colégio Sagrado Coração de Jesus, com aula inaugural proferida pelo prof. Clemente Honório Parentes Fortes;
- d) Início das atividades da Faculdade, cujos professores, voluntários, recebiam remuneração simbólica, com três cursos de Bacharelado: Letras Neolatinas, Filosofia e Geografia/História;
- e) RECONHECIMENTO dos cursos criados pela FAFI em 1958, que se deu em 23 de julho de 1964, via Decreto 54.038/1964;
- f) Reconhecimento, via Lei 2.877, de 6 de junho de 1968, publicada no DOE do dia 7, da FAFI como entidade de utilidade pública;
- g) Transferência legal do Curso de Licenciatura em Letras da FAFI para a UFPI, em 1971, com a criação do CCHL - Centro de Ciências Humanas e Letras;
- h) Extinção da FAFI, em 1972, devido à transferência efetiva de seus cursos para a UFPI, onde o Curso de Licenciatura Plena em Filosofia ficou sob a gestão do Departamento de Filosofia, órgão acadêmico-administrativo até hoje integrante do

CCHL - Centro de Ciências Humanas e Letras, cujo primeiro chefe foi o professor Padre Homero Bentes Lopes; tendo as atividades se iniciado em 1973.

- i) Em 2009, o Departamento de Filosofia, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí, considerando os desafios da educação superior diante das intensas transformações que têm ocorrido na sociedade contemporânea, reformulou o seu Projeto Pedagógico de Curso.



## **2 CONCEPÇÃO DO CURSO**

### **2.1 Princípios Curriculares e Especificidades do Curso**

#### **a) Princípio da problematização crítica e aprofundada**

Os conteúdos devem ser trabalhados de tal forma que a mera compreensão do texto filosófico deixe de ser o objetivo único das disciplinas e torne-se central a discussão filosófica dos problemas de forma organizada e sistemática, visando a um aprofundamento da compreensão das questões envolvidas e o abandono do senso comum e da visão superficial. É necessário que se trabalhe o instrumental filosófico na direção de possibilitar ao aluno conseguir ler a realidade histórico-social dos homens e suas práticas materiais e simbólicas de maneira aprofundada, ou seja, que o domínio da tradição filosófica funcione como ferramenta da própria reflexão articulada com seu tempo histórico.

#### **b) Princípio da articulação teoria-prática (práxis)**

Possibilitar que os conteúdos apreendidos possam também ser trabalhados na perspectiva do ensino, isto é, como os(as) estudantes vão receber uma formação para exercerem a atividade de professor(a) de filosofia, esses conteúdos filosóficos devem ser também trabalhados nas disciplinas pedagógicas de tal forma que os/as preparem para ministrar aulas de filosofia, adquirindo as metodologias específicas adequadas para tal propósito, um trabalho a ser especialmente desenvolvido no Estágio Curricular e nas disciplinas pedagógicas. Tal articulação será complementada com as atividades de extensão obrigatórias.

Essa articulação vai encontrar também sua cristalização na Monografia/TCC, nos seminários e nas disciplinas tópicas, uma vez que permitem o aprofundamento dos estudos e o seu exercício pedagógico. A articulação teoria-prática também está reforçada pelo acréscimo dos créditos de natureza instrumental no currículo, de tal forma a permitir um melhor aproveitamento e eficiência na prática dos alunos.

#### **c) Princípio da complementaridade da formação**

A complementação da formação do(a) profissional da filosofia exige que domine conhecimentos inter/multi/transdisciplinares, de acordo a Resolução CNE/CP N.º 1, de 27 de outubro de 2020. E mais: a formação curricular em filosofia será também complementada por meio de cursos de extensão, conferências, palestras, pesquisas e atividades de iniciação científica desenvolvidas pelo Departamento de Filosofia e seus associados.

**d) Princípio da articulação Pesquisa-Ensino**

A oferta de disciplinas optativas, como as do tipo “Tópicos Especiais”, devem ser preferencialmente precedidas de projetos de pesquisa realizados pelos professores do Departamento de Filosofia em semestres anteriores, de tal forma que a atividade de ensino funcione como escoadouro da atividade de pesquisa e que a atividade de pesquisa não permaneça isolada da sala de aula. Além disso, esse princípio implica a valorização das atividades da Iniciação Científica (IC) com a atribuição de créditos para o desenvolvimento dessa atividade de pesquisa pelos alunos.

**e) Princípio da articulação Pesquisa-Extensão**

Esse princípio efetivar-se-á por meio de projetos de extensão. Os trabalhos de extensão poderão ser incorporados como carga-horária de atividades científicas, acadêmicas e culturais para a contagem do currículo, de acordo com o que está estabelecido no item 4.3 deste PPC. Além disso, a adoção desse princípio implica valorizar e incentivar as atividades de extensão desenvolvidas pelos alunos, sob a coordenação dos professores, pela atribuição de créditos curriculares para essas atividades.

**f) Princípio da Avaliação Permanente**

As atividades do curso serão avaliadas periodicamente sob a responsabilidade da Coordenação e do Colegiado do Curso de Filosofia. Nessa avaliação, deverão participar professores e alunos do curso, de tal forma a possibilitar um ajustamento do desempenho do curso e das atividades desenvolvidas nele aos seus objetivos, bem como detectar a necessidade de revisões e atualizações de ementas e da matriz curricular.

**g) Princípio do respeito e do domínio crítico da tradição filosófica**

O conjunto das disciplinas deve possibilitar ao aluno o conhecimento e o domínio crítico de uma série de obras clássicas constantes da tradição filosófica ao longo do Curso, de tal modo que os alunos venham a trabalhar diretamente com os próprios textos dos autores, não apenas através de manuais e intérpretes. O trabalho final de Curso deve, inclusive, privilegiar esses autores e as obras clássicas, de tal forma que o domínio da tradição filosófica possa ser o pano de fundo permanente da formação e funcione como catalisador do diálogo com nossa experiência histórica.

## 2.2 Objetivos do Curso

O Curso de Filosofia da UFPI será oferecido na modalidade de Licenciatura. A LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA visa a formação filosófica do(a) professor(a)-filósofo(a), habilitando-o(a) ao magistério nos Ensinos Fundamental e Médio na área de Filosofia. Prepara também o(a) estudante para a continuação de sua formação na Pós-Graduação.

São objetivos precípuos do Curso:

- Formar o graduando para um modo especificamente filosófico de formular e propor problemas nos diversos campos do conhecimento;
- Desenvolver uma postura crítica sobre conhecimento, razão, realidade sócio-histórica-política e sobre o fenômeno educacional;
- Preparar o aluno para desenvolver análise, interpretação e comentários de textos teóricos;
- Possibilitar a compreensão das questões acerca do sentido e da significação da própria existência, das produções culturais e dos processos de ensino e aprendizagem.
- Formar o graduando para o exercício do magistério em Filosofia em níveis fundamental e médio, levando em consideração que há escolas da rede privada de ensino que ofertam Filosofia no Fundamental I e/ou II.

### FUNCIONAMENTO DO CURSO:

Matutino e vespertino, com matrícula pelo sistema de CRÉDITOS, na modalidade de ensino presencial.

### CAMPOS DE APLICAÇÃO:

Ensino de Filosofia; prestação de serviços de orientação e assessoria em instituições de difusão artística e cultural, em projetos de pesquisa, em empresas de comunicação, em editoras, em órgãos de assessoria e consultoria de planejamento social, educacional, econômico, político e ético. Atualmente novos campos se apresentam à atuação interdisciplinar da Filosofia nos setores de ponta da ciência e da tecnologia, como o trabalho vinculado à lógica e ao pensamento artificial no campo da informática, além de campos como neuroética.

DURAÇÃO DO CURSO: 4 anos (mínimo) - 6 anos (máximo)

TOTAL DE HORAS DO CURSO: 3.200 (três mil e duzentas horas)

### 2.3 Perfil do Egresso

O perfil desejável ao(à) graduado(a) em Licenciatura em Filosofia da UFPI, e que se identifica com a visão de Filosofia aqui em pauta, é o de um profissional que saiba manejar o instrumental filosófico da tradição - obtido através do estudo rigoroso da História da Filosofia - com criticidade, independência intelectual e que seja um indivíduo capaz de um comportamento ético consciente e crítico da moralidade e da ordem política existentes.

Em nível epistêmico, que seja um profissional com capacidade de leitura e interpretação de bibliografia especializada – e mesmo em relação àquela que não tenha tradução para o português, que o egresso seja capaz de realizar leituras instrumentais básicas da obra; seja também capaz de manejar os mais diversos meios eletrônicos de informação e que saia como uma formação interdisciplinar inicial que o habilite a dialogar com as outras áreas e outras ciências.

Conforme preconizam as Resoluções do CNE 02/2019 e 01/2020, em seus anexos sobre as “competências gerais docentes”, espera-se uma formação que seja capaz de

Compreender e utilizar os conhecimentos historicamente construídos para poder ensinar a realidade com engajamento na aprendizagem do estudante e na sua própria aprendizagem, colaborando para a construção de uma sociedade livre, justa, democrática e inclusiva.

Nesse sentido, nossas competências formativas do Curso de Licenciatura em Filosofia propõem que o(a) discente egresso(a) tenha um perfil atuante na sociedade não apenas em nível de um cabedal de conhecimento teórico adquirido ao longo do Curso, como também isso se reverta na prática em termos de uma consciência democrática na construção de uma sociedade justa, inclusiva e livre, algo que está na própria base da nossa Carta Magna, isto é, na Constituição Federal de 1988.

Alia-se a todas essas exigências a necessidade de que esse(a) profissional saiba ser um(a) professor(a) e tenha o conhecimento adequado das pessoas com as quais vai trabalhar, tendo claro que está lidando com indivíduos em diferentes processos de formação e desenvolvimento físico e intelectual. Assim, exige-se desse(a) profissional, o domínio de técnicas de ensino adequadas aos diferentes níveis de Ensino da Filosofia e ainda a compreensão do papel da filosofia na formação e constituição do pensamento da criança e do adolescente, de tal forma que o ensino filosófico possa ajudá-lo na consolidação de seu desenvolvimento intelectual, gerando algumas condições de suas possibilidades futuras como um adulto pensante e crítico de sua realidade histórica e material.

Justificamos, desse modo, a existência no currículo de disciplinas que possibilitem um conhecimento de fundamentos de educação, bem como métodos e técnicas visando a um conhecimento da educação como fenômeno histórico-cultural, além de uma reflexão de natureza filosófica sobre o processo de ensino e aprendizagem e sobre os desafios filosóficos, políticos e pedagógicos do ensino de filosofia na atualidade. Com esse perfil profissional é que se vai permitir ao(à) professor(a) de filosofia poder superar uma falsa dicotomia que se instala no coração da atividade pedagógica em função do desconhecimento da peculiaridade da filosofia, entre história e seus problemas, isto é, entre um tipo de ensino calcado na cultura filosófica, no conhecimento da história da filosofia, e um outro tipo calcado na discussão em torno de problemas e questões específicas vinculadas ao cotidiano das pessoas, de tal forma que os(as) educandos(as) possam fugir da abstração inerente à cultura filosófica.

Em tal visão dicotômica, a discussão de temas e problemas está separada da viagem pela cultura filosófica, do empenho percorrer dos sistemas. Equivocadamente, está-se esquecendo que os sistemas filosóficos giram em torno de problemas, de questões vitais que emergiram em suas épocas; eles são respostas sistemáticas e organizadas às crises e necessidades de um povo e de uma época. Por outro lado, a investigação ou o debate em torno de problemas filosóficos não exclui o recurso à cultura filosófica, pois o aprofundamento da discussão necessariamente fará emergir as diferentes perspectivas em torno de certos problemas que diferentes filósofos ofereceram, tanto numa mesma época como em períodos históricos diferentes.

Entendemos que é falsificar as tarefas da atividade filosófica e de seu ensino situá-las numa encruzilhada para escolher entre uma perspectiva temática e uma outra histórica, uma descritivo-doutrinária e uma outra conceptual-problemática, pois tal visão dicotômica, no mais das vezes, produz uma tripla operação de neutralização, desrealização e deshistoricização do potencial crítico e da especificidade da atividade filosófica. Assim, nos parece, o conhecimento sólido da tradição filosófica, portanto, da cultura filosófica, é um componente essencial na formação do profissional da filosofia, mesmo daquele que vai ensiná-la para os níveis médio e fundamental, pois sem isso corre o risco de vagar pela superficialidade dos manuais e permanecer preso na parcialidade do seu tempo ao enfrentar as temáticas filosóficas.

Isso gera uma responsabilidade fundamental para aqueles(as) que formam esse(a) professor(a), pois uma formação rigorosamente profissional é algo prioritário. Uma competência específica que se faz imprescindível ser repassada a aqueles(as) que serão os(as) responsáveis pelo ensino de filosofia nos níveis médio e fundamental, sem a qual as tarefas da

filosofia se transformarão em doutrinação ideológica e superficialidade informativa, destruindo o pensamento autônomo e apagando o interesse que está na origem da investigação filosófica, pois o interesse pela filosofia é o interesse pela invenção e pelos processos de criatividade explicativa. Se a Filosofia é explicação dos (e reflexão sobre) fenômenos naturais e humanos, ela o é sobretudo na medida em que está atenta ao que permanece inexplicado - seja isto pensado em termos do “espanto” aristotélico, da “irritabilidade”, como defendeu Peirce, da dúvida cartesiana ou das “expectativas frustradas” como pretende K. Popper - e formula hipóteses que procuram alargar a nossa inteligibilidade do real.<sup>2</sup>

Nesse sentido, a carga-horária exigida no currículo é justificada como necessária para o(a) estudante obter um domínio mais adequado da tradição filosófica, em função da constatação corrente da pouca maturidade dos(as) egressos(as) no domínio do conteúdo filosófico, provocado pelo contato insuficiente com esse conteúdo em função do grande número de créditos fora do campo propriamente filosófico, exigido pela legislação educacional para os cursos de licenciatura, bem como pela ânsia dos estudantes em obter outras habilitações, além daquela em filosofia. Além disso, as dificuldades no aprendizado do conteúdo por parte dos(as) alunos(as) que estão entrando no curso de filosofia exige nesse momento inicial um tempo maior de contato com os conteúdos filosóficos para sua recepção adequada e suprimento parcial dessa falha. Além da ampliação do nível cultural desses(as) jovens que chegam à universidade, o que certamente não se alcança num horizonte de curto e médio prazos, o aumento de créditos ora proposto, em atendimento à nova legislação vigente no país, em relação à matriz curricular anterior se justifica para consolidar o aprofundamento no contato com os conteúdos filosóficos propriamente ditos.

Reforça-se nesta reformulação ainda a necessidade que temos percebido ao longo dos anos, de uma ampliação e de um aperfeiçoamento do uso da Língua Portuguesa, bem como da capacidade comunicativa, seja no âmbito oral, seja no escrito, que caracteriza uma exigência básica da formação dos professores. Por essa razão, optamos por retirar a obrigatoriedade das línguas estrangeiras, que entravam na primeira versão do Projeto Pedagógico do Curso como disciplinas instrumentais básicas obrigatórias, para inserir oficinas de redação voltadas para as peculiaridades do texto filosófico, bem como de leitura e discussão de textos filosóficos. Essas oficinas, além de contemplarem atividades de cunho prático, exigidas também pela nova legislação, constituem ferramentas indispensáveis para o domínio da produção filosófica

---

<sup>2</sup> Cf. CARRILHO, Manuel Maria. *Razão e transmissão da Filosofia*. Lisboa: Imprensa Nacional Casa da Moeda, 1987.

numa amplitude adequada ao desenvolvimento de uma reflexão filosófica razoável e atualizada.

É necessário ainda enfatizar que a atividade de formação filosófica do(a) licenciado(a) em filosofia não pode se transformar numa mera preparação para a pós-graduação, ou seja, privilegiando exclusivamente o trabalho especializado e sistemático em torno de alguns problemas específicos, nem tampouco se limitar a oferecer uma visão geral e panorâmica dos conteúdos, recorrendo apenas aos tradicionais manuais de filosofia. Portanto, o perfil do profissional a ser formado pela Licenciatura Plena em Filosofia na UFPI exige certamente uma articulação entre a pesquisa de problemas específicos e uma visão geral e panorâmica da problemática filosófica, em que manuais de ensino e as obras originais são vistas simultaneamente como ferramentas importantes para o desenvolvimento da reflexão filosófica autônoma e articulada, bem como para o trabalho pedagógico.

É necessário ainda enfatizar que o(a) egresso(a) do curso de filosofia será sobretudo um(a) professor(a), com desafios comuns aos(às) educadores(as) de um modo geral; mas um(a) professor(a) consciente e competente o suficiente da especificidade teórica e prática da atividade filosófica em seus mais diversos campos de problemas. Assim pretendemos formar um(a) professor(a) de filosofia que tenha competência teórica e saiba atuar como professor(a), com capacidade de agir coletivamente, compartilhando experiências profissionais, que consiga estabelecer o diálogo entre sua área e as demais áreas do conhecimento, articulando teoria à realidade e que, como educador(a), seja capaz de assumir uma postura crítica e transformadora nos processos de ensino e aprendizagem, fundamentados em uma visão filosófica, histórica e social da educação e da sociedade.

#### **2.4 Competências e Habilidades**

As competências e habilidades previstas neste Projeto Pedagógico de Curso seguem o preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (cf. Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017). São seis as competências fundamentais para as Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

- a) Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica;
- b) Analisar a formação de territórios e fronteiras em diferentes tempos e espaços,

mediante a compreensão das relações de poder que determinam as territorialidades e o papel geopolítico dos Estados-nações;

c) Avaliar criticamente as relações de diferentes grupos, povos e sociedades com a natureza (produção, distribuição e consumo) e seus impactos econômicos e socioambientais, com vistas à proposição de alternativas que respeitem e promovam a consciência, a ética socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional, nacional e global;

d) Compreender as relações de produção, capital e trabalho em diferentes territórios, contextos e culturas, discutindo o papel dessas relações na construção, consolidação e transformação das sociedades;

e) Identificar e combater as diversas formas de injustiça, preconceito e violência, adotando princípios éticos, democráticos, inclusivos e solidários, e respeitando os Direitos Humanos;

f) Participar do debate público de forma crítica, respeitando diferentes posições e fazendo escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

O Curso de Licenciatura em Filosofia especificamente visa desenvolver domínio de conteúdo, habilidades e atitudes que distinguem a atividade filosófica de qualquer outra atividade, tais como:

- Conhecimento da tradição filosófica a partir dos textos dos filósofos;
- Identificação de problemas filosóficos e as disciplinas que deles se ocupam;
- Capacidade de explicar, compreender e interpretar textos numa perspectiva exegética e hermenêutica;
- Capacidade de relacionar, articular, contrapor e comentar posições filosóficas;
- Capacidade de argumentação nas produções escritas e intervenções orais;
- Utilização de ferramentas conceituais fornecidas pela filosofia para análise do presente.

Além dessas competências específicas da formação filosófica, o Curso visa proporcionar uma formação pedagógica com domínios de conteúdos e habilidades que possibilitem uma atuação pedagógica eficaz, consciente e comprometida com o ensino de filosofia. Destacamos, a seguir, algumas dessas competências e habilidades:

- Conhecimento do fenômeno educacional em seus aspectos filosóficos, sociais, culturais e históricos;



- Conhecimento dos aspectos psicopedagógicos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;
- Utilização de instrumentos didáticos e metodológicos adequados para o ensino de filosofia.

## 2.5 Metodologia

A metodologia proposta para este Projeto Pedagógico caracteriza-se pela articulação que se estabelece no desenvolvimento de todo processo formativo com os pilares do ensino, da pesquisa e da extensão, trabalhados desde o início do Curso. Assim, o processo de ensinar e de aprender fundamenta-se em concepções filosóficas, sociológicas, psicológicas da condição existencial do ser humano, bem como da sociedade e da cultura relacionada à compreensão de formação, de docência e da produção didática do conhecimento.

Nessa perspectiva, o processo de ensino-aprendizagem materializa-se na ação de favorecer o aprendizado de uma cultura e/ou na aquisição de conhecimentos em um contexto real e determinado, configurando-se em práxis transformadora. Como práxis, deixa de ser adaptação de condições determinadas pelo contexto para tornar-se crítica e criativa. Assim sendo, estimula o pensamento e ação dos agentes, capacitando-os para intervir social, política e culturalmente, o que supõe opção ética e prática moral. Isso significa que pensar o processo de ensino-aprendizagem do Curso de Licenciatura em Filosofia implica definir os fins, os meios, os conteúdos, a função do professor, a compreensão de ensino, de aprendizagem, de pesquisa, de extensão, das formas de avaliação, bem como do entendimento das práticas educativas e de suas manifestações de práticas pedagógicas, práticas docentes e práxis.

Outrossim, é importante considerar a dimensão metodológica do Curso, pois entendemos que a forma como se organiza o processo de ensino é tão educativa quanto os próprios conteúdos que veicula. E a organização metodológica constitui tarefa complexa, especificamente ao assumirmos como ponto central a ação emancipatória dos sujeitos envolvidos no processo formativo. Assim, apresentamos algumas possibilidades para a produção do conhecimento científico, tomando como referência os seguintes aspectos:

- Pensar a aula como processo e não apenas como produto da educação, entendendo-a como espaço para produção de conhecimento, visto como socialmente construído. Isso permite compreender a aula como um encontro, uma dialética entre estudantes, conhecimentos e professores/as. Assim, pressupõe-se autonomia para problematizar, questionar, experimentar, decidir, organizar tempo e espaços que

potencializem o processo de ensino e aprendizagem, no ambiente universitário e fora dele;

- Articulação ensino, pesquisa e extensão, permitindo aos/às estudantes e professores/as, no plano epistemológico, avançar na construção do seu conhecimento e, no plano político, fazer tal conhecimento alterar a realidade concreta, gerando alternativas que favoreçam a sua recriação;
- Unidade teoria-prática ao longo do curso, como componente curricular presente em todas as disciplinas, assim como penetrando no cotidiano escolar, na práxis educativa. Isto significa propor a vivência de situações reais, inserindo o/a estudante no mundo do trabalho de modo a fomentar a formação de vínculo e corresponsabilidade com a realidade educacional na direção da formação ética, humana, política, social e estética. A ênfase no trabalho docente, como base da formação, é fonte da unidade teoria-prática, assumindo o estudo de Didáticas, geral e específicas, do Estágio Supervisionado, da Pesquisa e dos Fundamentos da Educação como meio de produção do conhecimento e intervenção na prática social, propiciando a compreensão da totalidade do processo educativo;
- Trabalhar de forma interdisciplinar, por meio de atividades complementares e de extensão, monitoria, pesquisa, aula de campo, entre outros, gerando conhecimentos do trabalho compartilhado interdisciplinar e mediado pela reflexão crítica, na intenção de romper com a cultura do isolamento ainda marcante nas instituições;
- Utilizar, além do espaço da sala de aula, os espaços como laboratórios de informática para atividades do curso na própria instituição que garantam formação articulada com o campo de trabalho e respondam às exigências da atualidade, incluindo-se neste contexto o uso de novas tecnologias da comunicação e da informação, pois, mais que uma disciplina, a relação entre tecnologia e educação carece de movimento interdisciplinar que possibilite pensá-la ao longo de todo o curso, como conceito e como prática;
- Assegurar a diversificação de metodologias que auxiliem na construção do projeto formativo coletivo, crítico e emancipador, respaldadas nas seguintes ações: elaboração de projetos, estudos de caso, aulas de campo, pesquisa, estágios, leitura seguida de debate, exposição oral de sínteses de leituras, entre outras. A diversificação dos procedimentos de ensino para atender diferenças cognitivas, culturais, sociais, entre outras, se configura como escolha político-pedagógica

necessária para recriar novos processos que possibilitem gerar ensino-aprendizagem que ultrapasse a razão pedagógica conservadora instituída. Isso nos coloca diante da exigência de rompimento do trabalho isolado e conseqüentemente a referência de planejamento e ação compartilhada.

A dimensão metodológica no curso de Licenciatura em Filosofia contempla ainda o princípio da flexibilização na sua estrutura curricular, assegurando a indissociabilidade teoria-prática em que a prática é concebida como componente curricular que se insere no contexto programático das diferentes disciplinas, adequando-se às suas peculiaridades. Isso é viabilizado por meio de oficinas, laboratórios, seminários e aproveitamento das experiências vivenciadas pelo aluno, permitindo a aplicabilidade dos conhecimentos construídos no desenvolvimento de seu processo formativo. Nessa perspectiva, o presente projeto procura assegurar a articulação do processo ensino aprendizagem tendo a prática como componente curricular importante para a construção do conhecimento e a sua relação com a prática profissional, sendo previsto o mínimo de 405 horas distribuídas entre as disciplinas obrigatórias. Essa distribuição está contemplada no núcleo de disciplinas que compõe a prática como componente curricular.

Assim, cabe especificar a função do estudante e do professor no processo de ensino-aprendizagem:

*a. Função do/da estudante*

Pela forma como o currículo se organiza, o/a estudante do Curso de Licenciatura em Filosofia é um dos agentes do processo de ensinar e de aprender. Neste processo de construção de conhecimento, ele/ela deve assumir uma postura de curiosidade epistemológica marcada pelo interessar-se por novas aprendizagens e desenvolver a capacidade de trabalhar coletivamente atitudes pautadas pela ética e pela humanização, responsabilidade e espírito crítico-reflexivo.

*b. Função do/da professor/a*

A natureza epistemológica do papel do professor está condicionada a uma inteligibilidade ou a um saber-fazer que fomenta saberes que requerem além de saberes éticos, morais e técnico-científicos, estéticos, lúdicos, artísticos e biossociais. Requerem-se saberes afetivos, interpessoais, pessoais, comunicacionais e dialógicos, inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo para que a relação estabelecida entre estudantes e professores possa favorecer o processo de ensino-aprendizagem.

## 2.6 Perfil do Corpo Docente

O quadro de professores do Departamento de Filosofia que atualmente (em 2023) conta com dezoito (17) professores, sendo quatorze (14) doutores e sua maioria com estágio pós-doutoral, possibilitou, como enfatizamos anteriormente, as implantações de dois Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, um na modalidade acadêmica e outro na profissional, o que significou um considerável salto qualitativo para o Curso, tendo seu coroamento com a abertura do Doutorado Acadêmico em 2020.

Atualmente, os(as) ingressos(as) têm a oportunidade de participar ativamente do curso, seja nas atividades curriculares cotidianas, seja nos programas de Iniciação Científica, com professores e professoras desenvolvendo projetos de pesquisa e inserindo os estudantes ativamente nessas atividades, seja pela possibilidade de integrar o Programa de Educação Tutorial (PET) Filosofia, o Programa de Residência Pedagógica (PRP), o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), ou ainda participar de Grupos de Estudos e de uma gama de atividades semestrais constantes que configuram um novo modo de se pensar e efetivar a formação profissional e pessoal de modo integrado.

Todos (as) os (as) professores(as) do curso envolvem-se regularmente nessas atividades, oferecendo uma ampla gama de oportunidades para os(as) estudantes aprofundarem seus conhecimentos, desenvolverem novos interesses temáticos, aprofundarem questões que os (as) incomodam de um modo particular e que podem ser ampliadas a partir desses contatos estreitos e produtivos com os docentes.

Apresentamos aqui um quadro contendo o corpo docente, responsável pela formação do Licenciado em Filosofia nas disciplinas específicas do curso e ofertadas pelo Departamento de Filosofia (DEFI):

| <b>DOCENTE</b>                | <b>TITULAÇÃO</b>  |
|-------------------------------|---|
| Amadeu Matias Bernardes Filho | Mestre em Filosofia<br>Licenciado em Filosofia  |
| Deyvison Rodrigues Lima       | Doutor em Filosofia<br>Mestre em Filosofia<br>Graduado em Direito                                   |
| Elnora Gondim Machado Lima    | Doutora em Filosofia<br>Mestra em Filosofia<br>Especialista em Filosofia<br>Licenciada em Filosofia |
| Emerson Carlos Veloso de      | Doutor em Filosofia<br>Mestre em Filosofia  |

|                                       |   |
|---------------------------------------|---|
| Fábio Abreu Passos                    | Doutor em Filosofia<br>Mestre em Filosofia<br>Licenciado em Filosofia   |
| Francisco Jozivan Guedes de Lima      | Doutor em Filosofia<br>Mestre em Filosofia<br>Graduado em Filosofia<br>Graduado em História   |
| Gerson Albuquerque Araújo Neto        | Doutor em Semiótica e Comunicação<br>Mestre em Filosofia<br>Licenciado em Filosofia   |
| Gustavo Silvano Batista               | Doutor em Filosofia<br>Mestre em Filosofia<br>Graduado em Filosofia   |
| Helder Buenos Aires de Carvalho       | Doutor em Filosofia<br>Mestre em Filosofia<br>Especialista em Pesquisa Educacional<br>Especialista em História da Filosofia<br>Contemporânea<br>Licenciado em Filosofia |
| Joaquim Gonçalves Neto                | Mestre em Desenvolvimento e Meio<br>Ambiente<br>Especialista em Filosofia<br>Licenciado em Filosofia  |
| José Iran Nobre de Sena               | Mestre em Filosofia<br>Licenciado em Filosofia  |
| José Ricardo Barbosa Dias             | Doutor em Filosofia<br>Mestre em Filosofia<br>Licenciado em Filosofia   |
| Luizir de Oliveira                    | Doutor em Filosofia<br>Mestre em Filosofia<br>Graduado em Economia  |
| Maria das Graças Moita Raposo Pereira | Mestra em Educação<br>Licenciada em Filosofia   |
| Martin Adam Motloch                   | Doutor em Filosofia<br>Mestre em Filosofia<br>Graduado em Filosofia   |
| Vicente de Paula Gomes                | Doutor em Filosofia<br>Mestre em Filosofia<br>Especialista em Filosofia<br>Licenciado em Filosofia  |
| Zoraida Maria Lopes Feitosa           | Doutora em Filosofia<br>Mestra em Filosofia<br>Licenciada em Filosofia  |

Obs.: quadro de docentes relativo ao mês abril de 2023.

### 3 PROPOSTA CURRICULAR

#### 3.1 Estrutura e Organização Curricular

As disciplinas que integram o currículo dividem-se nas seguintes categorias:

##### 3.1.1 Disciplinas do Núcleo Básico de Filosofia

Destinam-se a fornecer uma compreensão dos fundamentos das atividades filosófica e científica inserindo-as numa perspectiva social, visando formar uma visão integrada do humano e de sua ação no mundo vinculada à cidadania, bem como se destinam a preparar o(a) estudante para o estudo e a pesquisa, desenvolvendo as habilidades intelectuais necessárias para o domínio da leitura e da produção de textos.

- Seminário de Introdução ao Curso
- Iniciação à Filosofia
- Prática de Leitura e Redação de Textos Filosóficos
- Antropologia Filosófica
- Metodologia Filosófica
- Introdução à Metodologia Científica

##### 3.1.2 Disciplinas do Núcleo de Formação Filosófica

Disciplinas específicas do Curso de Filosofia que se destinam ao desenvolvimento dos fundamentos e ampliação da percepção dos métodos e objetos da atividade filosófica, na direção de um domínio seguro do campo teórico da Filosofia e sua tradição. Dividem-se em:

##### Obrigatórias

- História da Filosofia Antiga
- História da Filosofia Medieval
- História da Filosofia Moderna I e II
- História da Filosofia Contemporânea I e II
- Filosofia no Brasil e na América Latina
- Filosofia da Linguagem
- Lógica
- Ontologia
- Teoria do Conhecimento I e II
- Estética
- Filosofia Política
- Ética
- Trabalho de Conclusão do Curso I e II

## Optativas

Disciplinas cursadas à escolha livre do aluno, de acordo com o número de créditos estabelecidos no currículo (ver Matriz Curricular e Fluxograma).

- Filosofia Francesa Contemporânea – 60h/a; 4c.
- Filosofia Alemã Contemporânea – 60h/a; 4c.
- Filosofia Norte-Americana Contemporânea – 60h/a; 4c.
- Filosofia Analítica – 60h/a; 4c.
- Filosofia da História – 60h/a; 4c.
- Filosofia da Ciência – 60h/a; 4c.
- Filosofia da Mente – 60h/a; 4c.
- Filosofia das Religiões – 60h/a; 4c.
- Filosofia da Técnica – 60h/a; 4c.
- Filosofia do Direito – 60h/a; 4c.
- Filosofia e Literatura – 60h/a; 4c.
- Tópicos Especiais em História da Filosofia Antiga – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em História da Filosofia Medieval – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em História da Filosofia Moderna – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em História da Filosofia Contemporânea – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Filosofia no Brasil e na América Latina – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Antropologia Filosófica – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Estética – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Ética – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Filosofia da Ciência – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Filosofia da Linguagem – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Filosofia da Educação – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Filosofia das Religiões – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Filosofia da Técnica – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Filosofia do Direito – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Filosofia da História – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Filosofia da Matemática – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Filosofia Política – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Filosofia Social – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Lógica – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Ontologia – 30h/a; 2c.
- Tópicos Especiais em Teoria do Conhecimento – 30h/a; 2c.

### 3.1.3 Disciplinas do Núcleo de Formação Pedagógica Comum

Disciplinas que visam à preparação do aluno para o exercício da atividade profissional em sala de aula, instrumentando-o como professor(a), por meio do domínio teórico e prático das teorias e da experiência de sala de aula, e formando-o(a) como educador(a) de cidadãos(ãs). São disciplinas obrigatórias para as Licenciaturas da UFPI.

- Avaliação de Aprendizagem
- Didática Geral
- Filosofia da Educação
- História da Educação
- Legislação e Organização da Educação Básica
- Metodologia do Ensino de Filosofia
- Psicologia da Educação
- Sociologia da Educação
- Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I
- Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II
- Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório III
- Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório IV
- LIBRAS



### 3.2 Fluxograma

| MÓDULO I<br>345h                                    | MÓDULO II<br>360h                  | MÓDULO III<br>390h  | MÓDULO IV<br>390h                     | MÓDULO V<br>360h  | MÓDULO VI<br>285h                     | MÓDULO VII<br>315h                      | MÓDULO VIII<br>225h              |
|---|------------------------------------|---|---------------------------------------|---|---------------------------------------|---|----------------------------------|
| Sem. Int. Curso<br>15h – 1.0.0                      | Hist. Fil. Medieval<br>60h – 4.0.0 | Hist. Fil Moderna I<br>60h – 4.0.0  | Hist. Fil Moderna II<br>60h – 4.0.0   | Hist. Fil. Contemp. I<br>60h – 4.0.0                                    | Hist. Fil. Contemp. II<br>60h – 4.0.0 | Fil. Brasil e Amér. Lat.<br>60h – 4.0.0 | Tóp.Espec. (Opt.)<br>30h – 2.0.0 |
| Inic. à Filosofia<br>60h – 4.0.0                    | T. Conhec. I<br>60h – 4.0.0        | Teoria Conhec. II<br>60h – 4.0.0  | Filosofia da Linguagem<br>60h – 4.0.0 | Ontologia<br>90h – 6.0.0  | Tóp. Espec. (Opt.)<br>30h – 2.0.0     | Optativa<br>60h – 4.0.0                 |                                  |
| Prát. Red. Leit.<br>60h – 2.2.0                     | Lógica<br>60h – 4.0.0              | Ética<br>90h – 4.2.0  | Filosofia Política<br>90h – 4.2.0     | Met. Ens. Filosofia<br>60h – 2.2.0                                      | Tóp. Especiais (Opt.)<br>30h – 2.0.0  | Tóp. Especiais (Opt.)<br>30h – 2.0.0    |                                  |
| Hist. Fil. Antiga<br>90h – 6.0.0                    | Met. Filosófica<br>60h – 2.2.0     | Antrop. Filosófica<br>60h – 4.0.0   | Aval. Aprend.<br>60h – 3.1.0          | Estética<br>90h – 4.2.0   | Tóp. Especiais (Opt.)<br>30h -2.0.0   | TCC I<br>30h – 1.1.0                    | TCC II<br>60h – 0.4.0            |
| Hist. Educação<br>60h – 4.0.0                       | Soc. Educação<br>60h – 4.0.0       | Didática Geral<br>60h – 2.2.0   | L.O.E.B<br>60h – 4.0.0                | Tópicos Especiais (Opt.)<br>30h – 2.0.0                                 | Est. Superv. II<br>90h – 0.0.6        | Est. Superv. III<br>120h – 0.0.8        | Est. Superv. IV<br>120h – 0.0.8  |
| IMC<br>60h – 2.2.0                                  | Psic. Educação<br>60h – 4.0.0      | Filosofia da Educ.<br>60h – 4.0.0   | LIBRAS<br>60h – 2.2.0                 | Tópicos Especiais (Opt.)<br>30h – 2.0.0<br>Est. Superv I<br>75h – 0.0.5 |                                       |   |                                  |
| <b>COMP. CARGA HORÁRIA</b>                          |                                    | <b>Prática (Estágio Supervisionado): 405h</b><br><b>Atividades Complementares: 200h</b><br><b>Atividades Curriculares de Extensão (ACE): 330h</b><br><b>TOTAL: 3.200h</b> |                                       |   |                                       |   |                                  |
| Núcleo Especif. do Curso:<br>1725h                  |                                    |   |                                       |   |                                       |   |                                  |
| Disc. Obrigatórias: 1.455h<br>Disc. Optativas: 270h |                                    |   |                                       |   |                                       |   |                                  |
| Núcleo Pedagógico Comum:<br>540h                    |                                    |   |                                       |   |                                       |   |                                  |

### 3.3 Matriz Curricular por Módulos Semestrais<sup>3</sup>

#### MÓDULO I – 345h

| CÓD.    | DISCIPLINA                         | CRÉD. | HORAS-AULA | PRÉ-REQUISITO(S) |
|---------|------------------------------------|-------|------------|------------------|
| DFI0334 | Sem. de Int. ao Curso de Filosofia | 1.0.0 | 15         | -                |
|         | Iniciação à Filosofia              | 4.0.0 | 60         | -                |
|         | Prát. Leitura Red. Textos Fil.     | 2.2.0 | 60         | -                |
|         | Hist. Filosofia Antiga             | 6.0.0 | 90         | -                |
| DFI0331 | Introdução à Met. Científica       | 2.2.0 | 60         | -                |
| DFE0080 | História da Educação               | 4.0.0 | 60         | -                |

OB. 285h + PED. 60h = 345h<sup>4</sup>

#### MÓDULO II – 360h

| CÓD.    | DISCIPLINA             | CRÉD. | HORAS-AULA | PRÉ-REQUISITO(S)                                      |
|---------|------------------------|-------|------------|---|
|         | Hist. Fil. Medieval    | 4.0.0 | 60         | Hist. Fil. Antiga                                     |
|         | Lógica                 | 4.0.0 | 60         | Inic. à Filosofia                                     |
| DFI0350 | Metodologia Filosófica | 2.2.0 | 60         | Inic. à Fil. e Prát.<br>Leitura e Red. Textos<br>Fil. |
| DFI0339 | Teoria do Conhec. I    | 4.0.0 | 60         | Inic. à Filosofia                                     |
| DFE0084 | Sociologia da Educ.    | 4.0.0 | 60         | -   |
| DFE0197 | Psicologia da Educação | 4.0.0 | 60         | -   |

OB. 240h + PED. 120= 360h

<sup>3</sup> As disciplinas sem código são as que tiveram alterações em ementa, créditos e carga horária.

**MÓDULO III – 390h**

| <b>CÓD.</b> | <b>DISCIPLINA</b>               | <b>CRÉD.</b> | <b>HORAS<br/>-AULA</b> | <b>PRÉ-REQUISITO(S)</b> |
|-------------|---------------------------------|--------------|------------------------|-------------------------|
|             | História da Filosofia Moderna I | 4.0.0        | 60                     | Hist. Fil. Medieval     |
| DFI0343     | Teoria do Conhec. II            | 4.0.0        | 60                     | Teoria do Conhec. I     |
|             | Ética                           | 4.2.0        | 90                     | Iniciação à Filosofia   |
|             | Antropologia Filosófica         | 4.0.0        | 60                     | Iniciação à Filosofia   |
| DFE0199     | Filosofia da Educação           | 4.0.0        | 60                     | -                       |
| DMT0208     | Didática Geral                  | 2.2.0        | 60                     | Psicologia da Educação  |

OB. 270h + PED. 120h = 390h

**MÓDULO IV – 390h**

| <b>CÓD.</b>   | <b>DISCIPLINA</b>                      | <b>CRÉD.</b> | <b>HORAS-<br/>AULA</b> | <b>PRÉ-REQUISITO(S)</b> |
|---------------|--|--------------|------------------------|-------------------------|
|               | História da Filosofia Moderna II       | 4.0.0        | 60                     | Hist. Fil. Moderna I    |
|               | Filosofia Política                     | 4.2.0        | 90                     | Iniciação à Filosofia   |
| DFI0352       | Filosofia da Linguagem                 | 4.0.0        | 60                     | Teoria do Conhec. II    |
| DMT0172       | Avaliação de Aprendizagem              | 3.1.0        | 60                     | Didática Geral          |
| DFE0198       | Legislação e Organização da Ed. Básica | 4.0.0        | 60                     | -                       |
| LIBRAS0<br>10 | LIBRAS                                 | 2.2.0        | 60                     | -                       |

OB. 210h + PED. 180h = 390h

**MÓDULO V – 360 h**

| <b>CÓD.</b> | <b>DISCIPLINA</b>                | <b>CRÉD.</b> | <b>HORAS-AULA</b> | <b>PRÉ-REQUISITO(S)</b> |
|-------------|----------------------------------|--------------|-------------------|-------------------------|
| DFI0349     | História da Fil. Contemporânea I | 4.0.0        | 60                | Hist. Fil. Moderna II   |
|             | Ontologia                        | 6.0.0        | 90                | Hist. Fil. Moderna II   |
|             | Estética                         | 4.2.0        | 90                | Hist. Fil. Moderna II   |
|             | Tóp. Especiais (Opt.)            | 2.0.0        | 30                | Hist. Fil. Moderna II   |
|             | Tóp. Especiais (Opt.)            | 2.0.0        | 30                | Hist. Fil. Moderna II   |
| DMT0165     | Met. Ens.de Filosofia            | 2.2.0        | 60                | Didática Geral          |
| DMT0197     | Est. Cur. Superv. Obrigatório I  | 5.0.0        | 75                | Didática Geral          |

OB. 210h + OP. 90h + PED. 60h = 360h

**MÓDULO VI – 285h**

| <b>CÓD.</b> | <b>DISCIPLINA</b>                | <b>CRÉD.</b> | <b>HORAS-AULA</b> | <b>PRÉ-REQUISITO(S)</b> |
|-------------|----------------------------------|--------------|-------------------|-------------------------|
| DFI0353     | História Fil. Contemporânea II   | 4.0.0        | 60                | Hist. Fil. Cont. I      |
|             | Tóp. Especiais (Opt.)            | 2.0.0        | 30                | Hist. Fil. Moderna II   |
|             | Tóp. Especiais (Opt.)            | 2.0.0        | 30                | Hist. Fil. Moderna II   |
|             | Tóp. Especiais (Opt.)            | 2.0.0        | 30                | Hist. Fil. Moderna II   |
| DMT0198     | Est. Cur. Superv. Obrigatório II | 6.0.0        | 90                | Estágio Cur. Superv. I  |

OB. 60h + OP. 90h + PED. 135h = 285h

**MÓDULO VII – 315h**

| <b>CÓD.</b> | <b>DISCIPLINA</b>               | <b>CRÉD.</b> | <b>HORAS-AULA</b> | <b>PRÉ-REQUISITO(S)</b>      |
|-------------|---------------------------------|--------------|-------------------|------------------------------|
| DFI0355     | Fil. Brasil e na América Latina | 4.0.0        | 60                | Hist. Fil. Contemp. II       |
|             | Disciplina Optativa             | 4.0.0        | 60                | -                            |
|             | Tóp. Especiais (Opt.)           | 2.0.0        | 30                | Hist. Fil. Moderna II        |
| DFI0356     | Trab. Conclusão de Curso I      | 1.1.0        | 30                | IMC e Hist. Fil. Contemp. II |
| DMT0199     | Estágio Cur. Superv. Obrig. III | 8.0.0        | 120               | Est. Curric. Super. II       |

OB. 90h + OP. 90 + PED. 135h = 315h

**MÓDULO VIII – 255h**

| <b>CÓD.</b> | <b>DISCIPLINA</b>              | <b>CRÉD.</b> | <b>HORAS-AULA</b> | <b>PRÉ-REQUISITO(S)</b>  |
|-------------|--------------------------------|--------------|-------------------|--------------------------|
|             | Tóp. Especiais (Opt.)          | 2.0.0        | 30                | Hist. Fil. Moderna II    |
| DFI0357     | Trab. Conclusão de Curso II    | 0.4.0        | 60                | TCC I                    |
| DMT0200     | Estágio Cur. Superv. Obrig. IV | 8.0.0.       | 120               | Estágio Cur. Superv. III |

OB. 60h + OP. 60h + PED. 135h = 255h

**3.4 Disciplinas optativas**

Filosofia da Ciência - 4.0.0 – 60h/a

Pré-requisito: História da Filosofia Moderna II.

Filosofia das Religiões - 4.0.0 – 60h/a

Pré-requisito: História da Filosofia Moderna II.

Filosofia do Direito - 4.0.0 – 60h/a

Pré-requisito: História da Filosofia Moderna II.

Filosofia e Literatura – 4.0.0– 60h/a

Pré-requisito: História da Filosofia Moderna II.

Filosofia da História - 4.0.0 – 60h/a

Pré-requisitos: História da Filosofia Moderna II.

Filosofia Analítica - 4.0.0 – 60h/a  
 Pré-requisitos: Teoria do Conhecimento II.

Filosofia da Mente - 4.0.0 – 60h/a  
 Pré-requisitos: História da Filosofia Moderna II.

Filosofia da Técnica - 4.0.0 – 60h/a  
 Pré-requisitos: História da Filosofia Moderna II.

Filosofia Francesa Contemporânea - 4.0.0 – 60h/a  
 Pré-requisitos: História da Filosofia Contemporânea I.

Filosofia Alemã Contemporânea - 4.0.0 – 60h/a  
 Pré-requisitos: História da Filosofia Contemporânea I.

Filosofia Norte-Americana Contemporânea - 4.0.0 – 60h/a  
 Pré-requisitos: História da Filosofia Contemporânea I.

Tópicos Especiais – 2.0.0 – 30h/a cada tópico.  
 Pré-requisito: todos os Tópicos Especiais têm como pré-requisito a disciplina de História da Filosofia Moderna II.

Todas as disciplinas de Tópicos Especiais serão trabalhadas de modo complementar às disciplinas obrigatórias, oferecendo uma oportunidade de ampliação/verticalização de determinados conteúdos, autores ou conceitos de modo a que o/a estudante possa ter uma visão mais aprofundada e delimitada dos problemas apresentados. Neste sentido, caberá ao professor da disciplina decidir pelo autor/tema a ser abordado e oferecer as indicações bibliográficas apropriadas à discussão proposta. Neste PPC apenas estabelecemos os eixos temáticos que orientarão o trabalho nessas disciplinas:

Tópicos Especiais em História da Filosofia Antiga  
 Tópicos Especiais em História da Filosofia Medieval  
 Tópicos Especiais em História da Filosofia Moderna  
 Tópicos Especiais em História da Filosofia Contemporânea  
 Tópicos Especiais em Filosofia no Brasil e na América Latina  
 Tópicos Especiais em Lógica  
 Tópicos Especiais em Antropologia Filosófica  
 Tópicos Especiais em Estética  
 Tópicos Especiais em Ética  
 Tópicos Especiais em Filosofia da Ciência  
 Tópicos Especiais em Filosofia da Linguagem  
 Tópicos Especiais em Filosofia da Educação  
 Tópicos Especiais em Filosofia das Religiões  
 Tópicos Especiais em Filosofia da Técnica  
 Tópicos Especiais em Filosofia do Direito  
 Tópicos Especiais em Filosofia da História

Tópicos Especiais em Filosofia da Matemática  
Tópicos Especiais em Filosofia Política  
Tópicos Especiais em Filosofia Social  
Tópicos Especiais em Filosofia Ontologia  
Tópicos Especiais em Teoria do Conhecimento



Cada aluno deverá cursar sete (07) Tópicos Especiais o que corresponde a carga-horária de 210h.

## **4 PRÁTICAS: ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO, ATIVIDADES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

### **4.1 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**

O estágio, sob a forma supervisionada, é um dos momentos de integração entre a academia, a escola e a comunidade. Momento em que o(a) licenciado(a) percebe ser sujeito(a) ativo(a) no processo educacional e social, proporcionando sua inserção no campo de atuação profissional. Para os que já exercem o magistério, propicia uma reflexão e um redimensionamento sobre a práxis pedagógica.

O estágio obrigatório é a parte do currículo que integra a teoria e a prática, sem, entretanto, ser a única com esse caráter, pois tanto a teoria como a prática devem permear todo o processo de formação acadêmico-profissional, possibilitando ao(à) licenciado(a) colocar-se à frente das questões do dia a dia da prática docente, incentivando a pesquisa e a qualificação continuada, em busca de soluções para os problemas detectados.

O estágio obrigatório possibilita que a academia seja um local aberto a estudos e discussões referenciadas na dimensão prática da ação docente, para reorientação da formação acadêmico-profissional com base na realidade proporcionada pelo intercâmbio de conhecimentos e vivências de questões inerentes ao exercício da ação docente, numa vinculação constante entre ação-reflexão-ação, para melhoria do Ensino de Graduação.

O presente documento apresenta as diretrizes gerais e as normas de operacionalização do estágio obrigatório para curso de licenciatura, visando atender à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96, a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que regulamenta o Estágio Obrigatório, a Legislação do Conselho Nacional de Educação – Resolução CNE/CES N.º 2/2019, de 20 de dezembro de 2019 e, consequentemente, as normas da Universidade Federal do Piauí – UFPI. Frisa-se aqui a mais recente: Resolução CEPEX/UFPI n. 169 de 18 de novembro de 2021, que regulamenta o aproveitamento da Residência Pedagógica para abater os Estágios Supervisionados.

#### **4.1.1 Fundamentos Legais**

- I. Art. 82 da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Estabelece que os estágios devem ser regulamentados pelo sistema de ensino.
- II. Resolução CEPEX-UFPI nº 177/2012 - Regulamento Geral da Graduação.
- III. Resolução CNE/CES N.º 2/2019, de 20 de dezembro de 2019.



- IV. Resolução CNE/CP N.º 1, de 27 de outubro de 2020.
- V. Resolução nº 199, de 20.11.2003 – CEPEX/UFPI, estabelece as normas gerais do Estágio Obrigatório e institui a sua duração e carga horária.
- VI. Resolução nº 038/04 – CEPEX/UFPI. Altera a Resolução nº 199/03 – CEPEX/UFPI acrescentando um novo artigo e renumerando os seguintes.
- VII. Resolução nº 220/16 – CEPEX/UFPI. Define as Diretrizes Curriculares para formação em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica na UFPI.
- VIII. Resolução CNE/CES 18, de 13.03.2002. Institui Diretrizes para o Curso de graduação em Filosofia.
- IX. Decreto nº 5.622, de 19.12.2005. Regulamenta o artigo nº 80 da Lei 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- X. Resolução nº 022/09 – CEPEX – Dispõe sobre Estágio obrigatório, na UFPI.
- XI. Resolução CEPEX/UFPI n. 169, de 18 de novembro de 2021. Regulamenta o aproveitamento da Residência Pedagógica para abater os Estágios Supervisionados.

#### **4.1.2 Sistemática de Operacionalização – Objetivos e Caracterização**

O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, para os cursos de Licenciatura da UFPI, constitui componente curricular obrigatório dos cursos de formação de recursos humanos para o magistério, para integralização curricular, previsto nos diversos currículos dos Cursos de Licenciatura, conforme determinado pela legislação que disciplina o funcionamento do Estágio Obrigatório nos cursos de Licenciatura Plena (CNE/CES N.º 2/2019, de 20 de dezembro de 2019, Resolução nº 109/04 – CEPEX/UFPI e Resolução nº 115/05-CEPEX/UFPI).

Compreende o período em que o(a) estudante de graduação permanece em contato direto com o ambiente de trabalho, objetivando iniciar o(a) futuro(a) educador(a) em sua vida profissional, por meio da vivência de situações concretas de ensino, sob a orientação e acompanhamento direto de um docente-supervisor.

O Estágio Obrigatório corresponde, nas diversas licenciaturas, às atividades de aprendizagem pedagógica, social, profissional e cultural proporcionadas ao(à) estudante, pela participação em situações reais da prática pedagógica, sob a coordenação da Instituição de Ensino.

O Estágio Obrigatório objetiva:

- I. Garantir a formação acadêmica: conclusão do processo de ensino-aprendizagem;
- II. Vivenciar uma nova modalidade de aprendizagem, como experiência pedagógica, tendo em vista o alcance dos objetivos propostos e interdisciplinaridade;
- III. Desenvolver atividades que possibilitam ao estudante: conhecimento da sala de aula em todos os aspectos do seu funcionamento; vivência da prática docente, envolvendo as dimensões humanas, técnica, social e política; e a descoberta de si mesmo como agente social e construtor da cidadania, cujo trabalho só terá sentido se tiver como finalidade a realização pessoal.

Constitui, pois, momento único em que o(a) estudante-estagiário(a) tem a oportunidade de autoavaliação e de, ao mesmo tempo, ser avaliado(a) quanto às suas competências e habilidades para o exercício da ação docente. O Estágio Curricular poderá ser planejado de modo a se constituir como atividade de extensão e/ou pesquisa, viabilizando a participação do estudante em projetos de interesse social.

#### **4.1.3 Organização Administrativa e Didático-Pedagógica**

##### **4.1.3.1 Aspectos Administrativos**

À Coordenação de Estágio Obrigatório compete planejar e coordenar as ações relativas ao estágio no Curso de Licenciatura em Filosofia, organizando, encaminhando, acompanhando e avaliando seu desenvolvimento. O(A) Coordenador(a) será escolhido(a) dentre os(as) docentes responsáveis pelo estágio obrigatório. As competências e tempo de mandato desse coordenador serão estabelecidos pelos seus respectivos pares. A estrutura ficará assim disposta:

a. *Coordenador (a)* do Estágio Supervisionado Obrigatório, cujas funções básicas, definidas no Art. 68, §1º da Resolução 177/2012, são:

- Viabilizar as condições necessárias ao desenvolvimento do estágio obrigatório na UFPI;
- Propor normas e diretrizes gerais para a operacionalização dos estágios obrigatórios;
- Assessorar as coordenações de estágios nos cursos na elaboração e sistematização das programações relativas ao estágio obrigatório, como participar do acompanhamento, controle e avaliação da sua execução;

- Providenciar as assinaturas de convênios entre a UFPI e as instituições de campos de estágio;
- Organizar e manter atualizado, juntamente com as coordenações de estágio dos cursos, um sistema de documentação e cadastramento dos estágios.

b. *O/A orientador/a* do estágio será um/a professor/a do quadro da UFPI responsável pelo acompanhamento didático-pedagógico do/a aluno/a durante a realização desta atividade, com as atribuições de (Art. 68, §2º):

- Elaborar junto ao/à coordenador/a de estágio do curso a programação semestral de estágios obrigatórios;
- Orientar os/as alunos/as na elaboração dos seus planos e relatórios de estágio;
- Acompanhar e orientar a execução das atividades dos/as estagiários/as.
- Avaliar o desempenho dos/as estagiários/as atribuindo-lhes conceitos expressos sob a forma adotada pela UFPI;
- Enviar ao/à coordenador/a de estágio do curso, ao final de cada período letivo, o relatório correspondente aos estágios obrigatórios dos/as alunos/as sob a sua responsabilidade.

c. *O/A supervisor/a* de campo será um/a profissional lotado/a na unidade de realização do estágio, responsável, nesse local, pelo acompanhamento do/a aluno/a durante o desenvolvimento da atividade.

d. *Estudante estagiário(a)*: São atribuições do(a) estudante estagiário(a):

e. Tomar conhecimento da Legislação Vigente e das Resoluções que regulamentam o Estágio Obrigatório na UFPI e do Manual de Estágio;

f. Efetivar matrícula no Estágio Obrigatório, na Coordenação do Curso à qual está vinculado(a);

g. Elaborar o Plano de Estágio sob a orientação do(a) docente-supervisor(a);

h. Destinar, obrigatoriamente, um turno para a realização do estágio, para atendimento do horário da escola-campo de estágio, caso não exerça o magistério;

i. Observar os prazos estipulados no plano de estágio para entrega dos trabalhos, materiais e documentos solicitados pelo(a) docente-supervisor(a);

j. Entregar ao(à) docente-supervisor(a), ao final de cada mês ou no prazo estabelecido por ele(ela), a frequência devidamente assinada pelo(a) responsável direto(a) no campo de estágio;

k. Apresentar, ao término do Estágio Obrigatório, ao (à) docente-supervisor(a), um relatório sobre as atividades desenvolvidas, expondo os resultados e a avaliação do trabalho no campo de estágio apresentando e socializando resultados.

#### **4.1.3.2 Carga Horária**

O Estágio Obrigatório segundo o Regulamento Geral da Graduação da UFPI compreende:

- I. Estágio obrigatório I - 75 (setenta e cinco) horas-aula;
- II. Estágio obrigatório II - 90 (noventa) horas-aula;
- III Estágio obrigatório III - 120 (cento e trinta e cinco) horas-aula;
- IV Estágio obrigatório IV - 120 (cento e trinta e cinco) horas-aula;

A carga-horária total perfaz 405 (quatrocentos e cinco) horas-aula, que são ofertadas nos últimos quatro semestres letivos (5º, 6º, 7º e 8º períodos), preferencialmente no turno matutino, mas podendo ocasionalmente acontecer no período vespertino, dependendo da disponibilidade das Escolas nas quais os/as estudantes cumprirão as atividades do Estágio Obrigatório do Curso de Licenciatura em Filosofia, e sempre seguindo as orientações do/da Coordenador/a de Estágio designado para tal fim.

#### **4.1.3.3 Período de realização e duração**

O Estágio Obrigatório realizar-se-á durante o período letivo da UFPI, correspondendo ao período estabelecido pelo calendário acadêmico da Instituição para os Cursos de Licenciatura, em consonância com o período letivo das redes públicas e privada de ensino.

#### **4.1.3.4 Campo de Estágios**

O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório e deverá ser realizado em instituições de ensino públicas e/ou privadas, do meio urbano ou rural, de Ensino Médio. Embora haja outras áreas em que o profissional de Filosofia pode atuar, por se tratar de um Curso de Licenciatura determina-se que o estágio deverá ser cumprido obrigatoriamente nas atividades de ensino de Filosofia.

Os(As) estudantes que já atuam como docentes na Educação Básica poderão solicitar o aproveitamento das experiências da prática pedagógica nas escolas em que atuam. Esta solicitação será analisada pelo corpo administrativo responsável pelo Estágio Supervisionado.

Nesta proposta curricular, o princípio essencial da formação docente é a reflexão contínua sobre a prática em sala de aula, enfatizando a pesquisa como eixo articulador da

construção e reconstrução do conhecimento. O estágio obrigatório ocorrerá em três blocos a partir do sexto período, com acompanhamento específico de no máximo 20 alunos por turma e será supervisionado de acordo com a lotação do estudante/profissional em sala de aula.

#### **4.1.3.5 Encaminhamento ao Campo de Estágio**

O encaminhamento ao campo de estágio se dará através de ofício do/a docente supervisor/a ou da Coordenação de Estágio Curricular Supervisionado. Salientamos que, de acordo com a Resolução 169/21 CEPEX UFPI os Estágios podem ser aproveitados através do cumprimento da carga horária total de participação do(a) discente na Residência Pedagógica.

#### **4.1.3.6 Supervisão do Estágio**

É elo entre o órgão e a Instituição Educacional que recebe o/a estudante para realização do Estágio Obrigatório. A atuação do/a docente supervisor/a visa articular, acompanhar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo estagiário no campo, proporcionando ainda oportunidades de reflexão sobre o pensar e o agir profissional.

A supervisão no Estágio Obrigatório ocorre de forma direta com monitoramento sistemático e contínuo das atividades do estágio, através da:

- I. Avaliação periódica do desempenho dos alunos, de acordo com a orientação do professor supervisor;
- II. Criação e recriação de espaços de reflexão-ação-reflexão durante todo o processo;
- III. Orientação na elaboração do Plano de Estágio e dos relatórios parciais e de conclusão do Estágio;
- IV. Elaboração do calendário de reuniões periódicas com os/as estudantes e coparticipantes do processo de ensino-aprendizagem;
- V. Apresentação à Coordenação de Estágio Curricular de Ensino do Curso de Licenciatura em Filosofia.
- VI. Proposição de alternativas pedagógicas de acordo com as necessidades e/ou a cultura institucional no decorrer do estágio curricular, garantindo o alcance dos objetivos propostos.

O (A) docente supervisor(a) é o(a) professor(a) responsável pela indicação do campo de estágio e pelo processo acadêmico de acompanhamento do(a) estudante-estagiário(a) que também é responsável por conduzir o/a estudante, durante o período de estágio, à atividade de observação, ao conhecimento da realidade do campo de estágio, desenvolvendo uma visão

crítica da realidade escolar, ao entendimento da dinâmica institucional, ao conhecimento da literatura sobre a área de atuação, à participação em reuniões informativas e de troca de experiência e ao planejamento, execução e avaliação do processo de ensino-aprendizagem.

#### **4.1.4 Planejamento, Execução e Avaliação do Plano de Estágio**

O Plano de Estágio, contendo todas as etapas do estágio, é tarefa do(a) estudante-estagiário(a), sob a orientação do(a) docente-supervisor(a). Compete ao(a) docente-supervisor(a) selecionar e priorizar os conteúdos a ser trabalhados e atividades a serem executadas, definir os objetivos que devem ser atingidos, fixar prazos, competências e habilidades a serem adquiridas e determinar, a priori, formas do próprio estágio.

O Plano de Estágio elaborado pelo licenciando deve conter as seguintes partes essenciais:

- I. Introdução: apresentação do trabalho de forma sintética e objetiva;
- II. Objetivos gerais e específicos: os objetivos definem o porquê da realização do trabalho e o que se pretende atingir com a sua realização;
- III. Fundamentação teórica: estudo sobre conteúdos relacionados à formação, às competências e habilidades do professor;
- IV. Metodologia do trabalho: contempla as seguintes etapas: conhecimento da realidade do campo de estágio, planejamento, execução e avaliação didático-pedagógicas, elaboração e entrega do Relatório Final do Estágio e apresentação dos resultados no Campo de Estágio;
- V. Cronograma: apresenta as etapas do trabalho e o tempo em que acontecerão.

O Plano deve ser elaborado a partir do conhecimento da realidade do campo de estágio. A execução do Plano pelo estudante-estagiário deve ser acompanhada pelo docente-supervisor. A avaliação do Plano de Estágio deve ser realizada após o término de cada etapa prevista no documento, para verificação e correção das falhas ocorridas, envolvendo docente-supervisor e estudante-estágio.

#### **4.1.5 Acompanhamento, Controle e Avaliação do Estágio**

O acompanhamento e o controle do estágio devem ser realizados pelo(a) docente-supervisor(a) na forma descrita de supervisão (direta) e pelos instrumentos a serem preenchidos pelo(a) docente-supervisor(a), pelo(a) estudante-estagiário(a) e pelo(a) docente-titular do campo de estágio (ficha de supervisão, ficha e frequência do estágio, relatórios parciais e relatório final).

A avaliação deve envolver, além do(a) docente-supervisor(a) e do(a) estudante-estagiário(a), o(a) professor(a) ou professores(as) titulares do campo de estágio, das(s) turmas(s), local do estágio e os(as) profissionais (supervisor(a) escolar/coordenador(a) de ensino/diretor(a) ou outros(as) profissionais) do lócus de estágio, que devem avaliar o rendimento alcançado pelo estagiário e os aspectos gerais do estágio.

Os instrumentos de avaliação do estágio devem ser elaborados pelo docente-supervisor, contemplando alguns elementos: integração do(a) discente-estagiário(a) no campo de estágio; desempenho das tarefas; capacidades de aplicação do conhecimento teórico-prático; capacidade de autocrítica; autodisciplina; assiduidade/pontualidade, comprometimento, relacionamento interpessoal, postura profissional, habilidades e competências inerentes à profissão.

#### **4.1.6 Pesquisa no Estágio Obrigatório**

Como a lógica da formação na Universidade Federal do Piauí aponta para a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão, tendo por base o compromisso da Instituição com a construção de novos conhecimentos, desenvolvimento da capacidade de adaptar-se às mudanças e ao atendimento das necessidades da comunidade onde a instituição está inserida, faz-se necessário que o Estágio Obrigatório possa ocorrer, prioritariamente, na forma de ensino, mas se pode associar às atividades de extensão e/ou de pesquisa.

O Estágio Obrigatório na forma de pesquisa visa desenvolver o espírito científico do(a) futuro(a) licenciado(a), formando sujeitos(as) afeitos(as) às questões da investigação e a questionamentos que possam buscar soluções para os problemas enfrentados na prática pedagógica por aqueles(as) que já exercem o magistério, abrindo espaços para pensá-lo, criticá-lo, criá-lo e para a proposição de alternativas. Visa, portanto, instrumentalizar o(a) estudante-estagiário(a) para aprender e criar de forma permanente, buscando respostas aos problemas que surgem nas atividades de ensino, ou seja, na prática educativa.

As diretrizes gerais e normas de operacionalização do Estágio Obrigatório para as diversas licenciaturas da UFPI objetivam *a priori* subsidiar o(a) estudante-estagiário(a) nos aspectos legais que respaldam o estágio na Instituição, como também nos aspectos técnico-metodológicos das diferentes fases/momentos a serem vivenciados na sua formação acadêmica.

#### 4.1.7 - Integração dos Cursos de Licenciaturas com a Rede de Escolas da Educação Básica

Um dos aspectos mais relevantes da formação de professores é a estreita relação entre a escola da educação básica e a Instituição formadora. Assim, o curso de licenciatura em Filosofia deve estabelecer coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor, enfatizando:

- a) A compreensão da diversidade de situações concretas em que a escola está inserida, implicando ações efetivas;
- b) A interação entre professores universitários (formadores) e da educação básica, a fim de propiciar atualização curricular permanente da escola de educação básica e da instituição formadora;
- c) O conhecimento dos instrumentos normativos da Educação Básica;
- d) A promoção de experiências formativas inovadoras no cotidiano da educação escolar;
- e) A integração da formação pedagógica e dos conteúdos da área de conhecimento;
- f) O estímulo aos processos formativos envolvendo as práticas de gestão e o processo de ensino aprendizagem, por meio de encontros, discussões, seminários com professores da Educação Básica e docentes e licenciandos da UFPI como forma de manter um diálogo aberto entre a Universidade e a Escola.
- g) A divulgação e o debate dos processos desenvolvidos e os resultados alcançados por meio de publicações, participação em eventos científicos e recursos eletrônicos.
- h) Participação dos professores orientadores de estágio em atividades no campo de estágio (na escola de educação básica) envolvendo representações em conselhos, participação no planejamento de atividades educativas etc.

É preciso destacar que, a depender de edital da CAPES e/ou de outras formas de fomento, a imersão do Curso de Licenciatura em Filosofia nas redes de escolas da educação pública também se dá através do Programa de Residência Pedagógica (PRP) e/ou do Programa de Iniciação à Docência (PIBID).



## 4.2 Atividades Complementares

Ao todo são 200 (duzentas) horas de atividades acadêmicas exigidas pela Resolução CNE/CES N.º 2/2019, com vistas a implementar a formação discente a partir da articulação entre teoria e prática. De acordo com o Art. 94 da Resolução 177/2012 CEPEX/UFPI (atualizado em 20 de junho de 2018), o aproveitamento de carga horária para atividades complementares poderá ocorrer em relação às seguintes atividades:

- I- Exercício de monitoria: até 60h para o conjunto de atividades;
- II- Participação em PET: até 60h horas para o conjunto de atividades;
- III- Participação em PIBID: até 60h horas para o conjunto de atividades;
- IV- Participação em pesquisas e projetos institucionais: até 60h para o conjunto de atividades;
- V- Participação em grupos de estudo ou pesquisa, sob a supervisão de professor ou aluno de cursos de mestrado ou doutorado da UFPI: até 60h horas para o conjunto de atividades;
- VI- Atividades de apresentação ou organização de eventos gerais: congressos, seminários, conferências, palestras, fóruns, semanas acadêmicas (participação e organização): até 60h para o conjunto de atividades;
- VII- Experiências profissionais ou complementares: realização de estágio não obrigatório cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão, (PREX), realização de estágio em empresa júnior ou incubadora de empresa, participação em projeto social governamental e não governamental e participação em programa de bolsas da UFPI: até 120h para o conjunto de atividades;
- VIII- Trabalhos publicados em revistas indexadas, jornais e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos e aprovação ou premiação em concursos: até 90h para o conjunto de atividades;
- IX- Atividades de extensão: Cursos à distância, estudos realizados em programas de extensão e participação em projeto de extensão: até 90h para o conjunto de atividades;
- X- Vivências de gestão: participação em órgãos colegiados da UFPI, participação em comitês ou comissões de trabalho na UFPI, não relacionados a eventos, participação em entidades estudantis da UFPI como membro de diretoria: até 40h para o conjunto de atividades;
- XI- Atividades artístico-culturais e esportivas e produções técnico-científicas: participação em grupos de arte, tais como: teatro, dança, coral, poesia, música, e produção e elaboração de vídeos, softwares, exposições e programas radiofônicos: até 90h para o conjunto de atividades;
- XII- Disciplinas eletivas: até 60h para o conjunto de atividades.

#### **4.2.1 Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Licenciatura em Filosofia**

##### **CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - As atividades complementares serão implementadas durante o curso de Filosofia, mediante o aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, por meio de estudos e práticas independentes, conforme determinam a Resolução nº 177/2012, atualizada em 20/06/2018 no âmbito da UFPI e especificamente, para o curso de Filosofia, conforme estabelece seu Projeto Pedagógico e este Regulamento.

**Art. 2º** - Considerar-se-ão atividades complementares: iniciação à docência e à pesquisa; participação e/ou organização de eventos; experiências profissionais e/ou complementares; trabalhos publicados em revistas indexadas, periódicos e anais, bem como apresentação de trabalhos em eventos científicos; aprovação ou premiação em concursos; atividades de extensão; vivências de gestão e atividades artístico-culturais, esportivas e produções técnico-científicas.

**Art. 3º** - A carga horária total das atividades complementares do Curso de Filosofia da UFPI será de 200h, as quais serão desenvolvidas em horário diferenciado.

##### **CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS**

**Art. 4º** - Permitir o relacionamento do estudante com a realidade social, econômica e cultural da coletividade, e até mesmo com a iniciação à pesquisa e com a prática docente, otimizando a contextualização teoria-prática no processo ensino aprendizagem e o aprimoramento pessoal.

**Art. 5º** - Estabelecer diretrizes que sedimentarão a trajetória acadêmica do discente, preservando sua identidade e vocação; ampliar o espaço de participação deste no processo didático-pedagógico, consoante a tendência das políticas educacionais de flexibilizar o fluxo curricular para viabilizar a mais efetiva interação dos sujeitos do processo ensino-aprendizagem na busca de formação profissional compatibilizada com suas aptidões.

**Art. 6º** - Correlacionar teoria e prática, mediante a realização de experiências de pesquisa e extensão.

**Art. 7º** - Incentivar o estudo e o aprofundamento de temas relevantes e originais, que despertem o interesse da comunidade científica, visando ao aprimoramento das reflexões e práticas na área de filosofia.

**Art. 8º** - Dinamizar o curso, com ênfase no estímulo à capacidade criativa e na corresponsabilidade do discente no seu processo de formação.

### CAPÍTULO III - DO REGISTRO DA CARGA HORÁRIA E DA FREQUÊNCIA

**Art. 9º** - O registro das atividades complementares no Histórico Escolar do aluno está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I - A Coordenação do Curso de Filosofia será responsável pela implementação, acompanhamento e avaliação destas atividades.
- II - O aluno deverá cumprir, entre o primeiro (1º) e o oitavo (8º) períodos do curso, a carga horária total de atividades complementares exigidas.
- III - Durante os primeiros vinte dias do semestre letivo, o aluno deverá inscrever-se nas atividades complementares de seu interesse, a fim de permitir prévio planejamento e acomodação de horários.

**Art.10** - Compete à coordenação do curso orientar o aluno quanto à certificação e validação dessas atividades, com recurso à coordenação do curso e, em última instância, ao Colegiado do Curso.

**Art.11** - Cabe ao aluno comprovar sua participação nas atividades realizadas, junto à Coordenação do curso, em conformidade com a legislação da UFPI e do curso.

**Art.12** - A validação de qualquer das atividades mencionadas depende de prévia aprovação do coordenador do curso.

**Art.13** - Ao final de cada período letivo, o coordenador das atividades complementares deve encaminhar a lista de atividades complementares inseridos no SIGAA-UFPI pelos alunos a serem validadas conforme calendário acadêmico para fins de registro no histórico escolar do aluno.

**Art. 14** - As atividades complementares integram a parte flexível do curso de Filosofia, exigindo-se o seu total cumprimento para a obtenção do diploma de graduação.

**Art. 15** - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à validação das atividades realizadas, analisar os casos omissos e expedir os atos complementares necessários.

#### CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 16** - A coordenação das atividades complementares será feita pelo Subcoordenador do Curso de Filosofia, com mandato de 2 anos (dois), solicitado pelo Coordenador do curso de Filosofia e designado por portaria da direção do Centro de Ciências Humanas e Letras.

#### CAPÍTULO VI - DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 17** - Compete ao coordenador das atividades complementares do curso de Filosofia:

- I. Coordenar o processo de desenvolvimento das atividades complementares do curso, conforme a regulamentação geral da UFPI neste âmbito e normatização específica deste regulamento.
- II. Efetuar o registro, acompanhamento e a avaliação das atividades complementares de filosofia desta IES, a partir da solicitação do aluno, por período letivo.
- III. Apresentar relatório ao final de cada período letivo, ao Colegiado do Curso de Filosofia, sobre o desenvolvimento das atividades.
- IV. Encaminhar este regulamento aos alunos do curso de Filosofia da UFPI.
- V. Divulgar amplamente, junto aos alunos, a listagem de atividades complementares passíveis de realização pelos discentes, indicando os respectivos critérios de pontuação e validação.

#### CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO

**Art. 18** - A avaliação das atividades complementares será realizada da seguinte forma:

- I. A avaliação será efetuada pelo Coordenador das atividades complementares, de acordo com o tipo de atividade, carga horária e a documentação comprobatória da sua realização.
- II. Pela apresentação de um relatório consubstanciado das atividades desenvolvidas pelo aluno, enfocando a sua contribuição para a formação acadêmica.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E À PESQUISA

**Art. 19** - A iniciação à docência durante o curso pode ser exercitada pelo Programa de Monitoria que tem como objetivo experimentar a vivência didático-pedagógica, sob a supervisão e orientação do professor responsável; promovendo o reforço do processo de ensino-aprendizagem e possibilitando um aprofundamento de conhecimento na área em que se desenvolve a monitoria; propiciando espaço para rever conteúdos, discutindo dúvidas e

trocando experiências, aproximando cada vez mais os corpos discente e docente.

**Art. 20** - A iniciação científica constitui um elemento acadêmico que dá suporte à política de pesquisa institucional, sendo assim atrelada à excelência da produção científica na comunidade e à melhoria da qualidade da formação acadêmica dos egressos. Os alunos são também estimulados à iniciação científica, recebendo orientações para as suas pesquisas acadêmicas, articuladas ou não com o Trabalho de Conclusão do Curso, e com projetos de alunos da pós-graduação stricto sensu. Além disso, há incentivo para a participação de alunos da Universidade em Programas de Iniciação Científica de Instituições Públicas de Pesquisa, reconhecidas na comunidade científica.

**Art. 21** - Composto o Programa estão aqueles projetos com mérito técnico-científico, com viabilidade de execução técnica e orçamentária, com a aprovação prévia pelo Núcleo de Pesquisa, que por sua vez conta com verba destinada ao fomento da pesquisa institucional prevista no orçamento programa da Universidade.

**Art. 22** - O projeto deve seguir a padronização institucional de um projeto de pesquisa viável do ponto de vista técnico-científico e metodológico. Os alunos inscrevem, juntamente com um orientador qualificado e experiente, seu projeto de pesquisa, que será submetido a avaliação por professores pesquisadores da UFPI (pós-graduação). Após análise e aprovação pelas comissões, incluindo a do Comitê de Ética e Pesquisa, o projeto terá início e o aluno poderá receber bolsas de pesquisa, a depender de fomento para tal.

**Art. 23** - A formação de grupos de pesquisa ou grupos de estudo constitui também um espaço de atividade acadêmica complementar que possibilita ao aluno a participação e a vivência coletiva de conhecimento científico aprofundado.

## CAPÍTULO IX

### DA APRESENTAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

**Art. 24** - Este grupo de atividades é composto pela participação discente em eventos científicos ou acadêmicos como congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas, bem como suas experiências na organização e apresentação desses eventos. O ideal é que os eventos sejam articulados com a Pós-Graduação a fim de inserir o(a) discente no mundo acadêmico da Pós, como já vem sendo trabalhado no Curso.

## CAPÍTULO X

### DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E/OU COMPLEMENTARES

**Art. 25** - Os programas de integração empresa-escola são fundamentais para o conhecimento da vida profissional e estimulam o aluno na vida acadêmica. Os programas de integração empresa-escola serão conduzidos pela Coordenação de Estágios Não Obrigatórios da Pró-Reitoria de Extensão, a qual propicia agilidade na intermediação entre o estagiário e a empresa e estabelece o convênio entre as partes.

**Art. 26** - É possível ao aluno realizar estágios não obrigatórios dentro da própria instituição, por meio da observação e participação conjunta para o exercício da profissão, assistido por profissional da área. Pertencem ainda a esse grupo as participações em projetos sociais, programa de bolsa trabalho da UFPI e vivências acadêmico-profissional assistidas.

## CAPÍTULO XI

### DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS PUBLICADOS, APRESENTADOS E PREMIAÇÕES

**Art. 27** - A realização de trabalho científico envolve a pesquisa, sob a orientação de docente do curso; trabalhos publicados em periódicos científicos e anais de eventos e/ou participação como expositor ou debatedor em eventos científicos.

**Art. 28** - A participação do corpo discente em eventos de natureza técnico-científica, dentro e fora da Instituição, faz parte também das estratégias do curso em contemplar uma formação ampla, estimulando a produção científica dos alunos, ao tempo em que mantêm o conhecimento atualizado.

**Art. 29** - O incentivo à participação em concursos científicos que objetivam a seleção com premiação de trabalhos de excelência científica pode ser experimentado tanto no âmbito interno da UFPI, quanto no espaço externo das esferas locais, regionais, nacionais ou internacionais, promovidos por instituições de fomento à ciência.

## CAPÍTULO XII - DAS VIVÊNCIAS DE GESTÃO

**Art. 30** - O atual modelo de administração acadêmica é resultante de um processo de participação coletiva da comunidade universitária. Neste escopo o segmento discente tem a possibilidade de vivenciar diferentes experiências de gestão, desde a participação em órgãos colegiados da UFPI, em comissões ou comitês de trabalhos, excluídos os relacionados a eventos, até a vivência de gestão como membro de entidades estudantis. Estas experiências podem compor o espectro de atividades complementares, quando o aluno tem a oportunidade

de discutir com seus pares e elaborar propostas, tornando-se partícipe da administração acadêmica.

### CAPÍTULO XIII - DAS PRODUÇÕES TÉCNICAS E ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAL-ESPORTIVAS

**Art. 31** - A formação profissional é também resultante do processo cultural histórico do aluno e seu meio, assim as ações originárias dos espaços artísticos, culturais e socioesportivos trazem consigo saberes e habilidades que transcendem o conhecimento técnico, aprimorando as relações interpessoais e incentivando o estudante ao desenvolvimento plural como ser e agente de transformação social.

**Art. 32** - As manifestações expressas pelas artes plásticas, artes cênicas, dança, coral, esporte, literatura, poesia, música, teatro etc., vivenciadas pelo aluno durante sua formação podem ser inseridas nas atividades complementares, como também ações que resultem na produção ou elaboração técnica de vídeos, *softwares*, programas radiofônicos ou televisivos.

## QUADRO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO E CARGA HORÁRIA/ATIVIDADE

|   | ATIVIDADES  | CARGA HORÁRIA                                  |        |
|---|---|--|--------|
|   |   | ATIVIDADE                                      | MÁXIMA |
| <b>I) INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E À PESQUISA</b><br>Exigência: relatório do professor orientador e declarações dos órgãos/unidades competentes.  |   | <b>Até 90 horas no conjunto das atividades</b> |        |
| 1   | Monitoria no curso por período letivo.  | 30   | 60     |
| 2   | Iniciação Científica concluída (PIBIC ou ICV)   | 60   | 60     |
| 3   | Participação em grupo de estudo/pesquisa, orientado por docente da UFPI (por semestre).   | 30   | 60     |
| <b>II) APRESENTAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS</b><br>Exigência: certificado de participação, apresentação de relatórios e declarações dos órgãos/unidade competentes.   |   | <b>Até 90 horas no conjunto das atividades</b> |        |
| 1   | Participação em evento científico: congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas, SEM APRESENTAÇÃO de trabalhos.                                   | 10   | 30     |
| 2   | Participação em evento científico: congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas, COM APRESENTAÇÃO de trabalhos.                                   | 20   | 60     |
| 3   | Organização de evento científico: congressos, seminários, conferências, simpósios, palestras, fóruns, semanas acadêmicas.   | 15   | 30     |
| <b>III) EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS E/OU COMPLEMENTARES</b><br>Exigência: termo de compromisso da PREX, atestados de participação e apresentação de relatório técnico.   |   | <b>Até 60 horas no conjunto das atividades</b> |        |
| 1   | Realização de estágios não obrigatórios, diferenciados do estágio supervisionado, com duração mínima de 90 dias, desde que devidamente registrado e documentado.                            | 60   | 60     |
| 2   | Participação em projetos sociais governamentais e não-governamentais (ONGs, instituições religiosas, ou outras agremiações) voltados à assistência à comunidade, com duração mínima de 20h. | 20   | 40     |
| 3   | Atividade docente diferenciada do Estágio Supervisionado: PIBID ou atuação como professor(a) em instituição de ensino da rede pública ou privada, por ano concluído.                        | 30   | 60     |
| 4   | Participação em Programa de Residência Pedagógica, desde que este não seja aproveitado para abater as disciplinas de Estágio.   | 30   | 60     |
| 5   | Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) por, no mínimo, um ano.   | 60   | 60     |
| <b>IV) TRABALHOS PUBLICADOS, APRESENTAÇÕES E PREMIAÇÕES CIENTÍFICAS</b><br>Exigência: cópias de artigos publicados; certificados e cópias de trabalhos completos ou resumos apresentados em eventos científicos e, certificados ou diplomas de premiação em evento/concurso científico. |   | <b>Até 90 horas no conjunto das atividades</b> |        |
| 1   | Trabalhos publicados em revistas com ISSN ou capítulos de livros com ISBN.  | 30   | 60     |
| 2   | Premiação em evento ou concurso científico ou público.  | 5  | 10     |
| 3   | Publicação de Trabalhos em Eventos Científicos (Anais ou outros meios de divulgação impressos ou digitais).   | 20   | 40     |
| 4   | Resumo publicado em Anais ou Cadernos de Eventos Científicos.   | 10   | 20     |
| <b>V) ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b><br>Exigência: atestados/certificados de participação; apresentação de relatório técnico e trabalhos produzidos ou produtos.  |   | <b>Até 90 horas no conjunto das atividades</b> |        |
| 1   | Programas/projetos de extensão realizados sob orientação de professor da UFPI, por semestre concluído   | 15   | 30     |
| 2   | Cursos de línguas estrangeiras ou de outras modalidades com duração mínima de 45h/a.  | 30   | 60     |
| 3   | Treinamento em Filosofia e/ou em áreas afins com duração mínima de 40h/a  | 10   | 20     |
| 4   | Curso de Filosofia e/ou em áreas afins com duração mínima de 08h/a  | 10   | 60     |
| 5   | Participação em exposições, feiras, datas temáticas e/ou áreas afins  | 05   | 15     |
| <b>VIVÊNCIAS DE GESTÃO</b><br>Exigência: atas das reuniões das quais o aluno participou; declarações dos órgãos/unidade competentes; outros atestados de participação e apresentação de relatório técnico.  |   | <b>Até 40 horas no conjunto das atividades</b> |        |
| 1   | Representação estudantil junto aos órgãos colegiados da UFPI, com mandato mínimo de 1 ano.  | 15   | 30     |
| 2   | Participação em entidades estudantis da UFPI como membro de diretoria, com duração mínima de 01 ano.  | 20   | 40     |
| 3   | Participação em comitês ou comissões de trabalho na UFPI, não relacionados a eventos.   | 10   | 20     |
| <b>VII) ATIVIDADES ARTÍSTICO-CULTURAIS, ESPORTIVAS E PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS</b><br>Exigência: atestados/certificados de participação; apresentação de relatório técnico e trabalhos produzidos ou produtos.  |   | <b>Até 40 horas no conjunto de atividades</b>  |        |
| 1   | Produção ou elaboração de vídeos ou programas radiofônicos na área de filosofia ou áreas afins.   | 10   | 30     |
| 2   | Relatório de leitura de livros de temática filosófica e/ou áreas afins; relatório de filmes, peças de teatro ou visitas a exposições/museus, com validação de docente da UFPI.              | 05   | 40     |
| 3   | Participação em atividades esportivas   | 05   | 10     |
| 4   | Participação em grupos de artes cênicas, artes plásticas, coral, dança, literatura, música, poesia, teatro.   | 10   | 30     |
| <b>VIII) DISCIPLINA ELETIVA OFERTADA POR OUTRO CURSO DA UFPI OU POR OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR</b><br>Exigência: apresentação de documento oficial comprobatória (histórico escolar).   |   | <b>Até 60 horas no conjunto das atividades</b> |        |

As ACs que tiveram suas cargas horárias alteradas possuem equivalência às ACs do PPC vigente.



### 4.3 Atividades Curriculares de Extensão (ACEs)

As ACEs estão normativamente embasadas no Plano Nacional de Educação (PNE 2020-2024), na Resolução do Conselho Nacional de Educação sobre as Diretrizes para a Política de Extensão na Educação Superior Brasileira (CNE/CES Resolução N. 7 de 18 de dezembro de 2018), e, em termos de UFPI, na Resolução 053/2019 do CEPEX-UFPI e, em especial, mediante a sua atualização pela Resolução CEPEX UFPI 297/2022. Estes documentos exigem a inclusão de no mínimo 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para as atividades de extensão e que tais créditos sejam cursados como componentes obrigatórios nos currículos dos cursos de graduação.

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) do Curso de Filosofia serão trabalhadas a partir de eixos temáticos baseados numa proposta dialógica inter/multi/transdisciplinar que visa a aproximar os/as graduandos/as em Filosofia das discussões emergentes na contemporaneidade, e que pedem um posicionamento crítico-reflexivo bem fundamentado, a fim de que não nos descuidemos com relação aos desafios ao pensamento que as outras áreas do conhecimento têm a oferecer.

É necessário enfatizar que nossos objetivos no que diz respeito à curricularização da extensão apoiam-se no marco fundamental segundo o qual é função da extensão reafirmar a articulação da universidade com outros setores da sociedade, sobretudo aqueles mais vulneráveis, contribuindo desse modo para uma formação voltada para a cidadania e o seu papel social. Nesse sentido, as ACE no Curso de Filosofia poderão ser desenvolvidas nos seguintes eixos temáticos:

- I. Filosofia e Sociedade: temas voltados a oferecer uma reflexão teórico-crítica dos problemas da sociedade contemporânea – Política, Ética, Educação, Direitos Humanos, Linguagem, Epistemologia Social, Natureza, Tecnologia, Saúde etc.
- II. Estética e Filosofia da Arte: com temas voltados para a reflexão acerca das questões artístico-culturais em suas mais diversas abordagens espaço-temporais bem como nas interfaces: arte e ética, arte e política, arte e história, arte e conhecimento etc.

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Filosofia determina uma carga de 330 horas para essas Atividades Curriculares de Extensão (ACEs), cuja realização é obrigatória para todos os(as) discentes regularmente matriculados(as). Conforme o Art. 4 da Resolução 053/2019 do CEPEX-UFPI, as Atividades Curriculares de Extensão são as seguintes:

- I. Programas de extensão
- II. Projetos de extensão

III. Cursos de extensão

IV. Eventos de extensão

V. Prestação de serviços à comunidade externa.

Essas atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do/a docente/discente coordenador/a, e deverão manter em seu horizonte de trabalho as áreas de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia, produção e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena.

Para a oferta das ACE, seguiremos as seguintes diretrizes:

- A. O curso de Licenciatura em Filosofia deverá, obrigatoriamente, oferecer semestralmente pelo menos 45 (quarenta e cinco) horas de ACE, conforme calendário acadêmico da PREG e da PREXC-UFPI e Resoluções que regulamentam as atividades de extensão na UFPI, mantendo no horizonte que, ao longo dos oito períodos em que o curso se desenvolve regularmente, os/as discentes deverão obrigatoriamente cumprir as 330 horas definidas neste PPC.
- B. Os/As estudantes poderão participar de outras ACEs ofertadas por outros cursos de graduação e pós-graduação ou por outros órgãos da UFPI (Pró-Reitorias, superintendências, núcleos de estudo, pesquisa e extensão e entidades representativas estudantis), desde que cadastradas na PREXC e respeitados os eventuais pré-requisitos especificados pelo/a Coordenador/a da ACE.
- C. Os/as discentes deverão começar a participar das ACE a partir do segundo período de seu ingresso no curso.
- D. De acordo com o § 3 do Art. 2 da Resolução 053/2019, para fins de oferta das ACEs será criado a função de “Coordenador de Extensão do Curso” que dentre outras incumbências previstas no parágrafo supracitado, terá o papel de fazer levantamento semestral das demandas dos discentes do curso na participação e implementação de ACEs.
- E. Para fins de integralização das 330 (trezentas) horas destinadas para as ACEs no Curso de Filosofia, reiteremos que elas deverão:
  - Ser cadastradas na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura –PREXC
  - Ter seus relatórios (semestrais ou finais) homologados pela PREXC.
- F. Conforme Art. 16 da Resolução 053/2019 CEPEX-UFPI, nos casos de transferência interna de curso ou mudança de curso, o aluno poderá solicitar, junto ao Coordenador de

Extensão do Curso, o aproveitamento das atividades curriculares de extensão já integralizadas no currículo do curso de origem.

- G. Caso as atividades de extensão realizadas não tenham sido integralizadas no currículo do curso de origem, o aluno poderá solicitar o aproveitamento das atividades, junto ao Coordenador de Extensão do Curso, instruído de relatório da atividade de extensão desenvolvida assinado pelo coordenador ou órgão responsável e com certificado ou declaração da atividade executada.
- H. As Atividades Curriculares de Extensão poderão ser realizadas conjuntamente por duas ou mais IES em parceria, facultando-se a mobilidade interinstitucional de estudantes, docentes e técnicos-administrativos;
- I. Os discentes poderão requerer, junto ao Coordenador de Extensão do Curso, o aproveitamento das atividades de extensão desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior, desde que a solicitação de aproveitamento seja feita via processo até um ano antes da previsão para conclusão do curso e instruído de relatório da atividade de extensão desenvolvida assinado pelo coordenador ou órgão responsável e com certificado ou declaração da atividade executada. Contudo, essas atividades não poderão ultrapassar 30% (100 horas) da carga horária total das Atividades Curriculares de Extensão definidas neste PPC.
- J. As ACEs também poderão ser coordenadas por técnicos-administrativos efetivos da UFPI, desde que, na composição da equipe, haja docentes, efetivos ou não, responsáveis pela orientação dos/as estudantes.

#### 4.4 Trabalho de Conclusão do Curso

##### **Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

Este PPC, no que concerne à regulamentação de TCC, tem por base o Regimento Geral da Graduação da PREG-UFPI de 20 de junho de 2018, de modo específico, os seus Arts. 89-91, no qual é normatizado que cabe ao Colegiado de Curso dispor sobre a regulamentação e as diretrizes fundamentais do Trabalho de Conclusão de Curso.

##### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma produção acadêmica que deve expressar as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos, assim como os conhecimentos adquiridos durante o curso de Graduação.

**Parágrafo único:** tendo em vista à especificação do TCC no que diz respeito às possibilidades previstas no Art. 89 do Regimento Geral da Graduação da PREG-UFPI de 20 de junho de 2018, o Curso de Licenciatura em Filosofia da UFPI, mediante aprovação do seu Colegiado de Curso, adotará como TCC as seguintes possibilidades a ser decididas em comum acordo entre orientador(a) e orientando(a) acerca da opção por monografia ou artigo.

I – O trabalho monográfico entre 30 e 50 páginas incluindo elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, em conformidade com ABNT e/ou com o Manual de Normalização de Monografia, Dissertação e Tese da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em vigência.

II – O artigo final deve seguir as normativas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ao seu todo conter entre 15 e 25 páginas, incluindo título, resumo, palavras-chave, abstract, keywords, introdução, desenvolvimento em tópicos, considerações finais e referências. Obs.: Caberá à banca examinadora na defesa pública do artigo, a possibilidade de indicação de publicação do artigo em periódico indexado pela CAPES, tendo em vista a qualidade do produto apresentado.

##### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 2º** O TCC possui como objetivos:

- I. Articular os conteúdos curriculares do curso para ampliação do campo de conhecimento.
- II. Promover o aprimoramento da capacidade investigativa, interpretativa e crítica do estudante.
- III. Ampliar a capacidade do estudante quanto aos aspectos teórico-metodológicos necessários para o seu desenvolvimento pessoal e profissional
- IV. Consolidar a importância do uso de rigor metodológico e técnico-científico na

organização, na sistematização e no aprofundamento do tema abordado.

### **DAS FASES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

**Art. 3º** O TCC compreenderá as seguintes fases:

- I. A escolha do professor-orientador será feita sob a orientação da Coordenação do Curso de Filosofia, em acordo com os interesses de pesquisa de cada um/a dos/as alunos/as e a área de pesquisa dos/as professores/as orientadores/as. A confirmação da orientação deverá ser feita pelo/a professor/a orientador/a em formulário disponível na Coordenação. A orientação deverá ser feita pelo orientador em apenas um semestre;
- II. Elaboração do projeto de TCC;
- III. Desenvolvimento do projeto de TCC, culminando em uma das modalidades: monografia ou artigo científico;
- IV. Apresentação/defesa pública do TCC;
- V. Entrega da versão final à Coordenação de Curso e à Biblioteca da UFPI 30 (trinta) dias depois da defesa.

**Parágrafo único:** Apresentação do TCC deve seguir as formalidades que regem um trabalho acadêmico científico no âmbito desta IES, as exceções devem ser apreciadas pelo Colegiado do Curso e restritas à comissão avaliadora.

### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º** Cada Curso terá preferencialmente uma coordenação própria para os TCCs, com competências administrativas e pedagógicas referentes ao desenvolvimento do Trabalho.

**Parágrafo único:** A Coordenação dos TCCs será exercida por um professor do Curso, indicado pela assembleia departamental, por um período de 2 (dois) anos nomeado pela Direção de Centro.

### **DA ORIENTAÇÃO**

**Art. 5º** A orientação do TCC é de responsabilidade de docente do curso de Filosofia vinculado ao Departamento de Filosofia da UFPI e que tenha Pós-Graduação *stricto sensu*.

**Art. 6º** Cada professor-orientador só poderá orientar o número máximo de 03 (três) TCC por semestre.

**Art. 7º** É facultado ao discente e ao docente o direito de solicitar a mudança de orientação mediante justificativa formalizada à Coordenação do TCC ou à Coordenação do Curso, e sendo esta atendida, dever-se-á ser formalizada a nova orientação.

## DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 8º** Compete ao Coordenador dos Trabalhos de Conclusão de Curso:

- I. Tomar decisões e medidas necessárias para o cumprimento das normas desta diretriz;
- II. Elaborar um relatório ao final de cada período letivo contendo informações referentes às atividades desenvolvidas e ao levantamento de alunos com TCC concluído e/ou com pendências que deverá ser entregue à Coordenação do Curso.
- III. Convocar, sempre que houver demandas formalizadas, os professores orientadores e alunos matriculados para discutir questões relativas à organização, ao planejamento, ao desenvolvimento e à avaliação dos TCCs.
- IV. Divulgar amplamente, junto aos alunos, a listagem de professores que orientarão o TCC, indicando as respectivas linhas de pesquisas.
- V. Auxiliar os estudantes na escolha de professores orientadores, tendo em vista suas respectivas áreas de atuação.
- VI. Coordenar agendas de apresentação dos TCCs, providenciar local adequado, realizar a divulgação entre professores e alunos bem como para a comunidade em geral.

**Art. 9** Compete ao professor orientador:

- I. Orientar o desenvolvimento do projeto de TCC em todas as suas etapas;
- II. Indicar as Comissões Examinadoras/Avaliadoras dos seus orientandos;
- III. Participar na condição de presidente da Banca Examinadora/Avaliadora do TCC;
- IV. Contactar com o Coordenador do TCC e/ou Coordenador do Curso para solucionar possíveis dificuldades, objetivando o bom andamento do trabalho.

**Art. 10** Compete ao orientando:

- I. Escolher a linha de pesquisa, conforme disponibilidade do professor;
- II. Elaborar e desenvolver o projeto de TCC, sob a orientação de um professor;
- III. Cumprir as normas e prazos;
- IV. Entregar 1 (cópia) impressa e/ou eletrônica para cada membro da banca examinadora/avaliadora, com no mínimo 15 dias de antecedência da defesa;
- V. Entregar à coordenação de curso 02 (duas) cópias da versão final do TCC impressas e em PDF, aprovadas pelo professor orientador, seguindo as normas da Biblioteca Central da UFPI;
- VI. Participar de reuniões e outras atividades relativas ao TCC, para as quais for convocado;
- VI. Cumprir o cronograma de trabalho de acordo com o plano aprovado pelo professor orientador;

VII. Acatar outras atribuições referentes ao TCC.

### **DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 11** A banca examinadora será composta pelo orientador do TCC e por mais dois professores indicados pela coordenação, além do suplente, e será convocada após entrega de pedido formal de sua realização, assinado pelo estudante e pelo professor orientador, junto com 03 (três) cópias encadernadas do TCC II e/ ou em versão em PDF a ser enviado ao e-mail disponibilizado pela Coordenação de Curso;

**Art. 12** A data da defesa do TCC será de, no mínimo, 15 dias após a entrega do texto.

### **DA AVALIAÇÃO**

**Art. 13** A avaliação do TCC compreende dois momentos:

- I. Avaliação contínua do processo de realização do TCC pelo professor orientador;
- II. Avaliação pela Banca Examinadora.

**Art. 14** O estudante terá o prazo de 90 dias, a partir da matrícula na disciplina TCC II, para entregar a versão final do TCC ao professor da disciplina, juntamente com o pedido formal de defesa assinado pelo orientador.

**Art. 15** Após aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso pela banca examinadora/avaliadora o aluno encaminhará cópia digital do TCC ao orientador do TCC, que o encaminhará à coordenação do TCC.

**Art. 16** A nota da defesa do TCC será obtida pela média aritmética das notas dos membros da banca examinadora, ministradas em deliberação fechada ao público.

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 17** A coordenação do TCC deverá disponibilizar para os alunos manual atualizado de apoio à elaboração dos TCC.

**Art. 18** A secretaria da coordenação do Curso de Filosofia deverá encaminhar os TCC ao repositório institucional da UFPI, conforme Resolução CEPEX n. 264/2016.

§ 1º Os autores devem assinar termo de consentimento para a realização de depósito do TCC de forma a conceder ao repositório, permissão para arquivar, distribuir e preservar o material depositado.

## 5 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS

### 5.1 Políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão

A fim de nos mantermos o mais alinhados possível com as políticas institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão, incorporamos integralmente a este PPC parte do texto do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)<sup>5</sup> da UFPI, aprovado pela Resolução Conjunta Conselho Diretor - CONSUN nº 002/2015, de 15/07/2015. O texto a seguir encontra-se nas páginas 218 a 222 do referido documento:

“Em sua fundamentação, o PPI da UFPI expressa uma visão de mundo e da educação superior, ao mesmo tempo em que explicita o papel da IES e sua contribuição social nos âmbitos local, regional e nacional, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, na busca da articulação entre o real e o desejável. Trata-se de uma projeção dos valores originados da identidade da instituição, materializados no seu fazer específico, cuja natureza consiste em lidar com o conhecimento, delineador do horizonte de longo prazo, não se limitando, portanto, a um período de gestão. Fundamentada nestes pressupostos, a UFPI formulou seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI), integrado ao PDI/20152019, definindo sua finalidade como IES e assumindo o papel que lhe cabe no desenvolvimento regional sustentável.

Na atualidade da educação superior brasileira, a formulação de um PPI se traduz em tarefa de alto grau de complexidade, considerando-se a pretensão de:

- a. pensar global para agir localmente;
- b. proporcionar um sólido arcabouço de conhecimentos básicos e tecnológicos, articulados a valores humanísticos e às relações interpessoais;
- c. desenvolver os preceitos do empreendedorismo, visando o crescimento individual voltado ao desenvolvimento coletivo;
- d. estabelecer o critério da constante atualização tanto para atender as necessidades já postas pela sociedade, como para antever e fazer propostas tendo em vista as necessidades profissionais que advirão.

Assim, na concepção do PPI da UFPI estão presentes elementos que evidenciam a condução do estudante no aprender, prevendo a formação de um profissional construtor do conhecimento ao longo de sua vida profissional por ser capaz de entender e buscar a formação continuada; capacidade de empreender a partir de vivências que a educação superior

<sup>5</sup> O texto integral do PDI-UFPI pode ser acessado no endereço eletrônico [http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/proplan/arquivos/files/PDI%20%202015-2019 UFPI Reformulado Versao%20Final docx\(1\).pdf](http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/proplan/arquivos/files/PDI%20%202015-2019%20UFPI%20Reformulado%20Versao%20Final%20docx(1).pdf)



proporciona; propriedade para atuar em equipes multidisciplinares indispensáveis para interferir no desenvolvimento de uma região; entendimento da necessidade das experiências, dos contatos com estudantes, professores e profissionais de outras regiões do país e do mundo. Assim, além da missão, valores e eixos norteadores do desenvolvimento institucional, apresentados anteriormente, a UFPI adota como complementares à sua política de ensino, os seguintes princípios que reforçam a sua função social e o seu papel como instituição pública:

a) **Concepção de formação e desenvolvimento da pessoa humana.** Levando em consideração os pressupostos axiológicos-éticos, a dimensão sociopolítica a dimensão sociocultural, a dimensão técnico-científica e técnico-profissional;

b) **Observância à ética e respeito à dignidade da pessoa humana e ao meio ambiente e às diferenças.** Por meio da construção de projetos coletivos dotados de sustentação ética e respeito à dignidade e às diferenças, procurando responder à complexidade das relações sociais e minimizar as desigualdades e tensões decorrentes de um contexto social em permanente transformação.

c) **Articulação entre ensino, pesquisa e extensão.** Pressupõe um projeto de formação cujas atividades curriculares transcendam a tradição das disciplinas. A defesa da prática como parte inerente, integrante e constituinte do questionamento sistemático, crítico e criativo e, da pesquisa como atitude cotidiana,

d) **Articulação entre ensino, pesquisa e extensão.** Em atendimento às demandas da sociedade contemporânea, a UFPI entende que há necessidade de uma formação que articule, com a máxima organicidade, a competência científica e técnica, considerando-se que só se adquire competência científica se cada curso de graduação conseguir trabalhar no sentido de que os alunos consolidem conhecimentos a partir de fundamentos que sustentam a parte científica pertinente a cada área do conhecimento. É na base destes fundamentos que se pode construir o "aprender a aprender", condição essencial para o exercício profissional.

A real articulação entre ensino, pesquisa e extensão pressupõe um projeto de formação cujas atividades curriculares transcendam a tradição das disciplinas. A defesa da prática como parte inerente, integrante e constituinte do questionamento sistemático, crítico e criativo e, da pesquisa como atitude cotidiana, como princípio científico e educativo, deve estar presente na própria concepção de prática educativa prevista na organização do PPC. A capacidade de contemplar o processo de produção do conhecimento por meio da dimensão investigativa (pesquisa) e a abertura ao meio externo à Universidade (extensão), estabelecida pelo Projeto Pedagógico de cada curso, irá oferecer uma nova referência para a dinâmica na relação professor-aluno e desenhar um novo contexto para o processo de

ensino/aprendizagem.

A utilização de pesquisa nas experiências de ensino/aprendizagem é perfeitamente viável, na medida em que, associado à pesquisa, o ensino constitui-se numa forma das mais inovadoras de estabelecimento da relação entre a teoria e a prática profissional, pois retira o estudante da posição de receptor do conhecimento e contribui para a formação de atitudes investigativas, do pensamento crítico e da construção do conhecimento e da autonomia.

A adoção de práticas de ensino que congreguem atividades de extensão reforça o processo de ensino e de aprendizagem, desde que haja participação direta dos estudantes na sua concepção, realização e avaliação. Isso se justifica na medida em que a extensão, entendida como uma forma de articulação entre os saberes construídos na universidade e as demandas da comunidade, preferencialmente voltada para o apoio solidário na resolução de problemas sociais, de forma solidária e dando voz aos grupos excluídos e discriminados, oportuniza aprendizagens fundamentais aos futuros profissionais, destacando-se o compromisso ético, político e social;

e) **Interdisciplinaridade e multirreferencialidade.** A complexidade do fenômeno educativo requer um eixo que trate das experiências que envolvem a abordagem integrada de várias áreas do conhecimento como concepção curricular, considerando suas implicações no ensino. A interdisciplinaridade não nega a existência das disciplinas. Ao contrário, ela deve ser compreendida enquanto estratégia conciliadora dos domínios próprios de cada área com a necessidade de alianças entre eles no sentido de complementaridade e de cooperação para solucionar problemas, encontrando a melhor forma de responder aos desafios da complexidade da sociedade contemporânea.

A diversidade de componentes curriculares assume então a característica de viabilizar não apenas o projeto pedagógico específico do curso, mas também sua dimensão ética, valor fundamental na construção da autonomia do aluno capaz de saber pensar de modo sistemático e flexível; ela implica, portanto, em rever, quando da construção do Projeto Pedagógico de cada curso, a linearidade e a hierarquização na proposição das estruturas curriculares.

A multirreferencialidade, também, pode compor as propostas dessas intervenções didáticas, ampliando as apropriações sobre linguagens, gênero, cultura e formas emergentes de produção do conhecimento ou aquelas ainda não reconhecidas no contexto acadêmico;

f) **Uso de tecnologias de comunicação e informação** - objetiva a formação de um viés entre educação, comunicação, tecnologias inteligentes e construção do conhecimento. Cabem as discussões sobre mídia, representações, linguagens e estratégias colaborativas de

elaboração da aprendizagem no ensino superior.

As mediações e as proposições hipertextuais emergentes de ensino/aprendizagem no AVA (ambiente virtual de aprendizagem), assim como, sua dinâmica de acompanhamento, sistematização e avaliação são, também, pertinentes a este eixo;

g) **Avaliação**, incluem-se as experiências sistematizadas de registro e acompanhamento humanizado do processo de aprendizagem que ultrapassem a concepção quantitativa e classificatória de avaliação. Assim como, a tomada de decisão planejada e alinhada com as mudanças que afetam a formação profissional. Cabem os relatos de atividades que compreendam a avaliação como um valor, um dispositivo formativo;

h) **Articulação entre teoria e prática**. A articulação entre teoria e prática pode ser compreendida como um princípio de aprendizagem que se afasta da lógica positivista de produção do conhecimento e possibilita que os alunos se envolvam com problemas reais, tomem contato com seus diferentes aspectos e influenciem nas soluções. Assim o aluno sai da simples condição de mero receptor de informações e passa a sujeito da construção desse conhecimento. Sabe-se que, toda e qualquer prática implica uma ação reflexiva, uma atividade de atuação consciente em que se delimitam planos de ação visando a determinados resultados.

Deste modo, a prática constitui uma das dimensões para a construção de conhecimentos, um exercício através do qual o aluno poderá teorizar e analisar sob a orientação de princípios teóricos e metodológicos o objeto de estudo.

É necessário superar a concepção de que a prática se limita ao estágio, que se restringe ao espaço das práticas profissionais previstas para uma determinada área. É necessário que o Projeto Pedagógico de cada curso adote, como respaldo primeiro, o conhecimento e a compreensão sobre o mundo contemporâneo e o respeito à missão da universidade a fim de que o educando alcance uma autonomia intelectual.

Assim, a formação acadêmica, em sentido lato, deve se preocupar com o desenvolvimento integral do ser humano de modo a garantir sua inclusão na sociedade por meio do exercício da cidadania. Isso significa conceber um Projeto em permanente construção para propiciar o desenvolvimento de ações planejadas que deem vida ao fazer pedagógico no âmbito de cada curso de graduação;

i) **Flexibilização curricular**. A partir da realidade da UFPI, o Projeto Pedagógico de cada curso, no exercício de sua autonomia, deverá prever, entre os componentes curriculares, tempo livre, amplo o suficiente para permitir ao aluno incorporar outras formas de aprendizagem e formação social.

A flexibilização curricular não se esgota na ampliação da oferta de disciplinas eletivas e nem se reduz ao aumento ou redução de carga horária de disciplinas ou de cursos, nem tampouco se limita à inclusão de atividades complementares; ela se estende e se insere em toda a estruturação curricular, permitindo maior fluidez e dinamização na vida acadêmica. Ela exige que as mudanças na estrutura do currículo e na prática pedagógica estejam em consonância com os princípios e com as diretrizes do PPC, que deverá prever o apoio às iniciativas que promovam a interface entre as diversas áreas do conhecimento, buscando aproximar experiências e sujeitos oriundos dos diversos espaços intra e interinstitucionais.

Dentro desse espírito é louvável a criação de espaços interdisciplinares denominados “Projetos Integradores” que podem ser incorporados aos PPCs e que tendem a ser componentes curriculares obrigatórios a todos os cursos de graduação, em consonância com as diretrizes curriculares vigentes. A flexibilização curricular pressupõe, sobretudo, a revisão criteriosa da necessidade ou não de pré-requisitos em cada estruturação curricular, considerando a possibilidade de o aluno organizar o seu currículo com maior autonomia, de o aluno buscar a própria direção de seu processo formativo. Essa flexibilização poderá ser operacionalizada em diferentes níveis, por meio do (a):

- ✓ arejamento do currículo;
- ✓ respeito à individualidade no percurso de formação;
- ✓ utilização da modalidade do ensino à distância;
- ✓ incorporação de experiências extracurriculares creditadas na formação;
- ✓ adoção de formas diferenciadas de organização curricular;
- ✓ flexibilização das ações didático-pedagógicas;
- ✓ programa de mobilidade ou intercâmbio estudantil.

## 5.2 Apoio ao discente

A Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM) “possui programas de acompanhamento ao corpo discente e de estímulo à sua permanência na Instituição, com vista à conclusão do curso no tempo adequado. O atendimento ao discente é processado de maneira integral, através das políticas inclusivas de favorecimento ao seu acesso e manutenção de sua permanência, potencializando o oferecimento de ensino de qualidade no âmbito da graduação e pós-graduação e oferecendo ambiente adequado ao desenvolvimento da pesquisa científica e da extensão universitária. As políticas de atendimento aos discentes são operacionalizadas por meio dos diversos serviços oferecidos, programas, projetos e ações, descritas no Quadro 21” (p. 100 do PDI-UFPI), e que também transcrevemos a seguir:

**Quadro 21 - Programas de acompanhamento discente e de estímulo à permanência na UFPI**

| <b>PROGRAMA</b>   | <b>DESCRIÇÃO</b>  |
|---|---|
| Residência Universitária  | Moradia e alimentação para alunos de baixa renda familiar oriundos de outros municípios e Estados em relação ao Campus sede da UFPI em Teresina-PI.   |
| Isenção da Taxa de Alimentação (ITA)                                | Isenção do valor da taxa de acesso aos Restaurantes Universitários e alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, inclusive alunos oriundos de outros países.  |
| Bolsa de Apoio Estudantil (BAE)                                     | Auxílio financeiro concedido por 24 meses no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais a alunos de baixa renda familiar.   |
| Bolsa de Incentivo a Atividades Multiculturais e Acadêmicas (BIAMA) | Tem por objetivo estimular a participação dos estudantes em projetos supervisionados por docentes ou técnicos da UFPI, possibilitando sua formação ampliada.  |
| Auxílio para Atividades Acadêmicas, Culturais e Acadêmicas (APEC)   | Possibilita a participação dos estudantes de graduação em atividades acadêmicas, culturais e acadêmicas, por meio de ajuda de custo.  |
| Auxílio Creche  | Auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) concedidos a alunos com baixa renda familiar que sejam pais ou mães de bebês com idade de até dois anos e onze meses.  |
| Apoio Pedagógico  | Auxílio financeiro no valor de R\$ 400 (quatrocentos reais) concedidos a alunos com necessidades educacionais especiais. O auxílio ao beneficiário ocorre por indicação do aluno que possui a deficiência.  |
| Kit Odontológico  | Material permanente de uso clínico nas aulas práticas do Curso de Graduação em Odontologia cedido, em comodato, para alunos cotistas, a partir do quarto período do Curso.  |
| Atendimento Odontológico  | Procedimentos clínicos de diagnóstico, prevenção, profilaxia, restauração e exodontia, gratuitamente a alunos e servidores e seus dependentes.  |
| Atendimento Psicossocial e Pedagógico                               | Serviço de Atendimento ao servidor e ao estudante, com vistas à superação de problemas de ordem social, psicológica e pedagógica.   |
| Atendimento a Necessidades Educacionais Específicas                 | Serviço de apoio ao estudante com necessidades educacionais especiais específicas, com vistas a superação de dificuldades causadas por deficiência física, deficiência visual, deficiência auditiva, deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. |
| Programa de Apoio aos Esportes (PRAEC)                              | Programa que incentiva a prática do esporte na UFPI, com bolsas para atletas, realização de competições locais e apoio à participação em competições externas.  |
| Apoio ao(à) discente (Coordenação do Curso de Filosofia)            | A Coordenação do Curso de Filosofia empenha-se em auxiliar todos(as) discentes nas mais diversas  |

solicitações recebidas, com o intuito de possibilitar-lhes uma graduação tranquila, proveitosa e promissora. Os(as) estudantes contam com um(a) coordenador(a), um(a) subcoordenador(a), uma funcionária técnico-administrativa, um funcionário terceirizado sempre à disposição para atender, na medida do possível, às necessidades de todos(as) estudantes do curso, seja em questões burocráticas, seja em questões pessoais.

Fonte: PRAEC/2014

## 6 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

### 6.1 Do processo de ensino e da aprendizagem

O processo de avaliação e verificação do rendimento nas disciplinas do curso de Licenciatura Plena em Filosofia segue as indicações da Resolução nº 177/2012 do CEPEX (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI). Além do que está contemplado na referida resolução, adotamos alguns outros princípios norteadores do processo de avaliação que são específicos do ensino de Filosofia. Consideramos relevante a definição, mesmo que geral, de competências filosóficas a serem desenvolvidas para que se forme um Licenciado em Filosofia.

Tomamos como parâmetro um documento elaborado por Aires Almeida intitulado “Avaliação das Aprendizagens em Filosofia” - publicado com o apoio científico da Sociedade Portuguesa de Filosofia e do Centro para o Ensino de Filosofia. E, principalmente, tomamos por base as Diretrizes Nacionais para os Cursos de Graduação em Filosofia.

Destacamos aqui alguns princípios de orientação da avaliação do ensino e da aprendizagem relevantes para o Curso de Licenciatura Plena em Filosofia da UFPI:

- Domínio de conteúdo, competências e atitudes que distinguem a atividade filosófica de qualquer outra atividade;
- Identificação de problemas filosóficos assim como as disciplinas que dele se ocupam;
- Capacidade de argumentação nas produções escritas e nas intervenções orais;
- Saber identificar e avaliar argumentos presentes nos textos filosóficos;
- Comparar argumentos com outros argumentos importantes sobre o mesmo problema e que fazem parte da tradição filosófica;
- Dialogar na perspectiva hermenêutica com a tradição filosófica;
- Utilizar instrumentos conceituais para a análise da realidade do presente.

Quanto aos instrumentos de avaliação consideramos que o professor terá autonomia para escolher instrumentos de avaliação que julgar pertinentes às competências filosóficas referentes às suas disciplinas em particular. O que apresentaremos aqui constitui uma espécie de inventário dos instrumentos de avaliação utilizados nos cursos de Filosofia e que competências podem ser avaliadas a partir deles.

As tradicionais provas discursivas nas suas diversas modalidades têm demonstrado uma eficiente técnica de avaliação na medida que permitem avaliar vários tipos de

competências ao mesmo tempo, tais como: domínio de conteúdo e capacidade argumentativa do aluno.

Os Seminários de textos ou temas apresentam-se como um bom meio de avaliar até que ponto os alunos têm uma visão articulada dos problemas, teorias e argumentos filosóficos dos textos estudados; a forma como os alunos reagem em um debate aos argumentos dos outros, permite verificar se os mesmos, não só dominam os conteúdos filosóficos relevantes, como também apresentam atitudes condizentes ao debate filosófico aceitando que suas ideias e argumentos sejam discutidos e avaliados por outros.

As dissertações de textos acadêmicos, tais como resenhas, ensaios e artigos, estimulam o raciocínio lógico dos alunos, a capacidade de síntese, a organização e articulação das ideias, clareza de expressão e solidez de argumentação; competências importantes para qualquer curso superior e fundamental para o Licenciado em Filosofia.

Ressaltamos, por fim, que a avaliação do processo ensino-aprendizagem é de responsabilidade dos professores das disciplinas, que são orientados por objetivos explicitados em seus planos de curso e aprovados em assembleias departamentais, observando a coerência com o que está explicitado no Projeto Pedagógico do Curso.

Além dos processos internos de avaliação, contamos ainda com os parâmetros do INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira -, que conduz todo o sistema de avaliação de cursos superiores no País, produzindo indicadores e um sistema de informações que subsidia tanto o processo de regulamentação, exercido pelo MEC, como garante transparência dos dados sobre qualidade da educação superior a toda sociedade.

Os instrumentos que subsidiam a produção de indicadores de qualidade e os processos de avaliação de cursos desenvolvidos pelo INEP são o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), do qual participam alunos ingressantes e concluintes dos cursos avaliados, submetidos a uma prova de formação geral e formação específica.

As avaliações feitas pelas comissões de avaliadores designadas pelo INEP caracterizam-se pela visita *in loco* aos cursos e instituições públicas e privadas e se destinam a verificar as condições de ensino, em especial aquelas relativas ao perfil do corpo docente, as instalações físicas e a organização didático-pedagógica.

No âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e da regulação dos cursos de graduação no País, prevê-se que os cursos sejam avaliados periodicamente. Assim, os cursos de educação superior passam por três tipos de avaliação: para autorização, para reconhecimento e para renovação de reconhecimento.



## 6.2 Do Projeto Pedagógico Curricular

A Coordenação do Curso de Filosofia, em conjunto com o Colegiado do Curso, promove avaliação permanente e regular do currículo junto aos departamentos e professores envolvidos. Essa avaliação é feita por meio de entrevistas envolvendo alunos e professores, a fim de se poder ter uma dimensão mais precisa dos resultados do processo ao longo dos módulos. Com o advento do sistema SIGAA, o processo de avaliação tornou-se mais dinâmico, pois os/as estudantes podem registrar sua avaliação *on line*, o que facilitou muito o processo avaliativo.

Tendo em vista que esta constitui a primeira reformulação do PPC vigente, e que procura atender não somente às exigências da nova legislação vigente, especialmente a recém-aprovada BNCC (2018), mas também às demandas de docentes e discentes que sentiram a necessidade de uma atualização curricular mais alinhada aos novos desafios educacionais que se nos apresentam, propomos, a título de complementação da avaliação permanente que vem sendo feita desta a implementação do PPC vigente, no ano de 2009, que seja feita uma avaliação complementar bienal, mais sistemática e pontual, que permita averiguar os resultados atingidos no período, seja no intuito de reforçar processos de ensino e aprendizagem que se mostram produtivos, seja a fim de readequar aqueles que se mostrarem deficientes ou pouco producentes. Para tanto, propomos que fique a cargo do NDE – Núcleo Docente Estruturante – do Curso de Filosofia a tarefa de proceder a essas avaliações bienais, discutindo resultados e propostas junto com a comunidade acadêmica do curso para que se possa manter o nível de excelência por que sempre primamos, e que nos colocou entre os melhores cursos de filosofia do país, de acordo com a última avaliação do Ranking Universitário Folha 2018<sup>6</sup>, no qual ficamos em 11º lugar em nível nacional, sendo o melhor curso de filosofia avaliado no comparativo entre Norte, Nordeste e Centro-Oeste, um resultado histórico e que muito nos motiva a seguir em frente, não só com vistas a manter nossa posição, mas ambicionando postos mais elevados! Trabalhando em conjunto, Coordenação do Curso, Colegiado, Departamento e NDE, temos certeza de que nosso empenho em prol de uma formação sólida para todos (as) estudantes seguirá num aprimoramento constante e crescente

---

<sup>6</sup> Disponível no endereço eletrônico <http://ruf.folha.uol.com.br/2018/ranking-de-cursos/filosofia/>

## 7 EMENTÁRIO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DAS DISCIPLINAS

### 7.1 Disciplinas obrigatórias

#### **Seminário de Introdução ao Curso de Filosofia – 1.0.0 - 15h/a**

Apresentação da estrutura e funcionamento do curso de filosofia na Universidade Federal do Piauí em seus aspectos acadêmico, científico e administrativo.

*Bibliografia básica:*

COORDENAÇÃO DO CURSO DE FILOSOFIA. *Projeto Pedagógico* do Curso de Filosofia da UFPI. Teresina, 2019.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. *Resolução CEPEX nº 177/2012*, que dispõe sobre as normas dos cursos de graduação da UFPI. <https://ufpi.br/resolucoes-da-ufpi-preg>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. *Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/2010-2014*. Disponível no endereço eletrônico <https://ufpi.br/pdi-proplan>

*Bibliografia complementar*

ALVES, Rubem. *Conversas com quem gosta de ensinar*. Campinas, SP: Papirus, 2012.

BERTI, E. *Convite à Filosofia*. São Paulo: Edições Loyola, 2013.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Felix. *O que é Filosofia?* São Paulo: Editora 34, 2010.

KANT, Immanuel. *Resposta à pergunta: O que é esclarecimento?* In: *Textos seletos: edição bilíngue*. Petrópolis (RJ): Vozes, 1974.

RODRIGO, Lidia Maria. *Filosofia em sala de aula: teoria e prática no ensino médio*. Campinas, SP: Autores Associados, 2009.

#### **Iniciação à Filosofia – 4.0.0 – 60h/a**

Caracterização da natureza dos problemas filosóficos, ressaltando a especificidade do discurso filosófico nas relações com os demais saberes. Abordagem panorâmica das origens da Filosofia, seus objetos, métodos e divisões em disciplinas. Vocabulário filosófico básico.

*Bibliografia básica*

ARONDEL-ROHAUT, Madeleine. *Exercícios Filosóficos*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

NAGEL, Thomas. *Uma breve introdução à Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

PORTA, Mario Ariel González. *A filosofia a partir de seus problemas*. São Paulo:

Edições Loyola. 2002.

*Bibliografia complementar*

BAGGINI, J. & FOSL, P. S. *As ferramentas dos filósofos*. Um compêndio sobre conceitos e métodos filosóficos. São Paulo, Loyola, 2008.

BONJOUR, Laurence, BAKER, Ann. *Filosofia: textos fundamentais comentados*. 2ª edição. Porto Alegre, Artmed, 2010.

BERTI, E. *Convite à Filosofia*. São Paulo: Edições Loyola. 2013.

DELEUZE, Gilles; GUATTARI, Felix. *O que é Filosofia?* São Paulo: Editora 34, 2010.

HEIDEGGER, Martin. *Introdução à Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

**Prática de Leitura e Redação de Textos Filosóficos – 2.2.0 – 60h/a**

Exame de diferentes estilos de exposição e argumentação em filosofia por meio da análise de textos filosóficos representativos, visando a desenvolver a habilidade de ler e escrever textos filosóficos e possibilitar uma compreensão preliminar das questões filosóficas abordadas, sempre tendo alguma obra filosófica como objeto de trabalho da disciplina.

*Bibliografia básica*

COSSUTA, Frédéric. *Elementos para a leitura dos textos filosóficos*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

MARTINICH, A. P. *Ensaio filosófico: o que é, como se faz*. São Paulo: Edições Loyola. 2002.

SAUNDERS, Clare et. al. *Como estudar filosofia*. Guia prático para estudantes. Porto Alegre: Artmed, 2009.

*Bibliografia complementar*

WESTON, A. *A construção do argumento*. São Paulo, Martins Fontes, 2009.

FISHER, Alec. *A lógica dos verdadeiros argumentos*. São Paulo: Novo Conceito, 2004

BIANCHETTI, Lucídio, MACHADO, Ana Maria Netto (Orgs.). *A bússola do escrever. Desafios e estratégias na orientação e escrita de teses e dissertações*. São Paulo: Cortez, 2012.

SALVADOR, Arlete, SQUARISI, Dad. *A arte de escrever bem*. São Paulo: Contexto, 2012.

GALLO, Sívio. *Filosofia: experiência do pensamento*. São Paulo: Scipione, 2013.

**Introdução à Metodologia Científica - 2.2.0 – 60h/a**

Metodologia do Estudo e do Trabalho Acadêmico. Modalidades de Resumo.

Elaboração de Esquema. Normas de Referências Bibliográficas – ABNT. Documentação de Textos – Ficha Bibliográfica e Ficha Temática. Procedimentos para Seminários. Elaboração de Trabalhos Científicos: Projeto e Relatório de Pesquisa. Resenha Bibliográfica. Artigo para Publicação. Monografia. Problemática e Formas do Conhecimento. Origem e Evolução da Ciência Moderna e do Método Científico. Concepções do Método Científico. Ciência e Perspectivas Éticas.

*Bibliografia básica*

MARCONI, M. A. & LAKATOS, E. M. *Fundamentos de Metodologia Científica*. 8ª ed. São Paulo, Editora Atlas, 2017.

KOCHE, J. C. *Fundamentos de Metodologia Científica: Teoria da Ciência e Iniciação à Pesquisa*. 34ª ed. São Paulo, Atlas, 2014.

SEVERINO, Antônio Joaquim. *Metodologia do trabalho científico*. São Paulo: Cortez, 2016.

*Bibliografia complementar*

BRITO, Emídio Fontenele de & CHANG, Luiz Harding (Orgs). *Filosofia e Método*. São Paulo: Loyola, 2002.

BASTOS, Cleverson L. *Aprendendo a aprender: Introdução à Metodologia Científica*. 23ª ed. Petrópolis, Vozes, 2015.

SAMPIERI, R. H. et alii. *Metodologia da Pesquisa*. 5ª ed. Porto Alegre: Penso, 2013.

ECO, Umberto. *Como se faz uma tese*. São Paulo: Perspectiva, 2017.

MATTAR NETO, João A. *Metodologia Científica na Era da Informática*. 3ª Ed. São Paulo, Editora Saraiva, 2008.

**Lógica - 4.0.0 – 60h/a**

Objeto, definição e divisão da lógica. A natureza geral do argumento dedutivo, falácias informais, princípios lógicos. Lógica silogística: o termo, a proposição, o silogismo, inferências imediatas. Cálculo Proposicional Clássico. Cálculo Sentencial: estudo semântico (tábuas de verdade, tautologias) e sintático (dedução formal, formas normais e método axiomático). Cálculo de Predicados (primeira ordem)

*Pré-requisito:* Iniciação à Filosofia.

*Bibliografia básica*

BASTOS, Cleverson e KELLER, Vicente. *Aprendendo lógica*. São Paulo: Vozes, 2015.

GENSLER, Harry J. *Introdução à Lógica*. São Paulo: Paulus, 2016.

MORTARI, Cezar A. *Introdução à Lógica*. São Paulo: UNESP, 2017.

*Bibliografia complementar*

BRENNAN, Andrew, GOLDSTEIN, Lawrence, DEUTSH, Max. *Lógica*. Porto Alegre: Artmed, 2007.

COPI, Irving, M. *Introdução à lógica*. Rio de Janeiro: Mestre Jou, 1978.

HAACK, Susan. *Filosofia das lógicas*. São Paulo: UNESP, 2002.

HAIGHT, Mary. *A serpente e a raposa*. Uma introdução à lógica. São Paulo: Loyola, 2003.

KANT, Immanuel. *Manual dos Cursos de Lógica Geral*. Edição Bilingue. Tradução de Fausto Castilho. Campinas/Uberlândia. Editora da Unicamp/Editora da UFU, 1998.

**Ontologia - 6.0.0 – 90h/a**

O problema do Ser na ontologia clássica. A crise da metafísica no pensamento moderno. A ontologia existencial de Heidegger. O problema do fundamento na filosofia contemporânea: a pragmática transcendental. A metafísica analítica.

*Pré-requisitos*: História da Filosofia Moderna II.

*Bibliografia básica*

BLANC, Mafalda Faria. *Introdução à ontologia*. Lisboa: Instituto Piaget, 2011.

GARRETH, Brian. *Metafísica*. Conceitos-chave em Filosofia. Porto Alegre: Artmed, 2008.

STRAWSON, Peter. *Análise e metafísica*. São Paulo: Discurso Editorial, 2002.

*Bibliografia complementar*

AUBENQUE, P. *O problema do ser em Aristóteles*. São Paulo: Paulus, 2011.

HEIDEGGER, Martin. *Os conceitos fundamentais da Metafísica*. Mundo, finitude, solidão. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

HEIDEGGER, Martin. *Ser e tempo*. 10ª edição. Petrópolis: Vozes, 2002.

MOLINARO, Aniceto. *Metafísica*. Curso sistemático. São Paulo: Paulus, 2004.

SARTRE, Jean Paul. *O ser e o nada*. 13ª edição. Petrópolis: Vozes, 2005.

**Trabalho de Conclusão de Curso I – 1.1.0 – 30h/a**

Elaboração do projeto de trabalho monográfico em filosofia sob orientação de um professor previamente designado e sobre tema especial em filosofia escolhido pelo aluno e aceito pelo orientador.

*Pré-requisito*: Iniciação à Filosofia, Introdução à Metodologia Científica e História da Filosofia Contemporânea II.

*Bibliografia Básica*

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. NBR 10522: abreviação na descrição bibliográfica. Rio de Janeiro: ABNT, out. 2002.

GOLDENBERG, Mirian. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais*. 12ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2011.

RODRIGUES, André Figueiredo. *Como elaborar e apresentar monografias*. 3ª ed. São Paulo, SP: Humanitas, 2008. (Coleção Metodologias, 3)

*Bibliografia Complementar*

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5ª ed. São Paulo, SP: Atlas, 2016.

KOCHE, José Carlos. *Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa*. 34ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados*. 7ª ed. São Paulo, SP: Atlas, 2011.

MOROZ, Melânia, GIANFOLDONI, Mônica Helena T. Alves. *O processo de pesquisa: iniciação*. 2ª ed. Brasília: Líber, 2006.

RUDIO, Franz Victor. *Introdução ao projeto de pesquisa científica*. 35ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

**Trabalho de Conclusão de Curso II – 0.4.0 – 60h/a**

Execução do projeto de trabalho monográfico em filosofia sob orientação de um professor previamente designado e sobre tema especial em filosofia escolhido pelo aluno e aceito pelo orientador. O trabalho será apresentado oralmente a uma banca composta por três professores, com assistência pública.

*Pré-requisito:* Trabalho de Conclusão de Curso I

*Bibliografia Básica*

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS E TÉCNICAS. NBR 10522: abreviação na descrição bibliográfica. Rio de Janeiro: ABNT, out. 2002.

GOLDENBERG, Mirian. *A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais*. 12ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Record, 2011.

RODRIGUES, André Figueiredo. *Como elaborar e apresentar monografias*. 3ª ed. São Paulo, SP: Humanitas, 2008. (Coleção Metodologias, 3)

*Bibliografia Complementar*

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. 5ª ed. São Paulo, SP: Atlas,

2016.

KOCHE, José Carlos. *Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa*. 34ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados*. 7ª ed. São Paulo, SP: Atlas, 2011.

MOROZ, Melânia, GIANFOLDONI, Mônica Helena T. Alves. *O processo de pesquisa: iniciação*. 2ª ed. Brasília: Líber, 2006.

RUDIO, Franz Victor. *Introdução ao projeto de pesquisa científica*. 35ª ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

#### **Ética – 4.2.0 - 90h/a**

Fenomenologia do *éthos*: *éthos*, tradição, cultura e razão. As raízes da ciência do *éthos* na Grécia Antiga. Ética, Filosofia Moral e Moralidade: elementos conceituais fundamentais. As estruturas fundamentais do agir moral: subjetiva, intersubjetiva e objetiva. Teorias morais clássicas, modernas e contemporâneas. Metaética.

*Pré-requisito*: Iniciação à Filosofia.

#### *Bibliografia básica*

CORTINA, Adela & MARTINEZ, E. *Ética*. São Paulo: Loyola, 2006.

VAZ, Henrique C. de Lima. *Escritos de filosofia IV: Introdução à ética filosófica*. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

VAZQUEZ, Adolfo S. *Ética*. 37ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

#### *Bibliografia complementar*

ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. São Paulo: Abril Cultural, 1974

SANDEL, Michael. *Justiça – o que é fazer a coisa certa*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

SINGER, Peter. *Ética prática*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

TORRES, João Carlos Brum. *Manual de ética: questões de ética teórica e aplicada*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

#### **Filosofia Política - 4.2.0 – 90 horas**

Diferença entre a Filosofia Política e a Ciência Política. A filosofia política clássica: Platão e Aristóteles. A filosofia política moderna: Maquiavel, Hobbes, Locke,

Rousseau, Hegel. A filosofia política contemporânea.

*Pré-requisito:* Introdução à Filosofia

*Bibliografia básica*

FORST, Rainer. *Contextos da justiça: filosofia política para além de liberalismo e comunitarismo*. São Paulo: Boitempo, 2010.

KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

PETRUCCIANI, Stefano. *Modelos de filosofia política*. São Paulo: Paulus, 2014.

*Bibliografia complementar*

HOBBS, Thomas. *Leviatã ou matéria, forma e poder de uma república eclesiástica e civil*. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Loyola, 2002.

KANT, Immanuel. *À paz perpétua*. Porto Alegre, RS: L&PM, 2010

LOCKE, John. *Dois Tratados sobre o Governo Civil*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

#### **História da Filosofia Antiga - 6.0.0 – 90h/a**

Introdução ao estudo histórico da Filosofia. Pré-socráticos. Sócrates e os Sofistas. Platão. Aristóteles. Filosofia Helenística.

*Bibliografia básica*

HADOT, Pierre. *O que é a filosofia antiga*. São Paulo: Loyola, 1999.

KENNY, Anthony. *Filosofia antiga*. Uma nova história da filosofia ocidental. Volume I. São Paulo: Loyola, 2008.

REALE, Giovanni. *História da Filosofia Antiga*. São Paulo: Loyola, 2003. Vol. 1.

*Bibliografia complementar*

BRAGUE, Rémi. *Introdução ao mundo grego*. Estudos de história da filosofia. São Paulo: Loyola, 2007.

CASSIN, Bárbara. *O efeito sofístico*. Rio de Janeiro: Editora 34, 2002.

GOMPERZ, Theodor. *Os pensadores da Grécia Antiga*. São Paulo: Ícone Editora. Volume I, 2011; volume II, 2012; volume III, 2013.

GUTHRIE, W. K. C. *Os sofistas*. São Paulo: Paulus, 1995.

ROSSETTI, Livio. *Introdução à filosofia antiga: premissas filológicas e outras ferramentas de trabalho*. São Paulo: Paulus, 2006.

#### **História da Filosofia Medieval - 4.0.0– 60h/a**



Filosofia latina. Patrística. Escolástica. Nominalismo. Tomismo.

*Pré-requisito:* História da Filosofia Antiga

*Bibliografia básica*

BRAGUE, Rémi. *Mediante a Idade Média*. Filosofias medievais na cristandade, no judaísmo e no islã. São Paulo: Loyola, 2010.

GILSON, Étienne. *A filosofia na Idade Média*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

KENNY, Anthony. *Filosofia medieval*. Uma nova história da filosofia ocidental. Volume II. São Paulo: Loyola, 2008.

*Bibliografia complementar*

DE LIBERA, A. *A Filosofia medieval*. São Paulo: Loyola, 1998.

GILSON, Étienne. *História da filosofia cristã; desde as origens até Nicolau de Cusa*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2012.

GILSON, Étienne. *O espírito da filosofia medieval*. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

MACRADE, A. S. *Filosofia medieval*. São Paulo: Ideias & Letras, 2015.

REALE, Giovanni. *História da Filosofia Medieval*. São Paulo: Loyola, 2003. Vol. 2

### **História da Filosofia Moderna I - 4.0.0– 60h/a**

A filosofia no Renascimento. O nascimento da Ciência Moderna. O Racionalismo. O Empirismo Inglês e Escocês. O Iluminismo Francês.

*Pré-requisito:* História da Filosofia Medieval

*Bibliografia básica*

HOTTOIS, Gilbert. *Do Renascimento à Pós-Modernidade*. Uma história da filosofia moderna e contemporânea. Rio de Janeiro, Ideias & Letras, 2008.

KENNY, Anthony. *O despertar da filosofia moderna*. Uma nova história da filosofia ocidental. Volume III. São Paulo: Loyola, 2009.

MAQUIAVEL, Nicolau. *O príncipe*. São Paulo: Abril Cultural, 1999.

*Bibliografia complementar*

DE CRESCENZO, Luciano. *História da filosofia moderna: de Descartes a Kant*. Rio de Janeiro: Rocco, 2007.

HUENEMANN, Charlie. *Racionalismo*. Petrópolis: Vozes, 2012.

LOCKE, John. *Ensaio acerca do entendimento humano*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

MEYERS, Robert. G. *Empirismo*. Petrópolis: Vozes, 2017.

REALE, Giovanni. *História da Filosofia moderna*. São Paulo: Loyola, 2005. Vol. 3.

### **História da Filosofia Moderna II - 4.0.0 – 60h/a**

A filosofia transcendental de Kant. O idealismo alemão: Kant, Fichte, Schelling, Hegel.

*Pré-requisito:* História da Filosofia Moderna I

#### *Bibliografia básica*

DUDLEY, Will. *Idealismo alemão*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2013.

KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. Trad. Valerio Rohden. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

FICHTE, Johann. *A doutrina da ciência*. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

#### *Bibliografia complementar*

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Linhas fundamentais da filosofia do direito, ou direito natural e ciência do Estado em compêndio*. São Leopoldo, RS: Ed. UNISINOS, 2010.

KANT, Immanuel. *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986.

BEISER, Frederick C (org.). *Hegel*. Porto Alegre: Ideias & Letras, 2014.

GUYER, Paul (org.). *Kant*. Porto Alegre: Ideias & Letras, 2009.

SCHELLING, Friedrich. *A essência da liberdade humana*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1991.

### **História da Filosofia Contemporânea I - 4.0.0– 60h/a**

Positivismo. Filosofias Trágicas. Marxismo. Positivismo. Utilitarismo.

*Pré-requisito:* História da Filosofia Moderna II.

#### *Bibliografia básica*

COMTE, Auguste. *Curso de filosofia positiva*. São Paulo: Abril Cultural, 1996.

BENTHAM, Jeremy. *Uma introdução aos princípios da moral e da legislação*. São Paulo: Abril Cultural, 1984.

LÖWITH, Karl. *De Hegel a Nietzsche*. São Paulo: UNESP, 2014.

#### *Bibliografia complementar*

BODEI, R. *A filosofia no Século XX*. Bauru, EDUSC, 2005.

BOUCHER, G. *Marxismo*. Petrópolis: Vozes, 2012.

MARX, Karl. *Crítica à filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Boitempo, 2013.

MULGAN, Tim. *Utilitarismo*. Petrópolis: Vozes, 2012.

WOODWARD, Ashley. *Nietzscheanismo*. Petrópolis: Vozes, 2016.

### **História da Filosofia Contemporânea II – 4.0.0 – 60h/a**

Fenomenologia. Neopositivismo. Existencialismo. Escola de Frankfurt.

Estruturalismo e Pós-Estruturalismo. Pragmatismo Americano.

*Pré-requisito:* História da Filosofia Contemporânea I

*Bibliografia básica*

BADER, Wolfgang, ALMEIDA, Jorge (Orgs.). *O pensamento alemão no século XX*. São Paulo: Cosac Naify, 2013.

HUSSERL, Edmund. *A crise da humanidade europeia e a filosofia*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2012.

STEGMÜLLER, Wolfgang. *A filosofia contemporânea*. Introdução crítica. Rio de Janeiro: Forense, 2012.

*Bibliografia complementar*

D'AGOSTINI, F. *Analíticos e Continentais*. Guia à Filosofia dos últimos 30 anos. São Leopoldo, Editora Unisinos, 2002.

DREYFUS, Richard e WRATHALL (Orgs.) *Fenomenologia e existencialismo*. São Paulo: Loyola, 2012.

HONNETH, Axel. *Luta por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*: São Paulo: Editora 34, 2009.

WIGGERHAUS, Rolf. *A Escola de Frankfurt: história, desenvolvimento teórico, significação política*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2002.

WILLIAMS, J. *Pós-Estruturalismo*. Petrópolis, Vozes, 2012.

#### **Filosofia no Brasil e na América Latina – 4.0.0 – 60h/a**

Historicidade, regionalidade e universalidade da Filosofia. Filosofia no Brasil: perspectiva histórica e problemas atuais. A filosofia na América Latina: dependência e originalidade em debate.

*Pré-requisito:* História da Filosofia Contemporânea II

*Bibliografia básica*

DOMINGUES, Ivan. *Filosofia no Brasil*. Legados e perspectivas. São Paulo: UNESP, 2017.

SOUZA, Ricardo Timm de. *O Brasil Filosófico*. História e Sentidos. São Paulo, Perspectiva, 2003.

MARGUTTI, Paulo. *História da filosofia do Brasil*. O período colonial (1500-1822). São Paulo: Loyola, 2012.

*Bibliografia complementar*

ARANTES, P. E. *Um Departamento Francês de Ultramar*. Estudos sobre a formação

da cultura filosófica uspiana. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1994.

GOMES, Roberto. *Crítica da razão tupiniquim*. São Paulo: Criar, 2001.

JORGE, Jaime. *História da filosofia no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 2002 (4 vols.).

NOBRE, Marcos, REGO, José Márcio. *Conversas com filósofos brasileiros*. São Paulo: Editora 34, 2000.

ZEA, Leopoldo. *Discurso Desde a Marginalização e a Barbárie: A Filosofia Latino-americana como Filosofia Pura e Simplesmente*. Rio de Janeiro, Garamond, 2005.

### **Antropologia Filosófica – 4.0.0 – 60h/a**

A situação epistemológica da Antropologia Filosófica e sua relação com as Ciências Humanas. Objeto e Métodos da Antropologia Filosófica. Abordagem histórica das concepções de homem na filosofia ocidental.

*Pré-requisito:* Iniciação à Filosofia.

#### *Bibliografia básica*

OLIVEIRA, M. A. *Antropologia filosófica contemporânea: subjetividade e inversão teórica*. São Paulo: Paulus, 2011.

PLEGER, Wolfgang. *Manual de antropologia filosófica*. Os conceitos mais importantes de Homero a Sartre. Petrópolis/RJ: Vozes, 2019.

VAZ, Henrique C. de Lima. *Antropologia filosófica*. São Paulo: Loyola, 2000.

#### *Bibliografia complementar*

KANT, Immanuel. *Antropologia de um ponto de vista pragmático*. São Paulo: Iluminuras, 2006.

PENNA, Antonio Gomes. *Introdução à antropologia filosófica*. Rio de Janeiro: Imago, 2004.

RABUSKE, Edvino A. *Antropologia filosófica*. 9ª edição. Petrópolis: Vozes, 2003.

SGANZERLA, A., VALVERDE, A. J. R., FALABRETTI, E. *natureza humana em movimento*. Ensaios de antropologia Filosófica. São Paulo: Paulus, 2012.

STEIN, Ernildo. *Antropologia filosófica*. Questões epistemológicas. 3ª edição revista. Porto Alegre: livraria do Advogado Editora, 2018.

### **Teoria do Conhecimento I – 4.0.0 – 60h/a**

Especificidade da Teoria do conhecimento em relação à epistemologia, à filosofia da ciência e às ciências cognitivas. O problema da origem do conhecimento. Correntes gnosiológicas clássicas: racionalismo e empirismo. O criticismo kantiano. O problema da verdade: concepções e critérios.

*Pré-requisito:* Iniciação à Filosofia.

*Bibliografia básica*

KANT, Immanuel. *Crítica da razão pura*. São Paulo: Nova Cultural, 1999.

MOSER, Paul K., MULDER, Dwayne H., TROUT, J. D. *A teoria do conhecimento: uma introdução temática*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

HESSER, Johannes. *Teoria do conhecimento*. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

*Bibliografia complementar*

ARAÚJO, Inês Lacerda. *Curso de Teoria do Conhecimento e Epistemologia*. Curitiba: Minha Editora, 2012.

DUTRA, L. H. A. *Introdução à epistemologia*. São Paulo: UNESP, 2010.

FUMERTON, Richard. *Epistemologia*. Petrópolis: Vozes, 2013.

OLIVA, Alberto. *Teoria do Conhecimento*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2011.

ZILLES, Urbano. *Teoria do Conhecimento e Teoria da Ciência*. São Paulo, Paulus, 2005.

**Teoria do Conhecimento II – 4.0.0 – 60h/a**

A questão da racionalidade e historicidade na produção do conhecimento. A questão da verdade na filosofia contemporânea. Teorias do Conhecimento Contemporâneas: O positivismo, o pragmatismo, a fenomenologia, o neopositivismo, o historicismo, a hermenêutica filosófica, a arqueologia e genealogia do saber.

*Pré-requisito:* Teoria do conhecimento I.

*Bibliografia básica*

DANCY, Jonathan. *Epistemologia contemporânea*. Lisboa: Edições 70, 1990.

GRECO, John. *Compêndio de epistemologia*. São Paulo: Loyola, 2008.

KIRKHAM, R. L. *Teorias da Verdade*. São Leopoldo, Editora Unisinos, 2003.

*Bibliografia complementar*

ARAÚJO, Inês Lacerda. *Curso de Teoria do Conhecimento e Epistemologia*. Curitiba, Minha Editora, 2012.

FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*. Uma arqueologia das ciências humanas. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

GLOCK, Hans-Johann. *O que é filosofia analítica?* Porto Alegre: Artmed, 2011.

MOREIRA, Marco A. & MASSONI, Neusa T. *Epistemologias do Séc. XX*. São Paulo, E.P.U., 2011.

SCHWARTZ, S. P. *Uma breve história da filosofia analítica de Russell a Rawls*. São

Paulo: Loyola, 2017.

### **Metodologia Filosófica – 2.2.0 – 60h/a**

O problema do método na filosofia. Pesquisa bibliográfica e técnicas de pesquisa no campo da filosofia. Hermenêutica do texto filosófico. Estudo aprofundado de uma concepção particular de método filosófico representativo na história da filosofia, tais como o fenomenológico, o dialético, o hermenêutico, o analítico, o arqueológico e genealógico etc.

*Pré-requisitos:* Iniciação à Filosofia; Prática de Leitura e Redação de Textos Filosóficos.

#### *Bibliografia básica*

COSSUTA, Frédéric. *Elementos para a leitura dos textos filosóficos*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BAGGINI, J. & FOSL, P. S. *As ferramentas dos filósofos*. Um compêndio sobre conceitos e métodos filosóficos. São Paulo, Loyola, 2008.

FOLSCHEID, D, WUNENBURGER, J-J. *Metodologia filosófica*. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

#### *Bibliografia complementar*

GOLDSCHMIDT, Victor. “Tempo lógico e tempo histórico na interpretação dos sistemas filosóficos”, In: *A religião de Platão*. 2a. ed. Trad. Ieda Porchat Pereira e Oswaldo Porchat Pereira. São Paulo: DIFEL, 1970.

FISHER, Alec. *A lógica dos verdadeiros argumentos*. São Paulo: Novo Conceito, 2004

SAUNDERS, Clare et. al. *Como estudar filosofia*. Guia prático para estudantes. Porto Alegre: Artmed, 2009.

WILSON, John. *Pensar com conceitos*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BRITO, Emídio Fontenele de & CHANG, Luiz Harding (Orgs). *Filosofia e Método*. São Paulo: Loyola, 2002.

### **Filosofia da Linguagem - 4.0.0 – 60h/a**

Investigação filosófica da natureza e função da linguagem. O problema da linguagem na Filosofia Antiga e no Nominalismo. Problemas relativos à linguagem: perspectiva semântica (aspectos linguísticos) e aspectos lógicos (construção de metalinguagens). Discussão de tópicos como significado, referência e verdade. As diversas orientações em filosofia da linguagem: Empiricista-formal (o caminho da lógica para os neopositivistas e para a filosofia analítica); Peirce e o Pragmatismo. Especulativa (o caminho da ontologia segundo Heidegger); Hermenêutica (o caminho

da fenomenologia segundo Ricoeur e da psicanálise segundo Lacan); Pragmática (o caminho da pragmática de J. Austin e da pragmática transcendental de Apel e Habermas). Teoria da Informação. As teorias semióticas.

*Pré-requisito:* Teoria do Conhecimento II.

*Bibliografia básica*

DUTRA, Luiz Henrique de Araújo. *Filosofia da linguagem*. Florianópolis: EdUFSC, 2017.

IMAGUIRE, Guido & SCHIRN, Matthias. *Estudos em filosofia da linguagem*. São Paulo: Loyola, 2008.

MILLER, Alexander. *Filosofia da Linguagem*. São Paulo, Paulus, 2010.

*Bibliografia complementar*

APEL, Karl-Otto. *Transformação da Filosofia*. São Paulo: Loyola, 2000.

OLIVEIRA, Manfredo. *Reviravolta Linguístico-pragmática na filosofia contemporânea*. São Paulo: Loyola, 1996.

PONZIO, Augusto, CALEFATO, Patrizia, PETRILLI, Susan. *Fundamentos de filosofia da linguagem*. Petrópolis: Vozes, 2007.

PENCO, Carlo. *Introdução à filosofia da linguagem*. Petrópolis: Vozes, 2006.

TUGENDHAT, Ernest. *Lições introdutórias à filosofia analítica da linguagem*. Ijuí, RS: Editora UNIJUI, 2006.

## 7.2 Disciplinas Pedagógicas

### Filosofia da Educação- 4.0.0 – 60h/a

Filosofia e filosofia da educação: concepções e especificidades da filosofia; concepções de educação; tarefas da filosofia da educação; relação entre educação, pedagogia e ensino. Estudos filosóficos do conhecimento – as questões da verdade e da ideologia no campo da educação. As teorias e práticas educativas e suas dimensões ético-política e estética. A dimensão tecnológica da práxis educativa. Filosofia da educação e a formação do/a professora.

#### *Bibliografia básica*

APPLE, Michael, W. *Educando à direita*. Mercados, padrões, Deus e desigualdade. São Paulo: Cortez-Instituto Paulo Freire, 2003.

BORGES, Bruno Gonçalves; SILVA, Sérgio Pereira da (Orgs.). *Filosofia da Educação e Formação de Professores*. Contribuições da Filosofia para Pensar a Educação. Paco e Littera, 2017.

SILVA, Divino José; PAGNI, Pedro Angelo. *Introdução à filosofia da educação*. São Paulo: Avercamp, 2007.

#### *Bibliografia complementar*

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 27ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2002.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 41ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

LUCKESI, Cipriano et ali. *Fazer universidade*. Uma proposta metodológica. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 1997.

MORIN, Edgar. *Sete saberes necessários à educação do futuro*. 10ª edição. São Paulo: Cortez, 2005.

MORIN, Edgar. *Religação dos saberes*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

### Psicologia da Educação – 4.0.0– 60h/a

A ciência psicológica. A constituição da subjetividade. Desenvolvimento e aprendizagem. Transtornos e dificuldades de aprendizagem.

#### *Bibliografia básica*

CARRARA, Kester. *Introdução à psicologia da educação*. São Paulo: Avercamp, 2004.

CARVALHO, Maria V.C. (org.) *Temas em psicologia da educação*. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

WOOLFOLK, Anita. *Psicologia da educação*. Porto Alegre, RS: Artmed, 2000.



*Bibliografia complementar*

CARRAHER, Terezinha Nunes. *Aprender pensando: contribuição da psicologia cognitiva para a educação*. Petrópolis: Vozes, 2005.

CUNHA, Marcos Vinicius. *Psicologia da educação*. 2ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

JOSÉ, E. da A., COELHO, Maria T. *Problemas de aprendizagem*. São Paulo: Ática, 2002.

MOLON, S.I. *Psicologia social*. Subjetividade e construção do sujeito em Vygotsky. Petrópolis: Vozes, 2003.

REY, F.G. *Sujeito e subjetividade*. São Paulo: Thomson, 2003.

**Sociologia da Educação – 4.0.0 – 60h/a**

O campo da Sociologia da Educação: surgimento e correntes teóricas. A escola e os sistemas de ensino nas sociedades contemporâneas. O campo educativo: sujeitos, currículos, representações sociais e espaços educativos.

*Bibliografia básica*

CARVALHO, Erivanio da Silva. *Autores clássicos da sociologia da educação*. 2ª edição. Curitiba: Editora Appris, 2018.

KRUPPA, S. M. P. *Sociologia da educação*. São Paulo: Cortez, 2016.

MARQUES, S. *Sociologia da educação*. São Paulo: LTC, 2012.

*Bibliografia complementar*

CARVALHO, Alonso Bezerra, SILVA, Wilton Carlos Lima da. *Sociologia e educação*. Leituras e interpretações. São Paulo: Avercamp, 2006.

DEMO, Pedro. *Sociologia da educação*. São Paulo: Plano, 2004.

PILETTI, Nelson. *Sociologia da educação*. São Paulo: Ática, 2000.

SOUZA, João V. A. de. *Introdução à sociologia da educação*. Belo Horizonte, Autêntica, 2007.

TOMAZI, Nelson Dacio. *Sociologia da educação*. São Paulo: Atual, 2001.

**História da Educação – 4.0.0 – 60h/a**

História da Educação: fundamentos teóricos – metodológicos e importância na formação do educador. Principais teorias e práticas educacionais desenvolvidas na história da humanidade. Visão histórica dos elementos mais significativos da educação brasileira e piauiense, considerando o contexto social, político, econômico e cultural de cada período.

*Bibliografia básica*

PILETTI, C, PILETTI, N. *História da educação*. De Confúcio a Paulo Freire. São Paulo: Contexto, 2012.

GHIRALDELLI, Paulo. *História da educação brasileira*. São Paulo: Cortez, 2018.

NISKIER, Arnaldo. *História da educação brasileira*. De José de Anchieta aos dias de hoje. Rio de Janeiro: Tiziano Editoria, 2011.

*Bibliografia complementar*

ARANHA, Maria Lúcia Arruda. *História da educação e da pedagogia*. Geral e do Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.

GAL, Roger. *História da educação*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

LOPES, Eliane M. S. Teixeira. *História da educação*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

REIS MONTEIRO, A. *História da educação*. São Paulo: Cortez, 2006.

VEIGA, Cynthia Greive. *História da educação*. São Paulo: Ática, 2007.

**Metodologia do Ensino de Filosofia – 2.2.0 – 60h/a**

A problemática do ensino-aprendizagem no contexto do ensino de filosofia. As dimensões da ação docente no ato de ensinar filosofia: o problema filosófico-pedagógico da transmissibilidade da filosofia. Planejamento didático-pedagógico no âmbito do ensino de filosofia e seus elementos básicos. A filosofia no ensino médio.

*Pré-requisito*: Didática geral.

*Bibliografia básica*

BENETTI, Cláudia Cisiane. *Filosofia e ensino*. Singularidade e diferença entre Lacan e Deleuze. Ijuí, RS: Editora Unijuí, 2007.

KOHAN, Walter Omar. *Filosofia*. O paradoxo de aprender e ensinar. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

GALLO, Sílvio. *Metodologia do Ensino de Filosofia*. Uma didática para o Ensino Médio. Campinas: Papyrus, 2012.

*Bibliografia complementar*

CERLETTI, Alejandro. O ensino de Filosofia como problema filosófico. Belo Horizonte/São Paulo: Autêntica, 2009.

LARROSA, Jorge. *Pedagogia Profana*. Belo Horizonte/São Paulo: Autêntica, 2017.

GOTO, Roberto Akira e outros. *Filosofia no ensino médio*. Temas, problemas e propostas. São Paulo: Loyola, 2007.

MASSCHELEIN, Jan; SIMONS, Maarten. *Em defesa da escola*. Uma questão pública.

Belo Horizonte/São Paulo: Autêntica, 2017.

RODRIGO, Lúcia Maria. *Filosofia em sala de aula*. Teoria e prática para o ensino Médio. Campinas: Editores Associados, 2009.

#### **Legislação e Organização da Educação Básica – 4.0.0 – 60h/a**

Análise contextual da atual legislação básica e complementar da educação. Organização política, administrativa e pedagógica do sistema educacional brasileiro. Educação na Constituição Federal de 1988. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Níveis e modalidades da educação: composição e disposições gerais e específicas. Formação e carreira dos profissionais da educação. Gestão e financiamento da educação.

##### *Bibliografia básica*

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Lei n. 9.394 de 1996

BRUEL, Ana Lorena de Oliveira. *Políticas e legislação da educação básica no Brasil*. Curitiba: Intersaberes, 2012.

DOURADO, Luiz Fernandes, PARO, Victor Henrique. *Políticas públicas e educação básica*. São Paulo: Xamã, 2001.

##### *Bibliografia complementar*

ALVES, João Roberto Moreira. *Estrutura e funcionamento da escola de educação básica*. Rio de Janeiro: Inst. de Pesquisas Avançadas em Educação, 1999.

BRASIL. Ministério da Educação. *Orientações curriculares nacionais para o ensino médio*. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Ministério da Educação. *Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica*. Brasília: MEC, 2001.

FARENZA, Nalu. *A política de financiamento da educação básica*. Rumos da legislação brasileira. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

MENESES, João Gualberto de Carvalho, MARTELLI, Anita Favero. *Estrutura e funcionamento da educação básica*. RJ: Thompson-Pioneira, 2001.

#### **Didática Geral - 2.2.0 – 60h/a**

Fundamentos epistemológicos da Didática. A Didática e a formação do professor. O objeto de estudo da didática: objetivos, conteúdos, metodologia, relação entre professor e aluno, recursos de ensino e avaliação. O planejamento didático e a organização do trabalho docente.

*Pré-requisito:* Psicologia da Educação.

*Referências básicas*

BEHRENS, Marilda Aparecida. *O Paradigma Emergente e a Prática Pedagógica*. Curitiba: Champagnat, 2010.

CORDEIRO, Jaime. *Didática*. 3 ed. São Paulo: Contexto, 2009.

LIBÂNEO, José Carlos. *Didática*. São Paulo. Cortez, 2008.

*Referências complementares*

CUNHA, Maria Isabel da. A docência como ação complexa: o papel da didática na formação de professores. In: MARTINS, Pura Lúcia Oliver; JUNQUEIRA, Sérgio R. A. (Orgs.) *Conhecimento Local e Conhecimento Universal: pesquisa, didática e ação docente*. Curitiba: Champagnat, 2004.

HYDT, Regina Célia Cazaux. *Curso de Didática Geral*. 8 ed. São Paulo: Ática, 2006.

GIL, Antônio Carlos. *Metodologia do Ensino Superior*. São Paulo: Atlas, 2005.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *As dimensões do processo didático na ação docente*. In: A aventura de formar professores. Campinas, SP: Papirus, 2009.

MARTINS, Pura Lúcia Oliveira. As formas e práticas de interação entre professor e alunos. In: VEIGA, Lima P. A. *Lições de didática*. Campinas: SP: Papirus, 2006.

**Avaliação da Aprendizagem – 3.1.0 – 60h/a**

EMENTA: Concepções de avaliação. Tipos, funções e características da avaliação. Avaliação na legislação educacional brasileira e documentos oficiais. Critérios e instrumentos de avaliação da aprendizagem. Práticas avaliativas na Educação Básica.

*Pré-requisito:* Didática Geral

*Referências básicas*

LUCKESI, Cipriano. *Avaliação da aprendizagem: componente do ato pedagógico*. São Paulo: Cortez, 2011.

LUCKESI, Cipriano. *Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições*. 20ª ed. São Paulo: Cortez, 2009.

HOFFMANN, Jussara. *Pontos e contrapontos: do pensar ao agir em avaliação*. 10ª ed. Porto Alegre: Mediação, 2007.

*Referências complementares*

ANTUNES, Celso. *A avaliação da aprendizagem escolar*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

DALBEN, Ângela I. L de F. *Conselhos de classe e avaliação: perspectivas na gestão*

*pedagógica da escola*. Campinas, SP: Papyrus, 2004.

HOFFMANN, Jussara. *Avaliar para promover: as setas do caminho*. Porto Alegre: Mediação, 2001.

MELCHIOR, Maria Celina. *Sucesso escolar através da avaliação e da recuperação*. Porto Alegre: Premier, 2001.

MORETTO, Vasco Pedro. *Prova. Um momento privilegiado de estudo: não um acerto de contas*. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

#### **LIBRAS - 2.2.0 – 60h/a**

EMENTA: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS: Conceituação. História da educação dos surdos. Abordagens educacionais, legislação, identidades e cultura da comunidade surda. Aspectos Linguísticos da Libras e o uso da língua. Pedagogia surda.

##### *Referências básicas*

CAPOVILLA, Fernando César; RAPHAEL, Walkiria Duarte. *Enciclopédia da Língua de Sinais Brasileira: O Mundo dos Surdos em Libras*. São Paulo: Vitae: Fapesp: Capes: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.

GESSER, Audrei. *Libras: Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda*. São Paulo: Párbola Editorial, 2009.

QUADROS, Ronice Muller de.; KARNOPP, Lodenir Becker. *Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

##### *Referências complementares*

BOTELHO, P. *Segredos e silêncios na educação dos surdos*. Editora Autêntica, Minas Gerais, 712, 1998.

FERNANDES, Eulália (org.). *Surdez e Bilinguismo*. Porto Alegre: Mediação, 2005.

LIMA, M.S.C. *Surdez, bilinguismo e inclusão: entre o dito, o pretendido e o feito*. 2004, 261f. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada); Instituto de Estudos da Linguagem, Unicamp, Campinas, S.P.

SACKS, Oliver W. *Vendo Vozes: uma jornada pelo mundo dos surdos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SKLIAR, C. (ORG.). *A surdez: um olhar sobre as diferenças*. Porto Alegre: Ed. Mediação, 2010.

#### **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I – 5. 0. 0 – 75h**

O processo de formação e a trajetória da profissionalização docente e suas instâncias constitutivas. Laboratório e oficinas de planejamento de ação e avaliação.

Construção de materiais didáticos. Utilização de novas tecnologias em educação.

*Pré-requisito:* Didática Geral.

*Bibliografia básica*

BRASIL.MEC. *Parâmetros curriculares nacionais para o Ensino Médio*. Brasília, DF, 1999.

BRASIL.MEC. *Orientações curriculares nacionais para o Ensino Médio*. Brasília, DF, 2005.

BRASIL.MEC. *Base Nacional Curricular Comum*. Brasília, DF, 2014.

CERLETTI, Alejandro. *O ensino de filosofia como problema filosófico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

CORTELLA, Mário Sérgio. *Filosofia e Ensino Médio: uma proposta*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

*Referências complementares*

ALVES, Dalton J. *A filosofia no Ensino Médio: ambiguidades e contradições na LDB*. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

ARANTES, Paulo. *A filosofia e seu ensino*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995.

CARRILHO, Manuel Maria. *Razão e transmissão da filosofia*. Lisboa, Portugal: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1987.

### **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II – 6. 0. 0 – 90h**

O processo de formação e a trajetória da profissionalização docente e suas instâncias constitutivas. Laboratório e oficinas de planejamento de ação e avaliação. Construção de materiais didáticos. Utilização de novas tecnologias em educação.

*Pré-requisito:* Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório I.

*Bibliografia básica*

ALMEIDA, Maria Isabel; PIMENTA, Selma Garrido (Orgs.). *Estágios supervisionados na formação docente*. São Paulo: Cortez, 2014.

GHEDIN, Evandro. *Ensino de filosofia no ensino médio*. São Paulo: Cortez, 2009.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 6ª edição, revista e ampliada. Goiânia: Heccus Editora, 2013.

*Bibliografia complementar*

HORN, Geraldo Balduino. *Ensinar filosofia: pressupostos teóricos e metodológicos*. Ijuí, RS: Unijuí, 2009.

PAQUAY, L., PERRENOUD, P., CHARLIER, E. *Formando Professores Profissionais*,

- Quais estratégias? Quais competências? 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- PIMENTA, S. G; GHEDIN, E (Org.). *Professor Reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito*. São Paulo: Cortez, 2002.
- TARDIF, M. *Saberes Docentes e Formação Profissional*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- ZULUAGA, Carlos Federico, SOUZA NETO, Samuel, IAOCHITE, Roberto Tadeu. *Políticas docentes de formação no estágio supervisionado: Colômbia, Brasil, Argentina e Chile*. São Paulo: UNESP, 2018.

### **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório III - 8.0.0 – 120h/a**

Projeto de Estágio; Estágio de regência no Ensino Médio.

*Pré-requisito:* Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório II

#### *Bibliografia básica*

- ALMEIDA, Maria Isabel, PIMENTA, Selma Garrido (Orgs.). *Estágios supervisionados na formação docente*. São Paulo: Cortez, 2014.
- LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 6ª edição, revista e ampliada. Goiânia: Heccus Editora, 2013.
- SILVEIRA, René; GOTO, Roberto. *A filosofia e seu ensino*. (Orgs.). São Paulo: Loyola, 2009.

#### *Bibliografia complementar*

- GALLO, CORNELLI e DANELON (Orgs.). *Filosofia do ensino de filosofia*. Petrópolis: Vozes, 2003.
- PAQUAY, L., PERRENOUD, P., CHARLIER, E. *Formando Professores Profissionais, Quais estratégias? Quais competências? 2ª edição*. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- PIMENTA, S. G; GHEDIN, E (ORG.). *Professor Reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito*. São Paulo: Cortez, 2002.
- TARDIF, M. *Saberes Docentes e Formação Profissional*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- ZULUAGA, Carlos Federico, SOUZA NETO, Samuel, IAOCHITE, Roberto Tadeu. *Políticas docentes de formação no estágio supervisionado: Colômbia, Brasil, Argentina e Chile*. São Paulo: UNESP, 2018.

### **Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório IV - 8.0.0 – 120h/a**

Projeto de Estágio. Estágio de Regência no Ensino Médio

*Pré-requisito:* Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório III.

#### *Bibliografia básica*

ALMEIDA, Maria Isabel, PIMENTA, Selma Garrido (Orgs.). *Estágios supervisionados na formação docente*. São Paulo: Cortez, 2014.

GALLO, CORNELLI e DANELON (Orgs.). *Filosofia do ensino de filosofia*. Petrópolis:

Vozes, 2003.

LIBÂNEO, José Carlos. *Organização e gestão da escola: teoria e prática*. 6ª edição, revista e ampliada. Goiânia: Heccus Editora, 2013.

Paulo: UNESP, 2018.

*Bibliografia complementar*

PAQUAY, L., PERRENOUD, P., CHARLIER, E. *Formando Professores Profissionais: quais estratégias? Quais competências?* 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2001.

KHOAN, W.; LEAL; RIBEIRO. (Orgs.). *Filosofia na escola pública*. Petrópolis, RJ: Vozes,

2000.

PIMENTA, S. G; GHEDIN, E (ORG.). *Professor Reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito*. São Paulo: Cortez, 2002.

TARDIF, M. *Saberes Docentes e Formação Profissional*. Petrópolis: Vozes, 2002.

ZULUAGA, Carlos Federico, SOUZA NETO, Samuel, IAOCHITE, Roberto Tadeu. *Políticas docentes de formação no estágio supervisionado: Colômbia, Brasil, Argentina e Chile*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017.



## Disciplinas optativas

### Filosofia da Ciência - 4.0.0 – 60h/a

Estudo dos conceitos fundamentais envolvidos na compreensão do empreendimento científico, tais como: explicação, predição, causalidade, lei científica, indução e outros, buscando evidenciar a lógica da pesquisa nas ciências naturais. Noções de história da ciência. O problema do método nas ciências naturais e seus pressupostos filosóficos, discutindo as diferentes posições teóricas existentes no campo (tais como indutivismo, racionalismo, relativismo, realismo) através de autores e correntes como: positivismo lógico, Popper e seus discípulos, Kuhn, Lakatos, Feyerabend, os sociólogos do conhecimento, Van Fraassen, cognitivistas.

*Pré-requisito:* História da Filosofia |Moderna II.

#### *Bibliografia básica*

CUPANI, Alberto. *Sobre a ciência*. Estudos de filosofia da ciência. Florianópolis: Editora UFSC, 2018.

NOUVEL, Pascal. *Filosofia das ciências*. Campinas: Papyrus, 2013.

BERGER, Peter L., LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade*. Petrópolis: Vozes, 2014.

#### *Bibliografia complementar*

CHALMERS, Alan. *O que é ciência afinal?* São Paulo: Brasiliense, 2009.

FEYERABEND, Paul. *Contra o método*. São Paulo: Unesp, 2011.

KUHN, Thomas. *A estrutura das revoluções científicas*. São Paulo: Perspectiva, 1993.

POPPER, Karl. *Lógica da pesquisa científica*. São Paulo: Cultrix, 2013.

VAN FRAASSEN, Bas C. *A imagem científica*. São Paulo: UNESP, 2007.

### Filosofia das Religiões - 4.0.0 – 60h/a

Conceito de Religião. O lugar da Filosofia no discurso teológico. Exame das questões filosóficas que se originaram na tradição filosófica relativas a problemas fundamentais como a relação entre fé e razão. A natureza da linguagem religiosa. Argumentos racionais pró e contra a existência de Deus. O problema do mal. As relações entre Deus e a liberdade humana. Moralidade e religião. Finitude e a infinitude.

*Pré-requisito:* História da Filosofia Moderna II.

#### *Bibliografia básica*

JORDAN, J. J. *Filosofia da religião*. São Paulo: Paulinas, 2015.

WILKINSON, M. B., CAMPBELL, H. N. *Filosofia da religião*. Uma introdução. São Paulo: Paulinas, 2014.

SWEETMAN, Brenda. *Religião: conceitos-chave em Filosofia*. Porto Alegre: Penso Editora, 2009.

*Bibliografia complementar*

ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano*. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

LECOMPTE, Denis. *Do ateísmo ao retorno da religião*. São Paulo: Loyola, 2000.

TILGHMAN, B. R. *Introdução à filosofia da religião*. São Paulo: Loyola, 1996.

USARSKI, Frank. *Constituintes da ciência da religião*. São Paulo: Paulinas, 2006.

ZILLES, Urbano. *Filosofia da religião*. São Paulo: Paulus, 2004.

**Filosofia do Direito - 4.0.0 – 60h/a**

Conceito e tarefa da Filosofia do Direito. Diferença entre filosofia do Direito e ciência do Direito. O conceito de direito e conceitos jurídicos fundamentais. Relações entre normas jurídicas e outros tipos de normas da conduta humana, principalmente as normas morais. O debate contemporâneo sobre a justiça.

*Pré-requisito*: História da Filosofia Moderna II.

*Bibliografia básica*

BILLIER, Jean-Cassien; MARYIOLI, Aglaé. *História da filosofia do direito*. Lisboa: Instituto Piaget, 2006.

DWORKIN, Ronald. *A raposa e o porco espinho: justiça e valor*. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

NADER, Paulo. *Filosofia do direito*. Rio de Janeiro: Forense, 2018.

*Bibliografia complementar*

HONNETH, Axel. *O direito da liberdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

KANT, Immanuel. *Princípios metafísicos da doutrina do direito*. Trad. Joãozinho Beckenkamp. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2014.

LIMA, Francisco Jozivan Guedes de. *A teoria da justiça de Immanuel Kant: esfera pública e reconstrução social da normatividade*. Porto Alegre: Editora Fi, 2017.

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SEN, Amartya. *A ideia de justiça*. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

**Filosofia e Literatura – 4.0.0– 60h/a**

Filosofia e/como/da literatura. Envolvimento emocional e a experiência da leitura. Literatura e moralidade. Literatura e política. A narrativa e o problema da verdade

literária. A linguagem literária. Estudo crítico de obras literárias em conjunto com textos filosóficos.

*Pré-requisito:* História da Filosofia Moderna II.

*Bibliografia básica*

MACHADO, Roberto. *Foucault, a filosofia e a literatura*. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

NANCY, Jean-Luc. *Demanda*. Literatura e filosofia. Florianópolis: EdUFSC, 2016.

RIBEIRO, Gustavo Silveira, VERAS, Eduardo Horta Nassif. *Por uma literatura pensante*. Ensaios de filosofia e literatura. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

*Bibliografia complementar*

ARISTÓTELES. *Poética*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2004.

NASCIMENTO, Evandro. *Filosofia e literatura*. Juiz de Fora; EDJF, 2004.

PERISSE, Gabriel. *Filosofia, ética e literatura*. São Paulo: Manole, 2003.

ROHDEN, Luiz, PIRES, Cecília (orgs.). *Filosofia e Literatura*. Uma relação transacional. Ijuí: Ed. Unijuí, 2009.

SOUZA, Ricardo Timm de; DUARTE, Rodrigo (orgs.). *Filosofia e literatura*. Porto Alegre: EdIPUCRS, 2005.

**Filosofia da História - 4.0.0 – 60h/a**

A consciência histórica e a historicidade como dimensões da estrutura ontológica do homem. A questão da objetividade do conhecimento histórico. As principais interpretações da história: visão clássica da história. Os neopositivistas, filosofia idealista da história, filosofia crítica da história e materialismo histórico. Fenomenologia da história. Filosofia cristã da história.

*Pré-requisitos:* História da Filosofia Moderna II.

*Bibliografia básica*

KANT, Immanuel. *Ideia de uma história universal de um ponto de vista cosmopolita*. Trad. Rodrigo Naves e Ricardo Terra. São Paulo: Editora Brasiliense, 1986

LÖWITH, Karl. *O sentido da história*. Lisboa, Ed. 70, 1991.

PECORARO, Rossano. *Filosofia da História*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editora, 2009.

*Bibliografia complementar*

BODEI, Remo. *A história tem um sentido?* São Paulo, EDUSC, 2001.

COHEN, Gerald. A. *A teoria da história de Karl Marx: uma defesa*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2013.

- CRUZ, Juan. *Filosofia da história*. São Paulo: Instituto Raimundo Lúlio, 2007.
- DRAY, William. *Filosofia da História*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 1977.
- GARDNER, P. *Teorias da História*. Lisboa, Fund. Calouste Gulbenkian, 1984.
- HEGEL, G. W. F. *Filosofia da História*. 2ª edição. Brasília: Editora da UnB, 1999.

#### **Filosofia Analítica - 4.0.0 – 60h/a**

A concepção da filosofia como análise da linguagem científica e análise da linguagem ordinária. O neopositivismo lógico e seus principais representantes. A crítica da filosofia pós-analítica.

*Pré-requisitos:* Teoria do Conhecimento II.

##### *Bibliografia básica*

- GLOCK, Hans-Johann. *O que é Filosofia Analítica?* Porto Alegre: Penso, 2011.
- HACKIG, Ian. *Por que a linguagem interessa à filosofia?* São Paulo: UNESP, 1999.
- SCHWARTZ, Stephen P. *Uma breve história da filosofia analítica de Russell a Rawls*. São Paulo: Loyola, 2017.

##### *Bibliografia complementar*

- COSTA, Cláudio Ferreira. *Filosofia analítica*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992.
- SOSA, Ernest. *Compêndio de epistemologia*. São Paulo: Loyola, 2008.
- HANNA, Robert. *Kant e os Fundamentos da Filosofia Analítica*. São Leopoldo/RS; Ed. Unisinos, 2004.
- STRAWSON, Peter. *Análise e metafísica*. São Paulo: Discurso Editorial, 2002.
- TUGENDHAT, Ernest. *Lições introdutórias à filosofia analítica da linguagem*. Ijuí, RS: Editora UNIJUI, 2006.

#### **Filosofia da Mente - 4.0.0 – 60h/a**

Exame dos problemas filosóficos tradicionais referentes à natureza e estrutura da mente, suas propriedades, funções, disposições e capacidades, enfatizando o problema da natureza do pensamento e da consciência. Filosofia da mente e linguagem artificial: exame dos problemas da modelização e de questões relativas à operação homem-máquina. Exame do problema da identidade pessoal e suas implicações para outros campos da filosofia.

*Pré-requisitos:* História da Filosofia Moderna II.

##### *Bibliografia básica*

- CHURCHLAND, P. S. *Matéria e consciência*. São Paulo: Editora UNESP, 2004.
- ENGEL, Pascal. *Introdução à filosofia do espírito*. Lisboa: Instituto Piaget, 2002.

LECLERC, A. *Uma introdução à Filosofia da Mente*. Rio de Janeiro: Appris, 2018.

*Bibliografia complementar*

DAMÁSIO, Antonio. *O erro de Descartes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

PINKER, Steven. *Como a mente funciona*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SEARLE, John. *Consciência e linguagem*. São Paulo: Martins fontes, 2010.

SEARLE, John. *Mente, cérebro e ciência*. Lisboa, Edições 70, 2015.

VARELA, Francisco. *A mente corpórea*. Ciência cognitiva e experiência humana. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.

**Filosofia da Técnica - 4.0.0 – 60h/a**

Técnica e Tecnologia: elementos conceituais e históricos. Filosofia e Tecnologia, Filosofia da Ciência e Filosofia da Tecnologia. Ontologia dos artefatos técnicos. Tecnologia, Cultura, Meio-Ambiente e Desenvolvimento. Filosofia analítica da Tecnologia. Filosofia fenomenológica da Tecnologia. Filosofia Política da Tecnologia. O problema do determinismo tecnológico.

*Pré-requisitos*: História da Filosofia Moderna II.

*Bibliografia básica*

CUPANI, Alberto. *Filosofia da Tecnologia*. Um convite. 2ª ed. Florianópolis, Editora UFSC, 2014.

DOMINGUES, Ivan. *O trabalho e a técnica*. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

DUSEK, Val. *Filosofia da Tecnologia*. São Paulo: Loyola, 2009.

*Bibliografia complementar*

HEIDEGGER, M. A Questão da técnica. *Scientiae Studia*. São Paulo, Vol. 5, n.3, 2007.

LEBRUN, Gérard “Sobre a tecnofobia”, in: *A filosofia e sua história*. São Paulo, Cosac Naify, 2006.

VARGAS, Milton. *Para uma filosofia da tecnologia*. São Paulo, Alfa-Ômega, 1994.

HABERMAS, J. *Técnica e ciência como ideologia*. Lisboa: Edições 70, 2007.

RÜDIGER, F. *Martin Heidegger e a questão da técnica*. Porto Alegre: Sulina, 2006.

**Filosofia Francesa Contemporânea - 4.0.0 – 60h/a**

Exame das temáticas filosóficas de pensadores franceses contemporâneos, tais como: sociedade de consumo, representação e simulação, contrato natural, velocidade e imagem, condição pós-moderna etc.

*Pré-requisitos*: História da Filosofia Contemporânea I.

*Bibliografia básica*



BADIOU, Alain. *A aventura da filosofia francesa no século XX*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

CARDIM, Leandro Neves (ed.). *Tópicos de filosofia francesa contemporânea*. Curitiba: Ed. UFPR, 2014.

CUSSET, François. *Filosofia francesa*. A influência de Foucault, Derrida, Deleuze e cia. Porto Alegre: Artmed, 2008.

*Bibliografia complementar*

DELEUZE, Gilles. *Diferença e repetição*. Tradução de Luiz Orlandi, Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 2006.

FOUCAULT, Michel. *As palavras e as coisas*. Uma arqueologia das ciências humanas. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

NANCY, Jean-Luc. *A comunidade inoperada*. Rio de Janeiro: 7Letras, 2016.

PINTO, Débora Morato, GENTIL, Hélio Salles, FERRAZ, Marcus Sacrini A. (Eds). *Ensaio sobre filosofia francesa contemporânea*. São Paulo: Alameda, 2010.

SALOMON, Marlon, ALMEIDA, Fábio Ferreira de (org.). *De Bergson a Rancière*. Pensar a filosofia francesa no século XX. Goiânia: Ed. Ricochete, 2017.

**Filosofia Alemã Contemporânea - 4.0.0 – 60h/a**

Exame das temáticas filosóficas de pensadores alemães contemporâneos.

*Pré-requisitos*: História da Filosofia Contemporânea I.

*Bibliografia básica*

ADORNO, Theodor; HORKHEIMER, Max. *Dialética do esclarecimento*: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

BEISER, Frederick, C. *Depois de Hegel*. A Filosofia Alemã de 1840 a 1900. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2016.

NIETZSCHE, Friedrich. *Crepúsculo dos ídolos, ou, como se filosofar com o martelo*. Lisboa: Edições 70, 1985.

*Bibliografia complementar*

GADAMER, Hans-Georg. *Verdade e método*: traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

HABERMAS, Jürgen. *Técnica e ciência como ideologia*. São Paulo: Unesp, 2014.

HEIDEGGER, Martin. *Introdução à filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

HONNETH, Axel. *O direito da liberdade*. São Paulo: Martins Fontes, 2015.

MARCUSE, Herbert. *Razão e revolução*: Hegel e o advento da teoria social. Rio de

Janeiro: Paz e Terra, 1984.

**Filosofia Norte-Americana Contemporânea - 4.0.0 – 60h/a**

Exame das temáticas filosóficas de pensadores norte-americanos contemporâneos e suas raízes históricas.

*Pré-requisitos:* História da Filosofia Contemporânea I.

*Bibliografia básica*

BORRADORI, Giovanna. A filosofia americana. Conversações. São Paulo: UNESP, 2003.

PUGLIEI, Marcio, COSTA, Wagner Veneziani. *Filosofia americana: uma introdução*. São Paulo, Madras, 2001.

RORTY, Richard. *Contingência, ironia e solidariedade*. São Paulo, Martins, 2007.

*Bibliografia complementar*

FRASER, Nancy; HONNETH, Axel. *¿Redistribución o reconocimiento? Un debate político-filosófico*. Madrid: Ediciones Morata, 2006.

PUTNAM, Hilary. *Razão, verdade e história*. Lisboa: Dom Quixote, 2002.

RAWLS, John. *Uma teoria da justiça*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

SANDEL, Michael. *Justiça: o que é fazer a coisa certa?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2014.

WAAL, Cornelis De. *Sobre pragmatismo*. São Paulo: Loyola, 2008.

## **8 INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS**

### **8.1 Local de funcionamento e infraestrutura física**

O Curso funciona presencialmente no Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL – da Universidade Federal do Piauí, *Campus* Ministro Petrônio Portella, nos períodos matutino e vespertino. Há cinco salas de aula com *datashow*.

A estrutura formal compõe-se do Departamento de Filosofia e da Coordenação de Filosofia. O departamento conta com uma sala para reuniões, grupos de estudos ou outras atividades que necessitem ser desenvolvidas de um modo mais intimista, com menor número de pessoas, mas que podem dedicar-se extensivamente às suas atividades contando com um espaço extra para complementar aquele das salas de aula.

Há à disposição do Departamento dois assistentes de administração permanentes mais um funcionário terceirizado.

A Coordenação do curso funciona nos turnos manhã e tarde, e conta apenas com uma assistente de administração.

### **8.2 Infraestrutura acadêmica**

O curso de Licenciatura Plena em Filosofia funciona com um corpo docente constituído de vinte professores que poderão ministrar disciplinas referentes à formação específica do curso. O curso conta com o apoio de professores dos Departamentos de Fundamentos da Educação (DEFE), do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE), da Coordenação de LIBRAS e da Coordenação de Letras Vernáculas. Todos estes departamentos e coordenações possuem representação no Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia.

### **8.3 Biblioteca**

A Biblioteca Central Jornalista Carlos Castelo Branco, foi instalada em janeiro de 1973, resultado da fusão dos acervos existentes nas Bibliotecas das Escolas isoladas de Medicina, Odontologia, Filosofia, Direito e Administração, quando da implantação da Fundação Universidade Federal do Piauí, instituída nos termos da Lei nº. 5.528, de 12/11/1968.



Em agosto de 1995 foi inaugurada a Biblioteca Comunitária Jornalista Carlos Castello Branco (BCCB), órgão subordinado à Reitoria e que atualmente coordena 08 (oito) Bibliotecas Setoriais do Sistema de Bibliotecas da UFPI - SIBi/UFPI, instituído pela Resolução do Conselho Universitário nº. 26/93.

Estudantes, professores/as, técnicos/as e toda a comunidade acadêmica podem contar ainda com os serviços da Biblioteca Setorial do CCHL, localizada no Bloco "B" do Centro de Ciências Humanas e Letras, ao lado do prédio do Núcleo de Pesquisas da Pós-Graduação (entre o CCHL e o CT). Funcionando desde 2015, a Biblioteca Prof. Wilson Brandão, do Centro de Ciências Humanas e Letras, atua na promoção do acesso à informação, dando suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da Universidade Federal do Piauí, com um crescente acervo, atualmente com mais de 5.000 exemplares, distribuídos entre livros, obras de referência, periódicos, dissertações, teses, monografias, folhetos, CDs e DVDs relacionados aos cursos do CCHL. As obras podem consultadas pelo sistema SIGAA. O horário de funcionamento para atendimento ao público é de 8h às 12h e de 13h às 19h, de segunda à sexta-feira.

Para complementar, o Sistema de Bibliotecas SIBi/UFPI está distribuído da seguinte maneira: 01(uma) biblioteca comunitária e sete (07) bibliotecas setoriais:

Biblioteca Comunitária Jorn. Carlos Castello Branco

Biblioteca Setorial Prof. Zenon Rocha - CCS (Teresina)

Biblioteca Setorial Profª. Raimunda Melo - CCE (Teresina)

Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Agrárias - CCA (Teresina)

Biblioteca Setorial do Centro de Ciências da Natureza - CCN (Teresina)

Biblioteca Setorial Prof. Amílcar Ferreira Sobral (Floriano)

Biblioteca Setorial do *Campus* Sen. Helvídio Nunes (Picos)

Biblioteca Setorial do *Campus* Profa. Cinobelina Elvas (Bom Jesus)

## 9 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

### 9.1 Cláusulas de vigência

1. A implantação das reformas neste Projeto Pedagógico Curricular dar-se-ão a partir do primeiro semestre letivo de 2023, após aprovação nas instâncias administrativas e acadêmicas da UFPI.
2. A Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia encarregar-se-á da administração das alterações necessárias junto aos departamentos da UFPI que oferecem as disciplinas estabelecidas neste currículo, no intuito de garantir sua implantação da maneira mais eficiente e adequada, em acordo com as orientações do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia.
3. As disciplinas presentes no currículo anterior a este, e que não foram mantidas com o mesmo nome e/ou carga-horária neste currículo, terão estabelecidas suas equivalências no novo currículo, conforme o item 9.2 “Tabela-Resumo das Equivalências” abaixo. Disciplinas cujas alterações foram de um crédito, para mais ou para menos, serão consideradas equivalentes, uma vez que haverá compensação em outras disciplinas, sem prejuízo de conteúdo.
4. Aquelas disciplinas do currículo anterior que não sofreram alterações de nome ou carga-horária, ficam automaticamente equivalentes às suas congêneres no novo currículo, mesmo que tenham sofrido alterações de ementa.
5. As disciplinas deste currículo deverão ter seus planos de cursos elaborados e apresentados pelos departamentos ministrantes, com orientação da Coordenação do Curso de Licenciatura Filosofia, para serem apreciados pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia.
6. Os planos de cursos apresentados deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos: ementa, objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação e referências.
7. Os estudantes que iniciaram o curso na vigência do currículo anterior às alterações ora apresentadas terão seus créditos e exigências curriculares para formação garantidos de acordo com os critérios anteriores, cabendo

à Coordenação do Curso de Licenciatura em Filosofia a detecção e o encaminhamento das eventuais necessidades às instâncias competentes para o cumprimento desses direitos.

8. Os estudantes que estão matriculados no currículo atual, implementado em 2009, que desejarem migrar para esta nova proposta, atualizada de acordo com o que determina a nova legislação brasileira, poderão fazê-lo desde que assinem um termo de adesão.
9. A Coordenação do Curso de Filosofia juntamente com o Colegiado do Curso e o Núcleo Docente Estruturante deverão promover avaliação permanente e regular da implantação e cumprimento das alterações propostas nesta nova versão do Projeto Pedagógico Curricular junto aos departamentos e professores envolvidos, especialmente com a participação do Departamento de Filosofia;
10. Os/as estudantes, independentemente do currículo que estejam seguindo (o vigente, desde 2009, ou este, com vigência a partir de janeiro de 2023) terão um prazo máximo de 12 (doze) semestres, a contar da data de seu ingresso, para concluírem o curso, sob pena de terem suas matrículas canceladas por decurso de prazo.

Os casos omissos neste currículo serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia em consonância com a legislação educacional nacional e interna da UFPI em vigência.

9.2 Tabela-Resumo das Equivalências<sup>7</sup>

| MATRIZES CURRICULARES VIGENTES |  |     | CURRÍCULO REFORMULADO (2019) |  |     |
|--------------------------------|--|-----|------------------------------|--|-----|
| CÓD.                           | DISCIPLINA                                   | C/H | CÓD.                         | DISCIPLINA   | C/H |
| DFI0334                        | Sem. Introdução ao Curso de Filosofia.       | 15h | DFI0334                      | Sem. Introdução ao Curso de Filosofia.             | 15h |
| DFI0335                        | Iniciação à Filosofia e à Redação Filosófica | 75h |                              | Iniciação à Filosofia                              | 60h |
| DFI0335                        | Iniciação à Filosofia e à Redação Filosófica | 75h |                              | Prática de Leitura e Redação de Textos Filosóficos | 60h |
| DFI0331                        | Introdução à Metodologia Científica          | 60h | DFI0331                      | Introdução à Metodologia Científica                | 60h |
| DLE0174                        | Inglês/Francês Instrumental                  | 60h |                              | Excluídas  |     |
| DFE0084                        | Sociologia da Educação                       | 60h | DFE0084                      | Sociologia da Educação                             | 60h |
| DFE0080                        | Hist. Educação                               | 60h | DFE0080                      | Hist. Educação                                     | 60h |
| DFI0336                        | Hist. Fil. Antiga                            | 75h |                              | Hist. Fil. Antiga                                  | 90h |
| DFI0337                        | Lógica I                                     | 60h |                              | Lógica   | 60h |
| DFI0338                        | Ontologia I                                  | 60h |                              | Ontologia  | 90h |
| DFI0339                        | Teoria do Conhecimento I                     | 60h | DFI0339                      | Teoria do Conhecimento I                           | 60h |
| DFE0197                        | Psicologia da Educação                       | 60h | DFE0197                      | Psicologia da Educação                             | 60h |
| DFI0340                        | Sem. em Filosofia e Meio Ambiente            | 15h |                              | Excluído   |     |
| DFI0341                        | Hist. Filosofia Medieval                     | 75h |                              | Hist. Filosofia Medieval                           | 60h |

<sup>7</sup> Todas as equivalências são recíprocas.

Não haverá equivalência global.

As disciplinas optativas deste currículo são equivalentes às disciplinas optativas dos demais currículos ativos do curso.

|                             |   |     |                |   |      |
|-----------------------------|---|-----|----------------|---|------|
| <b>DFI0344</b>              | Tóp. Esp. Hist. Fil.<br>Antiga (obg.)                     | 30h | <b>DFI0344</b> | Tóp. Esp. Hist. Fil.<br>Antiga (opt.)                     | 30h  |
| <b>DFI0342</b>              | Ontologia II  | 60h |                | Ontologia   | 90h  |
| <b>DFI0343</b>              | Teoria do<br>Conhecimento II                              | 60h | <b>DFI0343</b> | Teoria do Conhecimento<br>II                              | 60h  |
| <b>DFI0345</b>              | Introdução à Ética  | 60h |                | Ética   | 90h  |
| <b>DFE0198</b>              | Legislação e Org. da<br>Educação Básica                   | 60h | <b>DFE0198</b> | Legislação e Org. da<br>Educação Básica                   | 60h  |
| <b>DFI0346</b>              | História da Filosofia<br>Moderna                          | 90h |                | Hist. Filosofia Moderna<br>I                              | 60h  |
| <b>DFI0347</b>              | Teorias da Ética  | 60h |                | Ética   | 90h  |
| <b>DFI0348</b>              | Antropologia<br>Filosófica I                              | 60h |                | Antropologia Filosófica                                   | 60h  |
| <b>DMT0172</b>              | Avaliação de<br>Aprendizagem                              | 60h | <b>DMT0172</b> | Avaliação de<br>Aprendizagem                              | 60h  |
| <b>DFI0422-<br/>DFI0431</b> | Seminário em<br>Filosofia<br>I-X                          | 30h |                | Tópicos Especiais (opt.)                                  | 30h  |
| <b>DMT0208</b>              | Didática Geral  | 60h | <b>DMT0208</b> | Didática Geral  | 60h  |
| <b>DFI0349</b>              | História da Filosofia<br>Contemporânea I                  | 60h | <b>DFI0349</b> | História da Filosofia<br>Contemporânea I                  | 60h  |
| <b>DFI0350</b>              | Metodologia<br>Filosófica                                 | 75h |                | Metodologia Filosófica                                    | 60h  |
| <b>DFI0351</b>              | Tóp. Especiais em<br>Hist. da Filosofia<br>Moderna (obg.) | 30h | <b>DFI0351</b> | Tóp. Especiais em Hist.<br>da Filosofia Moderna<br>(opt.) | 30h  |
|                             | Met. Ensino de<br>Filosofia                               | 60h |                | Met. Ensino de Filosofia                                  | 60h  |
| <b>DFI0352</b>              | Filosofia da<br>Linguagem                                 | 60h | <b>DFI0352</b> | Filosofia da Linguagem                                    | 60h  |
| <b>DMT0197</b>              | Estágio Curricular<br>Supervisionado I                    | 75h |                | Estágio Curricular<br>Supervisionado I                    | 135h |
| <b>DFI0353</b>              | História da Filosofia<br>Contemporânea II                 | 60h | <b>DFI0353</b> | História da Filosofia<br>Contemporânea II                 | 60h  |

|                  |  |      |                  |  |      |
|------------------|--|------|------------------|--|------|
| <b>DFE0199</b>   | Filosofia da Educação                      | 60h  | <b>DFE0199</b>   | Filosofia da Educação  | 60h  |
| <b>LIBRAS010</b> | Libras                                     | 60h  | <b>LIBRAS010</b> | Libras   | 60h  |
|                  | Optativa                                   | 60h  |                  | Optativa   | 60h  |
| <b>DMT0198</b>   | Estágio Curricular<br>Supervisionado II    | 90h  |                  | Estágio Curricular<br>Supervisionado II  | 135h |
| <b>DFI0355</b>   | Filosofia no Brasil e<br>na América Latina | 60h  | <b>DFI0355</b>   | Filosofia no Brasil e na<br>América Latina   | 60h  |
|                  | Tóp. Especiais (opt.)                      | 30h  |                  | Tóp. Especiais (opt.)  | 30h  |
| <b>DMT0199</b>   | Estágio Curricular<br>Supervisionado III   | 120h |                  | Estágio Curricular<br>Supervisionado III   | 135h |
| <b>DFI0356</b>   | TCC I                                      | 30h  | <b>DFI0356</b>   | TCC I  | 30   |
| <b>DMT0200</b>   | Estágio Curricular<br>Supervisionado IV    | 120h |                  | Estágio Curricular<br>Supervisionado III<br>(Carga horária<br>redistribuída Est.<br>Superv. I-III) | 135h |
| <b>DFI0357</b>   | TCC II                                     | 60h  | <b>DFI0357</b>   | TCC II   | 60h  |

## 10 REFERÊNCIAS

- BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR. Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017.  
[http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE\\_CP222DE\\_DEZEMBRODE2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP222DE_DEZEMBRODE2017.pdf)
- CHALUH, Laura Noemi. *Educação e diversidade: um projeto pedagógico na escola*. Campinas: Alínea, 2017.
- LOPES, Alice C.; MACEDO, Elizabeth. *Teorias do currículo*. São Paulo: Cortez, 2011.
- MAIA, Benjamin P.; COSTA, Margarete T. de Andrade. *Os desafios e as superações na construção coletiva do projeto político-pedagógico*. Curitiba: InterSaberes, 2012.
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Base Nacional Comum Curricular*. Disponível no endereço eletrônico <http://basenacionalcomum.mec.gov.br> Acesso em 26/11/2018.
- MEC. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação*. Disponível no endereço eletrônico [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm) Acesso em 26/11/2018.
- MEC. *Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015*. Disponível no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file> Acesso em 26/11/2018.
- MÉSZÁROS, István. *A educação para além do capital*. São Paulo: Boitempo, 2008.
- NUSSBAUM, Martha. *Sem fins lucrativos*. Porque a democracia precisa das humanidades. São Paulo: Editora WMF Martins fontes, 2013.
- OLIVEIRA, Antônio Carlos. *Projetos pedagógicos: práticas interdisciplinares*. São Paulo: Avercamp, 2005.
- RESOLUÇÃO CEPEX nº 177/2012, que dispõe sobre as normas dos cursos de graduação da UFPI. Disponível no endereço eletrônico <https://ufpi.br/resolucoes-da-ufpi-preg>
- SILVA, Tomaz Tadeu da. *Documentos de identidade*. Uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. *Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI/2010-2014*. Disponível no endereço eletrônico <https://ufpi.br/pdi-proplan>
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. *Educação básica e educação superior*. Projeto Político-Pedagógico. Campinas: Papirus, 2004.

**ANEXO****INTEGRAÇÃO DOS CURSOS DE LICENCIATURAS COM A REDE  
DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

- a) Um dos aspectos mais relevantes da formação de professores é a estreita relação entre a escola da educação básica e a Instituição formadora. Assim, o Curso de Licenciatura em Filosofia procura estabelecer coerência entre a formação oferecida e a prática esperada do futuro professor, enfatizando:
- a) A compreensão da diversidade de situações concretas em que a escola está inserida, implicando ações efetivas;
  - b) A interação entre professores universitários (formadores) e da educação básica, a fim de propiciar atualização curricular permanente da escola de educação básica e da instituição formadora;
  - c) O conhecimento dos instrumentos normativos da Educação Básica;
  - d) A promoção de experiências formativas inovadoras no cotidiano da educação escolar;
  - e) A integração da formação pedagógica e dos conteúdos da área de conhecimento;
  - f) O estímulo aos processos formativos envolvendo as práticas de gestão e o processo de ensino aprendizagem, por meio de encontros, discussões, seminários com professores da Educação Básica e docentes e licenciandos da UFPI como forma de manter um diálogo aberto entre a Universidade e a Escola;
  - g) A divulgação e o debate dos processos desenvolvidos e os resultados alcançados por meio de publicações, participação em eventos científicos e recursos eletrônicos;
  - h) Participação dos professores orientadores de estágio em atividades no campo de estágio (ou seja, na escola de educação básica) envolvendo representações em conselhos, participação no planejamento de atividades educativas etc.





Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 566, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Homologa alteração da data da progressão funcional  
da docente José Lins Duarte.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/10/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.041351/2023-47;

RESOLVE:

Homologar a alteração da data da progressão funcional, nível Associado I, constante no Ato da Reitoria nº 870/23, do docente **José Lins Duarte**, lotado na Coordenação do Curso de História do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, de 12/02/2022 para 04/08/2022, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 17 de outubro de 2023

  
GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

**RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 567, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

Aprova a Reformulação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, da Universidade federal do Piauí.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/10/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.023234/2023-35;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, do Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL, da Universidade federal do Piauí, conforme documento em anexo e processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 18 de outubro de 2023

  
GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA DO CENTRO DE  
CIÊNCIAS HUMANA E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

TÍTULO I

DA ORIGEM, NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º O Programa será regulamentado pelo presente Regimento Interno, pelos Estatutos e Regimento Geral da UFPI e pelas Normas dos Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** desta Universidade.

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política é de caráter interdepartamental constituído por um núcleo básico de professores do Curso de Bacharelado em Ciência Política e de outros Departamentos e Instituições de Ensino Superior.

Art. 3º O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política oferece curso de Pós-Graduação **stricto sensu** em nível de Mestrado Acadêmico, cujas atividades estão voltadas para a qualificação de docentes, pesquisadores, graduados e profissionais, proporcionando a obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Art. 4º O curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí (UFPI) tem por objetivo promover a formação ampla e aprofundada dos(as) discentes, visando a preparação profissional para o meio acadêmico (atividade de pesquisa e docência), para centros e institutos de pesquisa (governamentais, de opinião pública, de **marketing**) e para a prestação de serviços de planejamento, consultoria e assessoria em órgãos públicos, empresas e associações da sociedade civil.

TÍTULO II

REGIME DIDÁTICO

Seção I

**Da área de concentração e linhas de pesquisa**

Art. 5º O Mestrado Acadêmico em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí (UFPI) é constituído por uma Área de Concentração denominada “Estado, Instituições Políticas e Democracia” que tem como objetivo tratar os desafios teóricos e empíricos propostos pelas abordagens que veem o Estado como ator estratégico nos processos de transformação, tanto das relações políticas como econômicas das sociedades contemporâneas, considerando as diversas relações estabelecidas com a sociedade civil no contexto democrático no Brasil e de forma comparada. Dentre os temas que podem ser objetos de disciplinas e projetos de pesquisa nesta área, incluem-se: o debate sobre o Estado e as diversas relações estabelecidas a partir e em torno dele; suas transformações; as instituições políticas brasileiras e em perspectiva comparada; regimes e sistemas políticos; e, sobretudo, as diversas problemáticas em torno da democracia, o comportamento político e eleitoral, os partidos políticos, os movimentos sociais e, de forma mais ampla, a participação, a representação, o exercício da cidadania e a qualidade da democracia.

Art. 6º A linha 1 “Estado e instituições políticas” se destina a investigar o Estado como estrutura de poder a partir das relações estabelecidas dentro e em torno dele, bem com as instituições

políticas e seu conjunto de regras e procedimentos, e suas diversas arenas, atores e agentes, fundamentais para a compreensão dos processos políticos. Para tanto, entre os temas pertinentes incluem-se: o desenvolvimento e as transformações do Estado; as relações entre países; a história de conflitos políticos; o debate em torno da justiça social e das instituições políticas como o Executivo, o Legislativo, o Judiciário; o presidencialismo; o federalismo; o papel das instituições no controle da corrupção e no aperfeiçoamento dos mecanismos de accountability; e os processos decisórios que envolvem as instituições políticas. A linha 2 “Democracia, comportamento político e cidadania” abrange uma série de questões que perpassam o debate contemporâneo sobre os regimes democráticos, cidadania e o comportamento dos atores e agentes sociais e políticos. Para tanto, esta linha trata de temas pertinentes como o debate sobre representação de interesses, as eleições e os partidos políticos, contemplando aspectos procedimentais, culturais, comportamentais e atitudinais da política. Dentro dessas questões, um importante tópico da linha é a interface entre mídia e política. Além disso, esta linha também trata dos movimentos sociais, assim como as relações entre os diversos atores coletivos e a institucionalização de direitos de cidadania.

Art. 7º A dissertação deverá estar vinculada a uma das linhas que compõe a Área de Concentração do Curso bem como aos projetos dos professores.

## **Seção II**

### **Do currículo, disciplinas e programas**

Art. 8º O currículo do Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Política da Universidade Federal do Piauí está estruturado em torno de dois núcleos de formação, nos quais estão distribuídas as disciplinas obrigatórias e obrigatórias eletivas.

§ 1º O Núcleo de disciplinas obrigatórias é formado por quatro disciplinas regularmente oferecidas pelo Programa de Mestrado em Ciência Política da UFPI, a saber: Teoria Política, Metodologia de Pesquisa em Ciência Política, Redação Científica e Seminário de Pesquisa.

§ 2º O Núcleo de disciplinas obrigatórias eletivas é formado por duas disciplinas eletivas obrigatórias. Uma delas deverá ser cursada no Programa de Mestrado em Ciência Política da UFPI e a outra pode ser cursada em outro Programa de Mestrado, contanto que elas versem sobre temas próximos dos trabalhos desenvolvidos pelos discentes, incluindo disciplinas de metodologia.

§ 3º As disciplinas Teoria Política e Metodologia de Pesquisa em Ciência Política deverão ser cursadas no primeiro semestre do curso, a disciplina de Redação Científica deverá ser cursada no segundo semestre do curso, a disciplina Seminário de Pesquisa deverá ser cursada no terceiro semestre do curso.

§ 4º As disciplinas eletivas deverão ser cursadas até o final do terceiro semestre do curso.

§ 5º A Orientação Qualificada é uma atividade obrigatória cuja natureza consiste em garantir o vínculo do aluno com o Curso e o acompanhamento do mesmo pelo orientador. O aluno deverá matricular-se nela no quarto semestre do curso.

§ 6º Para integralização do Curso é necessário o cumprimento das seguintes atividades: Exame de Qualificação e Defesa Pública da Dissertação.

§ 7º Os discentes devem participar de todas as atividades extras do PPGCP, incluindo palestras, cursos, as atividades dos Seminários e demais eventos acadêmicos e de pesquisa.

§ 8º O Programa organizará o evento Seminário de Pesquisa em Ciência Política uma vez ao ano. Os discentes regulares do Programa são obrigados a participar do evento, apresentando seus trabalhos de pesquisa.

§ 9º É recomendado aos discentes que participem da organização de todas as atividades listadas nos parágrafos 7º e 8º.

### **Seção III**

#### **Da duração do curso**

Art. 9º O Curso de Mestrado Acadêmico em Ciência Política, em consonância com o que dita o Regimento Geral da UFPI e a Resolução nº 189/07 CEPEX/UFPI, deverá ser realizado no prazo mínimo de 12 (doze) meses, e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, com justificativa do Orientador, e aprovado pelo Colegiado do Programa, por até o prazo máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo único. A Coordenação abrirá processo de desligamento do curso do discente que não fizer o exame de qualificação em até 18 meses ou que não concluir o curso em até 24 meses, salvo os casos de prorrogação aceitos pelo colegiado do curso.

### **TÍTULO III**

#### **DA ADMISSÃO NO CURSO**

#### **Seção I**

##### **Das vagas**

Art. 10. O Mestrado Acadêmico em Ciência Política oferece vagas anualmente, através de processo de seleção, fixado em Edital de divulgação do processo de seleção e ingresso, cumprindo os critérios definidos no Regimento Geral da UFPI e da Resolução nº 189/07 CEPEX/UFPI que regulamenta os cursos de Pós-Graduação **stricto sensu**.

Parágrafo único. Só poderão ser admitidos no Mestrado em Ciência Política os candidatos em Curso de Graduação Plena e que tenham sido aprovados na seleção prescrita pela Comissão de Seleção.

#### **Seção II**

##### **Da inscrição**

Art. 11. As inscrições para a seleção do Mestrado Acadêmico em Ciência Política serão abertas mediante Edital amplamente divulgado, sendo elaborado pela Coordenação do Curso, por meio da Comissão de Seleção.

Art. 12. O número de vagas e o período de inscrição para o Mestrado serão definidos pela Coordenação em Edital amplamente divulgado.

Art. 13. As inscrições serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (cujo acesso é possível por meio do endereço eletrônico [www.sigaa.ufpi.br](http://www.sigaa.ufpi.br) através do link “processos seletivos”) e a entrega de documentos será realizada através SIGAA, conforme edital.

### **Seção III**

#### **Da seleção e admissão**

Art. 14. A seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico em Ciência Política será realizada anualmente. O processo deverá ser conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por três professores do Programa.

Art. 15. Estarão aptos a se candidatarem ao processo, portadores de diploma de graduação.

Art. 16. O processo de seleção obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de acordo com o que está previsto no Regimento Geral da UFPI, na Resolução nº 189/07 CEPEX/UFPI e na Resolução N° 316, de 21 de julho de 2022, que trata dos processos seletivos de Pós-Graduação na UFPI, observando:

- a) Análise de projeto de pesquisa (eliminatório);
- b) Prova dissertativa sobre conteúdos específicos da Área de Ciência Política (eliminatória);
- c) Entrevista (eliminatória);
- d) Análise do currículo (classificatória).

§ 1º As notas mínimas e os pesos relativos a cada inciso desse artigo serão estabelecidos pelo Colegiado e divulgados em Edital de seleção.

§ 2º A Prova dissertativa versará sobre conteúdos específicos da Área de Ciência Política com base em bibliografia definida pelo Programa.

Art. 17. O ingresso dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

#### **Seção IV**

##### **Do exame de língua estrangeira**

Art. 18. A língua estrangeira de que trata a presente seção é o inglês.

§ 1º O exame de proficiência é cobrado na matrícula institucional sendo as exceções para as datas da sua entrega regulamentadas pelas resoluções da UFPI.

§ 2º Conforme a Resolução 101/2014-02, a Comissão Permanente de Seleção (COPESE) é responsável pelos Exames de Proficiência em Língua Estrangeira, devendo o candidato ao Mestrado apresentar, no ato da matrícula Institucional o Atestado de Proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês).

§ 3º Conforme Resolução n. 225/2013 CEPEX/02 (art.3º), serão também aceitos atestados de Proficiência oriundos de outras instituições públicas do Brasil, assim como do Instituto Cervantes, da Universidade de Cambridge (FCE, CAE, IELTS) da Aliança Francesa (DILF, DELF, DALF) e do TOEFL, sendo que, nos casos dos institutos acima aludidos, será exigido um mínimo de 60% do total de pontos estabelecidos por cada Instituto.

#### **Seção V**

##### **Da matrícula**

Art. 19. A matrícula, renovável antes de cada período letivo a cursar, distingue-se em matrícula institucional e matrícula curricular. A primeira assegura ao candidato a condição de membro do corpo discente da Universidade Federal do Piauí. A matrícula curricular, por disciplina, assegura ao

aluno regular o direito de cumprir o currículo para a obtenção do diploma de semestre.

§ 1º A matrícula institucional far-se-á na Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência Política, de acordo com o calendário acadêmico da Universidade.

§ 2º A matrícula curricular será feita segundo normas do Mestrado Acadêmico em Ciência Política constantes no Edital de seleção e sua realização dar-se-á via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas.

§ 3º Será desligado do PPG o aluno que não tenha efetuado a matrícula institucional no período estabelecido pelo calendário da PRPG.

Art. 20. O direito à matrícula em determinada disciplina ou outra atividade curricular depende de sua inclusão na lista de oferta no semestre, considerado o plano de estudo do aluno e seu ajustamento às condições que forem estabelecidas e às vagas existentes.

Art. 21. A matrícula poderá ser feita com aproveitamento de estudos realizados em cursos de pós-graduação **stricto sensu** da UFPI ou de outra IES, desde que sejam reconhecidas pelas CAPES.

§ 1º O aproveitamento de estudos no Curso de Mestrado será feito utilizando os seguintes critérios:

- a) equivalência de carga horária; e
- b) nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º A critério da Coordenação do Curso, os estudos realizados em até uma disciplina, poderão ser aproveitados. Não serão aceitas aproveitamento das disciplinas obrigatórias do curso.

§ 3º Na ocasião da matrícula, a disciplina cursada na Universidade Federal do Piauí, cujo estudo se aproveite, será transcrita no sistema próprio da Universidade, consignando os créditos respectivos.

§ 4º As menções ou notas obtidas em disciplinas de pós-graduação, cursadas em outras instituições e cujo estudo se aproveite, serão classificadas de acordo com o sistema de avaliação da UFPI, respeitando a nota do curso de origem.

§ 5º Os créditos de disciplinas cursadas em outras IES deverão ser computados de acordo com a equivalência carga-horária-crédito estabelecida pelo Curso de Mestrado em Ciência Política da UFPI.

Art. 22. A Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação (PRPG) divulgará anualmente o Calendário da pós-graduação que estabelecerá um período para alteração (cancelamento, trancamento ou rematrícula de disciplina ou atividade) de matrícula.

§ 1º O cancelamento, trancamento ou rematrícula em disciplina no período estabelecido pelo Calendário da Pós-graduação não implicará em prejuízo ao aluno que, formalmente, passa a cursar a nova disciplina a partir daquele período.

§ 2º O trancamento só poderá ser feito uma vez na mesma disciplina, exceto por motivo de doença devidamente comprovada pelo Serviço Médico da UFPI e não será possível trancar disciplinas obrigatórias.

§ 3º Será permitido ao aluno, por motivo de doença devidamente comprovada pelo Serviço Médico da UFPI, o trancamento do Curso pelo período máximo de 01 (um) ano, que não será computado para efeito do que preceitua o Art. 8º, desse regimento.

Art. 23. Ante requerimento de interessados e desde que haja vagas, o Curso poderá aceitar transferência de alunos procedentes de cursos idênticos ou equivalentes, recomendados pela

CAPES.

§ 1º O aluno transferido deverá apresentar o histórico escolar e um exemplar, devidamente autenticado, de cada um dos programas das disciplinas concluídas ou em estudo, com indicação de conteúdo e duração.

§ 2º A matrícula do aluno transferido poderá ser feita com aproveitamento de estudos realizados, a critério da Coordenação do Curso e Colegiado.

§ 3º O aluno transferido deverá respeitar os prazos mínimos e máximos de duração do curso, conforme estabelecido no Artigo 8º desse regimento.

## TÍTULO IV

### DO REGIME E DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO

#### Seção I

##### Do ano acadêmico

Art. 24. O ano acadêmico obedecerá ao calendário da pós-graduação da Universidade Federal do Piauí e terá dois períodos regulares.

#### Seção II

##### Do Regime De Créditos

Art. 25. A integralização dos estudos necessários ao curso será expressa em unidades de crédito.

Parágrafo único. Cada unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas de atividades programadas, compreendendo aulas teóricas, seminários, pesquisa e redação da dissertação 24 (vinte) créditos de disciplinas curriculares.

Art. 26. O aproveitamento de créditos adquiridos em outros cursos de Mestrado, requerido pelo aluno e devidamente justificado pelo Orientador, deverá ser apreciado pelo Colegiado do Curso, obedecendo as regras desse Regimento.

§ 1º Somente poderão ser aceitas disciplinas que tenham sido cursadas em época não anterior a 5 (cinco) anos à matrícula do candidato no Curso.

§ 2º Para os fins do disposto neste Artigo, o aluno deverá fornecer documento comprobatório do seu aproveitamento, com os respectivos programas das disciplinas cursadas, histórico escolar bem como as declarações de situação do Curso aludido perante a CAPES.

#### Seção III

##### Da avaliação do desempenho acadêmico

Art. 27. O aproveitamento nas disciplinas, seminários e outras atividades didáticas tomarão como critério de avaliação os aspectos relativos à assiduidade e à eficiência, ambos eliminatórios, conforme exigências mínimas definidas pelos docentes.

§ 1º A critério do professor, a avaliação de eficiência em cada disciplina do Curso far-se-á por um ou mais dos seguintes meios de aferição: provas, exames, trabalhos, projetos, assim como a



efetiva participação nas atividades da disciplina.

§ 2º A avaliação de que se ocupa este Artigo será expressa em resultado, através de notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) com, no máximo, uma casa decimal.

§ 3º Considerar-se-á aprovado, em cada disciplina, o aluno que apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades desenvolvidas e nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 4º O resultado do aluno será expresso pela média aritmética das notas atribuídas nas disciplinas e demais atividades integrantes de seu plano estudo, obedecendo à escala prescrita no parágrafo 2º deste artigo.

Art. 28. A Coordenação abrirá processo de desligamento do curso do aluno reprovado duas vezes em uma mesma disciplina ou disciplinas distintas.

Art. 29. Considerar-se-á aprovado no Mestrado Acadêmico em Ciência Política o aluno que cumprir as seguintes condições:

- a) Tenha obtido média acumulada igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) Tenha demonstrado capacidade de leitura em uma língua estrangeira, mediante aprovação no exame de proficiência;
- c) Tenha cumprido os créditos obrigatórios;
- d) Tenha sido aprovado na apresentação e defesa da Dissertação.

#### **Seção IV**

##### **Da orientação**

Art. 30. Todo aluno regularmente matriculado no Mestrado Acadêmico em Ciência Política terá o direito a um professor-orientador, homologado pelo Colegiado do Curso, de acordo com a sua área de interesse. A escolha do orientador cabe à Coordenação considerando a distribuição equitativa de orientação entre os professores.

§ 1º O aluno poderá solicitar mudança de orientador através de requerimento justificado, instruído com a aquiescência do novo orientador escolhido, dirigido à Coordenação do Curso.

§ 2º O Orientador poderá requerer dispensa da função de orientador de determinado aluno, através de requerimento justificado, dirigido ao Coordenador do Curso.

§ 3º Tanto o orientador quanto o orientando poderão requerer dispensa da função de orientador ou mudança de orientador, conforme o caso, até 6 (seis) meses antes de findo o prazo para a conclusão do Curso.

Art. 31. Os Orientadores e Coorientadores deverão possuir o título de Doutor e:

- a) Apresentar produção científica regular e na forma de publicações;
- b) Estar ativo na linha de pesquisa em que oferece orientação ou coorientação;
- c) No caso do Orientador, deverá estar, institucionalmente, vinculado ao Programa de Mestrado Acadêmico em Ciência Política.

Art. 32. São atribuições do Orientador:

- a) Orientar o aluno na organização de seu plano estudo e assisti-lo em sua formação acadêmica;

b) Dar assistência ao aluno na elaboração e execução de seu projeto de dissertação, acompanhando, orientando, revendo e aprovando este trabalho;

c) Verificar a necessidade e conveniência de um coorientador, cuja orientação deverá estar restrita a aspectos específicos do trabalho;

d) Participar como membro e presidente das Bancas de exame de qualificação e de defesa pública da dissertação;

e) Cumprir os prazos e normas estabelecidas no presente Regimento e em outras instruções emitidas pelo Colegiado e Coordenação e Coordenação de Curso.

## **Seção V**

### **Do exame de qualificação**

Art. 33. O Exame de Qualificação no Mestrado Acadêmico em Ciência Política é obrigatório e será realizado obedecendo aos seguintes critérios:

§1º A Banca será composta pelo professor orientador, como Presidente, e por mais dois membros titulares, e um Suplente, integrantes do corpo docente do Programa; podendo um dos membros titulares ser integrante do corpo docente de outro Programa de Pós-Graduação da UFPI ou de Programa de Pós-Graduação de outra Instituição.

§ 2º Caso a pesquisa envolva seres humanos, como é o caso da realização de entrevistas, deverá ser apresentado documento que ateste a aprovação do projeto pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFPI. Esse documento é obrigatório para a realização do exame de qualificação.

§ 3º Para o exame de qualificação é necessário o comprovante de submissão de um artigo científico para uma revista com QUALIS A4, A3, A2 ou A1, conforme classificação mais recente estabelecida pela CAPES. O artigo deve ser submetido tendo como coautor o orientador do discente, salvo exceções solicitadas e aprovadas pelo colegiado. O artigo deve ser na área da dissertação do mestrando. Esse documento é obrigatório para a realização do exame de qualificação.

§ 4º Os artigos submetidos poderão ter coautores, no entanto só será considerado o nome do primeiro autor discente para fins de exigência de publicação para o exame de qualificação.

§ 5º O texto para a qualificação deve conter no mínimo a introdução e os capítulos teóricos.

Parágrafo único. A avaliação do texto de qualificação será feita mediante a atribuição de menção de aprovação ou de reformulação. Na segunda hipótese, o prazo concedido ao aluno é de 30 (trinta) dias, quando então será submetido à nova avaliação. Caso não seja aprovado, a coordenação abrirá processo de desligamento do discente.

Art. 34. O exame de Qualificação deverá ser realizado obrigatoriamente entre o 12º mês até o 18º mês de vínculo com a pós-graduação, podendo ser realizado antes do 12º mês.

Art. 35. Caso o discente não realize o exame de qualificação até o 18º mês do curso, a Coordenação deverá abrir um processo de desligamento do aluno.



## **Seção VI**

### **Do título e da dissertação**

Art. 36. A Dissertação de Mestrado constitui um instrumento essencial à formação do aluno e será elaborada mediante acompanhamento do orientador, devendo obrigatoriamente, ser um

trabalho individual, inédito, no qual o aluno deverá demonstrar domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização dos conhecimentos adquiridos e de utilização adequada da metodologia científica.

Art. 37. A dissertação será desenvolvida com base em um projeto de pesquisa, devendo o tema de estudo estar relacionado à área de concentração e a uma das duas linhas de pesquisa e ao projeto do professor.

Art. 38. Para a apresentação da dissertação o aluno deve o aceite de publicação de um artigo científico em periódico científico com QUALIS A4, A3, A2 ou A1, conforme classificação mais recente estabelecida pela CAPES.

§ 1º O artigo final deverá ser feito junto ao professor orientador, salvo exceções dirigidas e aprovadas pelo Colegiado.

§ 2º Os artigos submetidos poderão ter coautores, no entanto só será considerado o nome do primeiro autor discente para fins de exigência de publicação para o exame de qualificação.

§ 3º A dissertação deverá ser redigida em português, com resumo em português e inglês.

Art. 39. Elaborada a dissertação, compete ao discente requerer, junto à Coordenação do Curso, a defesa pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. No requerimento constará o parecer do Orientador de que o trabalho está em condições de ser apresentado.

Art. 40. A Banca Examinadora da Dissertação será constituída por 3 (três) membros titulares e um suplente, dos quais um será o Orientador e os demais indicados pelo Orientador do aluno, cabendo a presidência ao Orientador.

§ 1º Um dos membros da Banca Examinadora da Dissertação, pelo menos, e seu suplente, deverão pertencer a outro Programa de Pós-Graduação em Ciência Política ou área afim.

§ 2º Os membros das Bancas Examinadoras devem ser portadores do grau de doutor.

Art. 41. No julgamento da Dissertação será atribuída a menção de aprovado ou reprovado ou aprovado com louvor.

§ 1º Será aprovado na defesa pública da Dissertação o aluno que obtiver aprovação unânime da Banca Examinadora, em deliberação secreta.

§ 2º Os casos em que a dissertação receba a aprovação com restrições o aluno deverá reapresentar o trabalho em até 30 dias cabendo ao orientador aprovar ou reprovado o trabalho.

§ 3º Nos casos de reprovação não será admitida a reapresentação do mesmo trabalho, mesmo que formulado, caso o candidato reingresse no Curso.

§ 4º Em caso de reprovação, a Coordenação deverá abrir um processo de desligamento do aluno do curso.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso responsabilizar-se-á pela confecção de uma Ata sobre o resultado do julgamento da Dissertação e demais informações pertinentes, que será assinada pela Banca Examinadora e apresentada às demais pessoas presentes.

Art. 42. Será concedido o grau de Mestre em Ciência Política ao aluno que atender aos seguintes requisitos:

- a) cursar obrigatoriamente até o final do terceiro semestre do curso as disciplinas.
- b) integralização obrigatória de um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas/seminários e/ou outras atividades previstas no currículo do Curso;
- c) aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, conforme exigência do curso;

- d) aprovação com nota mínima de 7,0 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), ou conceito equivalente em todas as disciplinas, seminários e dissertação;
- e) obtenção de frequência integral ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);
- f) não ter quaisquer pendências com a Biblioteca da UFPI;
- g) aprovação do Exame de Qualificação;
- h) aprovação na defesa pública da Dissertação, conforme determina o presente Regimento;
- i) permanência no Curso pelo período regulamentar.

Art. 43. O candidato à obtenção ao grau de Mestre que tenha satisfeito as exigências deste regimento fará jus ao respectivo diploma, qualificado pela área de concentração e respectiva linha de pesquisa a que se vincula a dissertação.

Art. 44. A expedição do diploma ficará condicionada à preparação pela Secretaria Administrativa- Acadêmica do Curso, de um relatório em que conste:

- a) histórico escolar do aluno no Curso de Mestrado;
- b) o resultado do Exame de Qualificação;
- c) o resultado da defesa de Dissertação;
- d) o resultado do exame de proficiência em língua estrangeira;
- e) a duração total da realização do Curso pelo aluno.

## **Seção VII**

### **Do aluno especial**

Art. 45. O Programa de Mestrado em Ciência Política da UFPI admite alunos especiais que estejam regularmente matriculados em outros programas de pós-graduação da Universidade Federal do Piauí ou de qualquer outra IES do Brasil ou do exterior (mediante convênio ou qualquer outro tipo de associação) ou portador de Curso Superior a critério do professor responsável pela disciplina.

§ 1º Os alunos especiais devem obter a aceitação formal do(s) docente(s) responsável pela(s) disciplina(s) selecionada(s), antes da realização da matrícula.

§ 2º Os alunos matriculados em caráter de aluno especial têm as mesmas obrigações formais que os alunos regularmente matriculados. O aluno em caráter especial somente poderá cursar até duas disciplinas, totalizando 8 (oito) créditos. O aluno especial que for aprovado recebe uma certificação de conclusão da disciplina, podendo, inclusive, ser convalidada, caso o aluno seja aprovado, posteriormente, no Mestrado em Ciência Política da UFPI ou em outro curso que admita a convalidação.

§ 3º Não serão aceitos alunos especiais nas disciplinas obrigatórias do Programa, a saber: Teoria Política, Metodologia de Pesquisa em Ciência Política, Redação Científica e Seminário de Pesquisa.



## **Seção VIII**

### **Do estágio de docência**

Art. 46. O Estágio de Docência, por ser parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação, presencial ou a

distância, será obrigatório para todos os pós-graduandos bolsistas da CAPES e opcional aos demais discentes regulares, obedecendo os seguintes critérios.

a) Deverá ser realizado no âmbito do ensino de Graduação do Curso de Letras da UFPI, em área compatível com a área de abrangência do PPGCP, sob a supervisão do docente orientador do pós-graduando;

b) Terá duração mínima de um semestre letivo;

c) Para fins de comprovação de sua realização junto à Coordenação do Programa, será apresentado pelo pós-graduando, a cada semestre letivo, o Relatório das Atividades do Estágio de Docência, o qual deverá ter o visto do orientador e ser avaliado pela Comissão de Bolsas do Programa, antes do lançamento do crédito correspondente no Histórico Escolar, com a denominação de Crédito de Atividade Programada: Estágio de Docência, equivalendo a dois créditos por período de atividade letiva.

## TÍTULO V

### DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E ORGANIZACIONAL DO MESTRADO

Art. 47. A estrutura administrativa e organizacional do Mestrado Acadêmico em Ciência Política é composta dos seguintes órgãos e serviços:

a) Colegiado de Curso;

b) Coordenação de Curso;

c) Subcoordenação de Curso;

d) Secretaria Administrativo-acadêmica de Curso;

e) Núcleos de Pesquisa.

### Seção I

#### Do colegiado

Art. 48. O Colegiado de Curso é órgão de natureza normativa e deliberativa e será composto pelo Coordenador ou Subcoordenador, por um representante eleito de cada uma das duas linhas sendo um membro titular e um suplente, e por um representante discente (um representante titular e um suplente), sob a presidência do Coordenador do curso.

§ 1º O Coordenador e Subcoordenador de Curso serão escolhidos na forma da legislação em vigor na Universidade Federal do Piauí e, de preferência, deverão pertencer ao Departamento Acadêmico de Sustentação do Curso.

§ 2º A representação discente contará 01 (um) aluno(a) que será eleito pelos alunos regularmente matriculados no Curso para mandato de um ano.

Art. 49. O Colegiado de Curso reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador, ou, a pedido, por escrito, da maioria simples de seus membros.

§ 1º As deliberações do Colegiado de Curso serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes.

§ 2º As reuniões do Colegiado do Curso serão secretariadas pela Secretaria que se encarregará de lavrar a Ata, que será assinada pelos membros do Colegiado.

Art. 50. São atribuições do Colegiado de Curso:

- a) supervisionar as atividades acadêmicas e administrativas do Curso;
- b) eleger entre os membros do Colegiado, em processo de eleição com formação de chapas, o Coordenador e o Subcoordenador do Curso;
- c) decidir, em primeira instância, sobre organização e revisão curricular do curso, bem como a criação de novas áreas e linhas de pesquisa;
- d) credenciar mediante análise de curriculum vitae, os nomes de professores que integrarão o corpo docente permanente, de visitantes do curso e o quadro de professores orientadores, encaminhando seus nomes para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como aos Departamentos nos quais os professores são lotados;
- e) propor aos órgãos competentes da UFPI o número de vagas do Curso para o ano seguinte, conforme a disponibilidade de orientação do corpo docente;
- f) propor aos órgãos competentes da UFPI, alterações na estrutura curricular do curso, modificação ou extinção de disciplinas ou outras atividades que integrem o plano curricular do Curso;
- g) apreciar e sugerir providências para a melhoria do nível de ensino do Curso;
- h) propor alterações e/ou atualizações deste regimento julgadas úteis ao funcionamento do Curso e submetê-las à apreciação dos órgãos competentes da UFPI;
- i) decidir sobre os casos omissos.

## **Seção II**

### **Da coordenação e subcoordenações**

Art. 51. São atribuições do Coordenador de Curso:

- a) convocar e presidir as reuniões da Coordenação e do Colegiado do Curso, cabendo-lhe o direito de voto, inclusive o de qualidade;
- b) representar o Curso junto às instâncias superiores da UFPI, entidades de financiamento, pesquisa e pós-graduação;
- c) exercer a direção administrativa do Curso;
- d) executar as deliberações do Colegiado, coordenar os serviços administrativos e as atividades acadêmicas necessárias ao bom funcionamento do Curso;
- e) organizar o calendário de atividades acadêmicas do Curso para homologação pelo Colegiado e encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) organizar a oferta de disciplinas de cada período letivo;
- g) exercer a coordenação das atividades de seleção e matrícula no âmbito do Curso, em articulação com órgãos competentes da UFPI;
- h) elaborar pareceres sobre processos de cancelamento da matrícula, submetendo-os à aprovação do Colegiado;
- i) organizar Seminários semestrais para acompanhamento dos alunos;
- j) propor para a aprovação do Colegiado, nomes de professores para a comissão de seleção ao ingresso no Curso;
- k) propor para a aprovação do Colegiado, nomes de professores para a comissão de bolsas;

- l) propor para a aprovação do Colegiado, nomes de professores para auxiliar no planejamento do Sucupira;
- m) propor ao Colegiado nomes de docentes para integrar o quadro de professores do Curso, bem como os nomes dos orientadores de dissertação;
- n) designar os professores orientadores para a orientação de dissertações, considerando sugestão do aluno e disponibilidade do quadro de orientadores, submetendo à homologação do Colegiado;
- o) propor para aprovação do Colegiado, modificações na estrutura curricular do Curso;
- p) manter relações permanentes com os Departamentos Acadêmicos que dão sustentação ao Curso;
- q) elaborar pareceres para processos simples;
- r) cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regimento;
- s) Preencher o Relatório Quadrienal na Plataforma Sucupira.

Art. 52. São atribuições do Subcoordenador do Curso, substituir, em seus impedimentos, o Coordenador do Curso, bem como auxiliá-lo nas tarefas que a ele competem.

### **Seção III**

#### **Da secretaria**

Art. 53. A Secretaria Administrativa ligada diretamente à Coordenação, é a unidade executora dos serviços administrativos do Curso, sendo dirigida por um Secretário, a quem compete as seguintes atribuições:

- a) coordenar, organizar e controlar o trabalho da Secretaria;
- b) expedir portarias, atestados, históricos e declarações relativas às atividades do Curso;
- c) informar, processar, distribuir e arquivar documentos relativos às atividades didático-administrativas;
- d) organizar e manter atualizada a legislação e outros instrumentos legais pertinentes ao Curso;
- e) abrir processos solicitados por discentes e docentes e acompanhar o andamento dos mesmos;
- f) cadastrar bancas e solicitar diplomas;
- g) sistematizar informações, organizar prestações de contas e elaborar relatórios;
- h) secretariar as reuniões do Colegiado e manter em dia o Livro de Atas;
- i) atualizar o site do Curso;
- j) receber a inscrição dos candidatos ao processo de seleção;
- k) receber matrícula dos alunos;
- l) providenciar editais e convocações das reuniões do Colegiado, e demais órgãos da estrutura administrativa do Curso;
- m) programar e controlar o uso dos equipamentos da Coordenação do Curso.
- n) responsabilizar-se pela programação do uso do espaço físico do Curso, bem como

pela supervisão de sua conservação e limpeza;

o) oferecer apoio administrativo ao corpo docente no exercício de suas atividades vinculadas ao Curso;

p) realizar outras atividades indispensáveis ao bom funcionamento do Curso.

#### **Seção IV**

##### **Dos núcleos de pesquisa**

Art. 54. O corpo docente do Programa de Mestrado em Ciência Política deverá integrar Núcleos de Pesquisa que desenvolvem suas atividades de investigação científica sobre temas e problemas relacionados às áreas de pesquisa do programa.

Parágrafo único. A Coordenação do Programa deverá incentivar a criação de novos núcleos de pesquisa conforme as demandas e as práticas de pesquisa.

#### **TÍTULO VI**

##### **DO CORPO DOCENTE E DE PESQUISADORES**

#### **Seção I**

##### **Do corpo docente**

Art. 55. O corpo docente do Mestrado Acadêmico em Ciência Política é composto de professores do quadro permanente da Universidade Federal do Piauí de professores da região, de professores visitantes, de professores que exerçam atividades de pós-doutorado e professores substitutos.

§ 1º O quadro permanente do Curso é constituído de professores doutores com inserção em atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação acadêmica e de dissertação.

§ 2º O professor participante pode ser membro do quadro permanente da UFPI, professor aposentado ou oriundo do quadro de outras instituições de ensino superior do país ou do exterior, através de uma participação delimitada por uma contribuição específica, como coorientação, ministração de disciplina, participação em banca examinadora, pesquisa, assessoria e outras atividades.

Art. 56. A cada dois anos (com início em 2024, no mês de janeiro) todos os professores do curso serão automaticamente desligados do mesmo e serão cadastrados novamente aqueles que demonstrarem interesses em consulta simples e tiverem ao menos uma publicação aceita em periódico Qualis A1, A2 e A3 conforme a classificação mais recente da Capes, nos últimos dois anos.

§ 1º A verificação da produção será feita por uma Comissão designada pela Coordenação na primeira reunião do ano do colegiado dos anos pares através da consulta ao currículo lattes dos professores.

Art. 57. O professor que deseje se credenciar no Programa deve enviar carta de interesse demonstrando afinidade com as linhas de pesquisa e critérios mínimos de produção (tiverem ao menos uma publicação em periódico Qualis A1, A2 e A3) conforme a classificação mais recente da Capes, nos últimos dois anos.

§ 1º As publicações devem ter relação com as linhas de pesquisa do Programa.





§ 2º A admissão de novos professores está condicionada à demanda indicada pelo colegiado do curso e publicada pela Coordenação.

Art. 58. Os professores que não publicarem ao menos um artigo em revistas com Qualis A1, A2 e A3 na Ciência Política em um período de dois anos serão cadastrados como professores colaboradores até o final da defesa das orientações em andamento. Não serão atribuídas novas orientações a esses professores.

## TÍTULO VII DO CORPO DISCENTE

Art. 59. O corpo discente do Mestrado Acadêmico em Ciência Política é constituído por todos os discentes regulares e especiais, na forma desse Regimento.

Parágrafo único. Aos discentes regulares será exigida a disponibilidade de pelo menos 20 horas de dedicação ao Curso.

## TÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 60. O presente Regimento somente pode ser alterado por proposta da Coordenação do Programa ou por iniciativa do Colegiado, por votação da maioria dos seus membros.

Art. 61. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos, preliminarmente, pelo Colegiado de Curso, cabendo recursos às instâncias superiores da UFPI, conforme legislação interna.

Art. 62. O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) da UFPI, revogadas as disposições em contrário.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 568, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Altera as Normas Gerais de Funcionamento dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ciências da Natureza e Saúde, do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/10/2023 e, considerando:

- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 32, de 4 abril de 2022, que estabelece novas diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- o processo eletrônico nº 23111.030285/2023-69;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução regulamenta as Normas Gerais de Funcionamento dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ciências da Natureza e Saúde, do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, no âmbito da Universidade Federal do Piauí.

Art. 2º As Normas Gerais de Funcionamento dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ciências da Natureza e Saúde tem a finalidade de orientar os usuários para um uso mais efetivo e correto dos laboratórios, prevenindo e/ou evitando os possíveis riscos propensos a acidentes.

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA

Art. 3º Os Laboratórios Multidisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ciências da Natureza e Saúde, do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí configuram-se como estruturas de natureza multidisciplinar, destinadas, prioritariamente, às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, no âmbito dos Cursos de Graduação.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA FÍSICA

Art. 4º São considerados Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão, todos os espaços físicos, pertencentes ao **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, onde se desenvolvam atividades acadêmicas de cunho prático, relacionadas com os Cursos de Graduação ofertados pela Universidade Federal do Piauí, **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros.

§1º São utilizados como Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros:

#### A. BLOCO I:

- Laboratório de Anatomia 1;
- Laboratório de Anatomia 2;
- Sala de tanques;
- Laboratório de Habilidades em Saúde 1, subdividido em: Espaço I e Espaço II;
- Laboratório de Pesquisa 1;
- Laboratório de Zoologia e Paleontologia;
- Laboratório de Parasitologia;
- Laboratório de Microbiologia Geral;
- Laboratório de Botânica;
- Laboratório Multidisciplinar;
- Laboratório de Histologia;
- Laboratório de Biofísica e Fisiologia;
- Sala de PCR;
- Sala de Esterilização.

#### B. BLOCO II:

- Laboratório de Simulação 1;
- Laboratório de Simulação 2, subdividido em: Sala 1; Sala 2; Sala 3 e Sala 4;
- Laboratório de Habilidades em Saúde 2;
- Laboratório de Tecnologia de Alimentos;
- Laboratório de Análise Sensorial de Alimentos, subdividido em: Cabines Sensoriais (subdivididas em cabines numéricas, classificadas de 1 a 8); Área de Preparação de Amostras; Área de Distribuição e Reunião; Estoque;
- Laboratório de Avaliação Nutricional e Ambulatório em Saúde, subdividido em: Consultório 1; Consultório 2; Consultório 3;
- Laboratório de Bromatologia e Bioquímica de Alimentos;
- Laboratório de Microbiologia de Alimentos e Controle de Qualidade de Alimentos;
- Laboratório de Nutrição Experimental;

- Laboratório de Técnica em Dietética;
- Laboratório de Pesquisa 2;
- Laboratório de Pesquisa 3;
- Laboratório de Habilidades em Saúde 3.

Art. 5º A estrutura dos laboratórios constante neste Regulamento poderá ser modificada, mediante análise de suas especificidades pela Direção do **Campus**, Coordenações de Cursos de áreas vinculadas aos laboratórios e Coordenação Geral de Laboratórios, com discussão e aprovação no Conselho do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros.

Art. 6º Os Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, consideradas as determinações constantes nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's), serão compostos por:

I - Materiais de consumo;

II - Materiais permanentes (mobiliário, equipamentos e instrumentos) que deverão estar relacionados no controle patrimonial da UFPI.

### CAPÍTULO III

#### DO OBJETIVO

Art. 7º Proporcionar, prioritariamente, o desenvolvimento dos componentes curriculares dos Cursos de Graduação ofertadas pelo **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí.

Art. 8º Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão ligados aos Cursos de Graduação do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, atendidos os encaminhamentos previstos neste Regulamento.

Parágrafo único. A utilização dos laboratórios, para o desenvolvimento de atividades que não estejam diretamente relacionadas à graduação, deverá ser autorizada pelo Coordenador de laboratório, o qual deverá dar ciência ao Coordenador Geral (Anexo I).

### CAPÍTULO IV

#### USUÁRIOS

Art. 9º Define-se como usuário, todo e qualquer indivíduo que fará uso das instalações físicas dos laboratórios, bem como dos seus materiais de consumo e permanentes com a finalidade de desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 10. São usuários dos Laboratórios para atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros:

I - servidores técnicos, lotados no **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí;

II - servidores docentes, lotados no **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí;

III - alunos de graduação, regularmente matriculados na Universidade Federal do Piauí, desenvolvendo atividades curriculares e extracurriculares de Ensino, Pesquisa e Extensão;

IV - usuários diversos: docentes, discentes e servidores técnicos lotados em outras Instituições de ensino ou pesquisa, desde que as atividades estejam vinculadas aos servidores lotados no **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros.

## CAPÍTULO V

### DIREITOS E DEVERES

Art. 11. Os Laboratórios Multidisciplinares de Ensino, Pesquisa e Extensão de Ciências da Natureza e Saúde do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros-UFPI, serão coordenados por servidores efetivos vinculados aos Laboratórios do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, devidamente nomeados pela Direção do **Campus** para o exercício das funções de Coordenador Geral e Subcoordenador Geral de Laboratórios do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros.

§1º Compete ao Coordenador Geral dos Laboratórios:

I - planejar, junto aos órgãos colegiados dos cursos de graduação e técnicos de laboratórios, implementações necessárias para a utilização das dependências dos Laboratórios em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, obedecendo às disposições contidas neste Regulamento;

II - fomentar a elaboração e implementação de Protocolos Operacionais Padrão - POP's, a fim de normatizar os procedimentos e ações executadas no âmbito de cada laboratório de ensino, pesquisa e extensão;

III - coordenar a elaboração dos pedidos de aquisição dos materiais de consumo e permanentes e encaminhar para a Coordenação Administrativa e Financeira - CAF/CSHNB;

IV - planejar reuniões regulares para apresentar as Normas Gerais de Funcionamento dos Laboratórios Multidisciplinares do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros;

V - autorizar a retirada temporária de materiais permanentes dos laboratórios, respeitando as suas especificidades e o cronograma de atividades semestral do laboratório, comunicando à Divisão de Patrimônio do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros;

VI - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento.

§2º O Subcoordenador Geral de laboratórios deverá assumir as atribuições do Coordenador Geral na ausência deste, por ocasião de suas férias ou afastamentos legais.

§3º O mandato do Coordenador Geral dos Laboratórios e Subcoordenador Geral será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção do **Campus**.

Art. 12. Para cada laboratório específico, será nomeado um Coordenador de laboratório, escolhido dentre os servidores técnicos de laboratório e docentes do quadro permanente do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros.

§1º Compete ao Coordenador de Laboratório:

I - coordenar as atividades realizadas no laboratório,

II - elaborar e implementar os Protocolos Operacionais Padrão - POPs, a fim de normatizar os procedimentos e ações executadas no laboratório;

III - elaborar os pedidos de aquisição dos materiais de consumo e permanentes e encaminhar para a Coordenação Geral dos Laboratórios;

IV - elaborar o cronograma semestral de atividades acadêmicas do laboratório;

V - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento.

§2º O mandato de Coordenador de Laboratório será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral de Laboratório.

Art. 13. Ao Servidor Docente compete:

I - definir, encaminhar, orientar e acompanhar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas nos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino de Ciências da Natureza e da Saúde do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, sob sua responsabilidade;

II - utilizar os Laboratórios para as aulas práticas, observando o cronograma semestral de atividades do laboratório;

III - entregar a programação das atividades práticas de Ensino (ementa, objetivos, metodologia de ensino, materiais permanentes e de consumo, data das atividades e número de alunos/bancadas) no início de cada semestre letivo (Ver Anexo 3);

IV - informar através de Comunicação Interna (CI) qualquer alteração no cronograma semestral de aulas práticas, com antecedência mínima de 24h para o cancelamento da atividade e de, no mínimo, 3 (três) dias úteis para a realocação da aula prática;

V - solicitar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, a reserva de Laboratórios para atividades não previstas neste documento, mediante apresentação do cronograma de execução e materiais a serem utilizados;

VI - orientar o destino final para os resíduos produzidos durante a realização das atividades nos laboratórios, não permitindo a liberação de substâncias agressivas ao meio ambiente para locais inadequados, devendo encaminhá-los para catalogação e acondicionamento, de acordo com Normas Técnicas vigentes;

VII - orientar e supervisionar os usuários do laboratório quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual- EPI's e dos Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's, atendendo as normas de segurança — NR 32;

VIII - responsabilizar-se pelo zelo e integridade do laboratório e dos materiais permanentes e de consumo durante a realização das atividades acadêmicas;

IX - comunicar ao coordenador de laboratório eventuais irregularidades ou ocorrências através comunicação formal, adotando as devidas providências sobre o caso;

X - comunicar aos técnicos sobre danos aos materiais permanentes e de consumo, durante as atividades acadêmicas;

XI - supervisionar e orientar os monitores, alunos matriculados e alunos especiais quando em uso dos laboratórios;

XII - cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regulamento.

Art. 14. Ao Servidor Técnico de Laboratório compete:

I - preparar reagentes, peças e outros materiais utilizados em experimentos;

II - proceder à montagem de experimentos reunindo equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados nas atividades acadêmicas;

III - fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo;

IV - proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativamente e quantitativamente os componentes desse

material, utilizando metodologia prescrita;

V - proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios;

VI - proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios;

VII - responsabilizar-se por pequenos depósitos e/ou almoxarifados dos setores que estejam alocados;

VIII - gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo;

IX - utilizar recursos de informática;

X - executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;

XI - cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento.

Art. 15. Aos monitores compete:

I - zelar pela ordem e organização do laboratório;

II - acompanhar o professor no cumprimento da programação das atividades teórico- práticas da disciplina objeto da monitoria;

III - conhecer as normas de funcionamento e rotina de trabalho no laboratório;

IV - participar das capacitações necessárias para utilização de materiais permanentes e de consumo disponíveis no laboratório;

V - utilizar os equipamentos de proteção individual — EPI's e coletiva — EPC's, solicitados pelos procedimentos;

VI - comunicar ao docente orientador e ao Coordenador de Laboratório e/ou técnicos eventualidades, acidentes, e/ou danos ocorridos no laboratório, e registrá-los no livro de ocorrências;

VII - utilizar o laboratório sob a supervisão, orientação ou responsabilidade de docente orientador e/ou técnico do laboratório;

VIII - cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento.

Art. 16. Compete ao aluno, especialmente autorizado:

I - utilizar o laboratório mediante autorização do coordenador do laboratório;

II - zelar pela ordem e manutenção do Laboratório;

III - ater-se ao espaço designado à realização dos experimentos, não interferindo na integridade ou funcionamento de equipamentos ou instalações alheias aos interesses específicos;

IV - conhecer as normas de funcionamento e rotina de trabalho no laboratório;


V - utilizar os equipamentos de proteção individual — EPI's e coletiva — EPC's;

VI - comunicar ao docente orientador e ao Coordenador de Laboratório e/ou técnicos eventualidades, acidentes e/ou danos ocorridos no laboratório, e registrá-los no livro de ocorrências;

VII - responsabilizar-se pela limpeza e organização do material utilizado na atividade;

VIII - cumprir e fazer cumprir as disposições deste regulamento.

Art. 17. Não é permitido ao usuário:



I - alterar configuração e/ou calibração de equipamentos sem a prévia consulta ao Servidor Técnico de laboratório;

II - retirar material de consumo das dependências do laboratório sem a autorização da Coordenação de laboratório e/ou técnico;

III - remover equipamentos do laboratório sem prévia autorização do Coordenador Geral do laboratório;

IV - remover equipamentos do local de utilização, dentro do próprio laboratório, sem prévia autorização de servidores docentes ou técnicos;

V - manusear de forma inadequada os equipamentos, sob o risco de penalidades, desde que comprovada sua responsabilidade;

VI - fazer registro visual e ou de áudio nas dependências do laboratório, bem como divulgar mídias ou documentos relacionados às atividades de ensino, pesquisa e extensão sem a permissão do responsável pela atividade;

VII - submeter usuários, servidores e convidados a assédio moral e **bulling** durante as atividades.

Art. 18. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas nas dependências internas dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino de Ciências da Natureza e de Saúde do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros.

Art. 19. Todos os usuários por ocasião da utilização dos laboratórios para fins de atividades de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão devem fazer a solicitação via formulário de atividade prática (disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiaDRNsEUA28r4gpckVmAsiLUH4NZuzL5qv84CbKkV81YbUQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>) ou por escrito em formulário próprio devidamente preenchido e assinado (Anexo 1), e encaminhado à Coordenação Geral de Laboratório.

## CAPÍTULO VI

### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 20. O acesso aos laboratórios se dará de forma regular em período integral nos turnos matutino, vespertino e noturno, durante todos os dias úteis da semana, obedecendo às especificidades das atividades.

Art. 21. Todas as atividades desenvolvidas nos laboratórios deverão ser previamente agendadas, obedecendo aos encaminhamentos previstos neste regulamento.

§1º A utilização das dependências dos laboratórios, bem como de materiais permanentes e de consumo com a finalidade de desenvolver atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, deve ser vinculada a um Servidor da UFPI, que encaminhará solicitação, através de formulário próprio (Anexo 1) ou via formulário de atividade prática (disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdiaDRNsEUA28r4gpckVmAsiLUH4NZuzL5qv84CbKkV81YbUQ/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0>) para a Coordenação Geral de laboratório e aos técnicos de laboratório, responsabilizando-se por qualquer dano ou avaria.

§2º No ato do agendamento o usuário deverá apresentar o planejamento das atividades a serem desenvolvidas naquele período.





Art. 22. Em cada um dos laboratórios deverá existir um livro de ocorrência onde será registrado pelo usuário qualquer anormalidade observada durante o período de funcionamento da atividade.

Parágrafo único. Caso haja algum registro de dano ou avaria de materiais de consumo ou permanente, o fato deverá ser comunicado imediatamente ao coordenador do laboratório, aos técnicos de laboratório e ao servidor diretamente envolvido na atividade.

Art. 23. A retirada de material de consumo das dependências do laboratório deverá ser previamente autorizada pelo coordenador de laboratório ou técnico de laboratório (Anexo 2).

Art. 24. A remoção temporária de material permanente das dependências do laboratório deverá ser previamente autorizada pela Coordenação Geral do Laboratório (Anexo 2).

## CAPÍTULO VII DA SEGURANÇA

Art. 25. Todos os usuários devem seguir as normas e procedimentos de segurança vigentes, observando as recomendações das boas práticas de laboratórios.

## CAPÍTULO VIII PENALIDADES

Art. 26. No caso de danos, destruição, impedimento da utilização de equipamentos do laboratório ou infração ao estabelecido neste Regulamento, o Coordenador Geral dos Laboratórios, deverá comunicar imediatamente o fato à Coordenação Administrativa e Financeira do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros, para a devida apuração de responsabilidade e aplicação de possíveis sanções aos infratores.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Cabe à Universidade Federal do Piauí prover os recursos humanos e materiais necessários ao adequado funcionamento dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino de Ciências da Natureza e Saúde do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros.

Art. 28. A Coordenação Geral de Laboratório, as Coordenações de Laboratório específicas, e os servidores técnicos de laboratórios compõem colegiado para deliberação e atualização periódica destas normas.

Art. 29. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral dos Laboratórios Multidisciplinares de Ensino de Ciências da Natureza e Saúde do **Campus** Senador Helvídio Nunes de Barros.

Art. 30. Ficam revogadas as Resoluções nº 148/2015, nº 45/2018 e 343/2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal do Piauí.



Art. 31. Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 18 de outubro de 2023



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROSS  
COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATÓRIOS



ANEXO 1

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE USUÁRIO**

**1) USUÁRIO:**

Discente  Docente  Técnico Administrativo  Visitante  
\_\_\_\_\_ (Instituição de Origem do Visitante).

**2) ATIVIDADE DESENVOLVIDA:**

Graduação  Pesquisa  Extensão  Outra. \_\_\_\_\_

**3) LABORATÓRIO (S):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**4) DADOS DO USUÁRIO:**

A) Nome: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

B) Email: \_\_\_\_\_ C) Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

D) Curso: \_\_\_\_\_ E) Matrícula: \_\_\_\_\_

**5) DADOS DO ORIENTADOR:**

A) Nome: \_\_\_\_\_

B) Função/ Cargo: \_\_\_\_\_ C) SIAPE: \_\_\_\_\_

D) Curso: \_\_\_\_\_

E) Email: \_\_\_\_\_ F) Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**6) PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_


Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

**7) UTILIZAÇÃO DO (S) LABORATÓRIO (S) EM FINAIS DE SEMANA E/OU FERIADOS:**

Não  Sim. Horário (s): \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

**8) BREVE DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:**

 \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## 9) MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ATIVIDADE:

### A) Equipamentos:

| Nº | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|----|-----------|--------|
| 01 |           |        |
| 02 |           |        |
| 03 |           |        |

### B) Materiais e vidrarias:

| Nº | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|----|-----------|--------|
| 01 |           |        |
| 02 |           |        |
| 03 |           |        |

### C) Reagentes e soluções:

| Nº | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|----|-----------|--------|
| 01 |           |        |
| 02 |           |        |
| 03 |           |        |

Declaro estar ciente das Normas de Uso e Segurança dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI, bem como dos danos que o uso incorreto de equipamentos e materiais do laboratório possam acarretar à saúde de toda comunidade acadêmica.

Picos-PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor (a) Orientador (a)

### PARECER DA COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Picos-PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) do Laboratório

### PARECER DA COORDENAÇÃO GERAL DOS LABORATÓRIOS:

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Picos-PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador (a) Geral dos Laboratórios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATÓRIOS



ANEXO 2

**REGISTRO DE CESSÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTO(S):**

**1) SOLICITAÇÃO:**

( ) Cessão Interna ( ) Cessão Externa

**2) ATIVIDADE DESENVOLVIDA:**

( ) Graduação ( ) Pesquisa ( ) Extensão ( ) Outra \_\_\_\_\_

**3) DADOS DO SOLICITANTE:**

A) Nome: \_\_\_\_\_

B) Função/Cargo: \_\_\_\_\_ C) SIAPE: \_\_\_\_\_

D) Curso: \_\_\_\_\_

E) Email: \_\_\_\_\_ F) Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

**4) O (S) EQUIPAMENTO (S) SERÁ (ÃO) RETIRADO (S) POR:**

( ) SERVIDOR DOCENTE ( ) SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO

( ) DISCENTE

Autorizo o discente, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no Curso de \_\_\_\_\_, sob matrícula nº \_\_\_\_\_, a retirar o equipamento abaixo descrito, estando ciente de toda a minha responsabilidade sobre os danos que possam ocorrer no (s) referido (s) equipamento (s).

Picos-PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Servidor solicitante

**5) LABORATÓRIO DE ORIGEM DO (S) EQUIPAMENTO (S):**

**6) DESTINO DO (S) EQUIPAMENTO (S) E JUSTIFICATIVA:**

**7) EQUIPAMENTO (S) COM NÚMERO DE TOMBAMENTO:**

| Nº | EQUIPAMENTO | Nº DE TOMBAMENTO |
|----|-------------|------------------|
| 01 |             |                  |
| 02 |             |                  |
| 03 |             |                  |
| 04 |             |                  |
| 05 |             |                  |

**8) DATA DE RETIRADA DO (S) EQUIPAMENTO (S):**

A) Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ B) Horário: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

**9) DATA PREVISTA PARA DEVOLUÇÃO DO (S) EQUIPAMENTO (S):**

A) Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ B) Horário: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

**PARECER DO (A) COORDENADOR (A) DO LABORATÓRIO DE ORIGEM DO (S) EQUIPAMENTO (S):**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

Picos-PI, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Coordenador (a) do Laboratório**

**PARECER DO (A) COORDENADOR (A) GERAL DOS LABORATÓRIOS:**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

Picos-PI, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Coordenador (a) Geral dos Laboratórios**

**PARECER DA DIVISÃO DE PATROMÔNIO NO CASO DE CESSÃO EXTERNA DE EQUIPAMENTO (S):**

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

Picos-PI, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_  
**Divisão de Patrimônio**

**CONDIÇÕES DO (S) EQUIPAMENTO (S) NO ATO DA DEVOLUÇÃO:**

( ) EQUIPAMENTO DEVOLVIDO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO

( ) EQUIPAMENTO DEVOLVIDO COM DEFEITO/ DANIFICADO

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

Picos-PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Responsável pelo recebimento do (s) equipamento (s)**





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS  
COORDENAÇÃO GERAL DE LABORATÓRIOS



ANEXO 3

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO DE AULA PRÁTICA:**

1) LABORATÓRIO: \_\_\_\_\_

2) CURSO: \_\_\_\_\_

3) DOCENTE: \_\_\_\_\_

A) Email: \_\_\_\_\_ C) Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

4) DADOS DA PRÁTICA:

A) Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ B) Horário: \_\_\_\_\_

C) Título da Prática: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

5) DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL NAS BANCADAS:

A) Quantidade prevista de alunos: \_\_\_\_\_

B) Quantidade de bancadas a serem preparadas: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

6) EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS:

| Nº | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|----|-----------|--------|
| 01 |           |        |
| 02 |           |        |
| 03 |           |        |

7) MATERIAIS E VIDRARIAS:

| Nº | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|----|-----------|--------|
| 01 |           |        |
| 02 |           |        |
| 03 |           |        |

8) REAGENTES E SOLUÇÕES:

| Nº | DESCRIÇÃO | QUANT. |
|----|-----------|--------|
| 01 |           |        |
| 02 |           |        |
| 03 |           |        |



Declaro estar ciente das Normas de Uso e Segurança dos Laboratórios de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPI, bem como dos danos que o uso incorreto de equipamentos e materiais do laboratório possam acarretar à saúde de toda comunidade acadêmica.

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Picos-PI, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Professor (a) Ministrante da Prática** 



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Piauí  
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 569, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Ratifica Resolução CEPEX/UFPI Nº 496, de 22 de maio de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Esteticista de Animais Domésticos, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Teresina – CTT/UFPI.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 09/10/2023 e, considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.018793/2023-50;

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução CEPEX/UFPI Nº 496, de 22 de maio de 2023, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Esteticista de Animais Domésticos, a ser ofertado pelo Colégio Técnico de Teresina – CTT/UFPI, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, tendo em vista que a matéria foi objeto de deliberação **ad referendum** em 22 de maio de 2023.

Teresina, 18 de outubro de 2023

GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor